

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE/PR

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao III Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível médio e superior do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
200210031866	Alex Durelli Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210002609	Alexandre Antonio De Oliveira Junior	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210035973	Andrea Rafaela Royer Cavalheiro	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210026211	Andressa Aparecida Gama	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210002741	Antonio Carlos Mucham	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210003628	Beatriz Ferreira	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210008921	Claudio Marcel Mosson	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210024211	Eduardo Henrique Pimpão Busnardo	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210023232	Eluan Batista Da Rocha	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210008660	Giovana Basilio Ferreira	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210021364	Gleisom José Do Carmo Santos	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210024269	Guilherme Pereira Larangeira	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210006150	Gustavo Mateus Chervinski Dresch	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210010739	Janaina Da Rosa Cavalheiro	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210022466	Jaqueline De Deus Bueno	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210019043	Jeciane Ferreira Lima	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210018927	Leandro Sabino Wandermurem	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210004107	Luciano Dziejewski Seixas	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210004939	Lucimara Da Silva Moreira	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210033085	Marcelo Antônio Bertoldi	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210023012	Márcio Romaniuk Miranda	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210000153	Mariana Luiza Rebello Correia Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210022800	Paula Mara Karvat Câmara	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210028487	Paulo Marcelo Prati	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210002565	Rafael Aparecido Vitorino Dala Corte	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210002791	Renata Ferreira Da Costa	Analista da Defensoria Pública - Administração

200210001442	Suzane Raquel Guerra Santos	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210032302	Tayane Cristina Raimundo	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210028052	Vanessa Cristiane De Jesus	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210023399	Willian Silva Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Administração
200210021203	Ademir De Lima Plep	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210030901	Alessandra Polegato Nogueira	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210028672	Alisson Silveira Goncalves	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210002915	Cristiano Ferreira De Carvalho	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210004439	Fernando Henrique Ravanello	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210025543	Giovanni Leandro De Souza	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210024898	Givanildo Dos Santos Lima	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210005898	Isabella Brongiel Klenk	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210007409	Juliane Spohr	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210000183	Keylla Cristina Pestana De Moraes	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210000298	Lenise Dallmann Haber	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210002128	Leonardo Davi Sciotti	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210020984	Lucas Fabricio Da Rocha Nunes	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210001635	Maicon Allan Martins Gadioli	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210014903	Patricia Cislighi De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210026138	Rafael De Sousa Plath	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210027765	Silvio Luiz Matos Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210034501	Solange Ribeiro De Carvalho	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210026601	Thaís Aloma De Souza Santos	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210034826	Thalita Juliana França Vaz	Analista da Defensoria Pública - Contabilidade
200210012763	Ademir De Almeida Machado	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210002047	Adriana Andrade De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210016302	Alan Patrick Koslowski De Souza	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210028736	Alessandra Benin	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210029699	Alvaro Moura Domingues Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210007209	Amanda Cristina Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210030458	Ana Beatriz De Bona	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210004931	Ana Beatriz Rocha Tetilla	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210029963	Ana Carolina Casagrande Nalin Ferraz	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210025785	Ana Carolina Ribeiro Felix	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000036	Ana Claudia Aleikseivz	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000443	Ana Luiza Baliske De Moraes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210027342	André Do Remédio Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210023250	André Felipe Veloski Pereto	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210010629	Andre Gomes Gotardo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210021257	Angelo Santana Laimer	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003920	Anibal Troni Júnior	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210018022	Anilson Spricigo Junior	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210007296	Anna Maria Rodrigues Pereira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210008873	Arthur Zimmermann Faggion	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210008107	Augusto Cesar Dalmeida Garrett	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210022187	Bárbara Dos Santos Choucair	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210011726	Beatriz Borini Ferreira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210028033	Beatriz Helena Wildner	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210026087	Brenda Juliane Freitas	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000348	Bruna Aparecida Dos Santos Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito

200210036733	Bruna Araújo Cesário Lima	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210023744	Bruna Elisa Maestrelli Mendes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210022528	Bruna Gameiro Repukna	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210026676	Bruna Martins Benedeti	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210032140	Bruna Sofientini Fernandes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003174	Bruna Zachow	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031143	Bruno Humphreys Lobo Da Costa Prado	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005914	Bruno Mello Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210037423	Caio Augusto Rodrigues Costa	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024903	Camila Giulian Brito	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001394	Camila Heinzen Ribas	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014325	Camila Terasoto	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210028497	Carla Rafaela Longo Bongioio	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210021173	Carolina Attuati	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031805	Carolina Baldan Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031465	Carolina Ferreira Dias Kanthack Ribeiro	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003469	Carolina Lago Dallagnol	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210021562	Caroline Meirelles Borges De Sales	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210040333	Cleison Pereira Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210007000	Constancia Paula Da Silva Falcão	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210037980	Cristian Marcelo Pereira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000775	Cylene Paula Pessôa Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210015334	Dalila Justino	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210004143	Dandara Dos Santos Damas Ribeiro	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210025605	Daniel Victor Silva Dias	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210011120	Danilo Keller Schemberger	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210004010	Danilo Men De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210039171	Dayane Stephane De Freitas Leite	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210006216	Dib Manne Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014533	Durval Audifax Barroso Barcelos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003410	Eduarda Melo Zeferino Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005457	Eduardo Camargo Jardim	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210021677	Eduardo Casagrande Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210004607	Eduardo Tadeu Gomes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210015091	Erika Mikaelly Oliveira Tavares	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024484	Evandro Lozovey De Oliveira Branco	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001242	Fabiana Regina Budel	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210010071	Fabiola Fitz Nicco	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024968	Felipe Leonardo Gomes Ragonha	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210011505	Fernanda Bellascoda Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210012889	Fernanda Bergold	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000754	Fernanda Cecílio Forster	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210026574	Fernanda Pessoa Culpí	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210032304	Fernanda Sater	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210018418	Flávia Elaine Soares Ferreira Lombardi	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210038807	Francielle Alves Dos Anjos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210006233	Gabriel Berton Petyk	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001489	Gabriel Correia Peixoto	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031116	Gabriel Da Costa Pereira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210019971	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio	Analista da Defensoria Pública - Direito

200210022305	Gabriel Urias De Souza	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210028465	Gabriel Vicente Andrade	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210002435	Gabriela Gonçalves Mendes De Freitas	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210035528	Gabriela Nogueira De Paula	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001633	Giulia Nerone Turok	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210040897	Guilherme Cordeiro Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014220	Gustavo Milani	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210019516	Heloisa Meyer Toledo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210025058	Herculano Dias Da Rosa	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210009275	Hideo Barco Hatakeyama	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210009754	Hilário Augusto Beilfuss Júnior	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000758	Hugo Carmagnani Matias	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210012206	Isabel Ruiz	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001587	Isabela Boito Maurmann Hidalgo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210029156	Jaqueline Aparecida Fernandes Sousa	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014469	Jéssica Barros Gomes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210030797	João Octávio Okabayashi Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210007138	Joao Sergio Alves Ferreira Filho	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210021809	João Vitor Sodré Dias Glavão	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210017069	Joelisson Christian Bruno Cardoso Nascimento	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210019896	Jordana Carolino Girardi	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001405	Jordanya Rafaelly De Oliveira Pilati	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005783	José Lucas Cazarin Simões	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210013039	Joyce Moraes Chevonica Gomes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210002158	Joyciane Ferreira Cavalcante Marques	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005456	Julia Cavalcante Yamasaki	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210027058	Juliana Amar Costa	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210007597	Juliana Leticia Suttilli Carniel	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210034670	Juliana Manfron Geronazzo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210020516	Juliana Perelles	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000669	Juliana Piro Komatsu	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210015921	Julio César Ranzi	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210018141	Julya Naara Mayer Wisniewski	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210025714	Kéuri Vieira Ribeiro	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003875	Laiane Vieira Souza	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000173	Laís Andressa Wolski	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210038826	Lara Sandrini Torres	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000620	Larissa Soares Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210029943	Laura Yasmin Kreuz Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005175	Laurence Todeschi Costa Petters Sardagna Beal	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031899	Leandro Peres Florindo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210027635	Leticia Chemin Bulla	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005318	Letícia Gabriella Almeida	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031760	Leticia Lemes Goncalves	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000481	Leticia Zilotti Dos Santos Cintra	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210017809	Ligia Maria Pinto	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210034766	Lívia Batista Sales Carneiro	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210008863	Lorena Del Corsi Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito

200210021109	Louise Fernanda De Oliveira Reis Cecchin	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024877	Luana Monteiro Veiga Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210021777	Lucas Arruda Hezel	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210030498	Lucas Da Silva Bill	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210032846	Lucas Giovani Santi	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210028445	Luciana De Cassia Alves Abreu	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210010511	Luciane Maria Trippia	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210017515	Luciano Arthur Glüer Junges	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210031822	Luckas Norberto Obermann	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003963	Luis Felipe De Lima Sousa	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210004067	Magdália Costa Nunes Granja	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210025431	Marcelo Martelini De Campos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210041188	Marcio Roberto Faquinello	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014392	Maria Cecília Chiocheta Vinalski	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210017121	Maria Izadora De Carvalho	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210006936	Maria Júlia Lima Pereira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210006058	Maria Lucia Fonseca Nogueira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210012966	Maria Luiza Mendes Xavier Vianna	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210011426	Marília Baracat Lapenta Janzantti	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210012548	Marina Ubarana Marinho	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210038755	Martina Polidorio Steinhöfel	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001810	Marylia Alice Souza Pegorer	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210033283	Matheus Monteiro Gobetti	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210034532	Matheus Vitorino Amaral Souza	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210033802	Maurício Anderson Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210034386	Maxwell Mendes Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210006638	Mayara Wsolek Bastos De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210004684	Milton De Oliveira Ruiz Junior	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210015294	Mithai Mali Triches Lourenço	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210029666	Natalia Moritz Alfonzo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014931	Natália Vrech Haro Povill	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210005186	Nathália Caroline De Lima	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001597	Nicolas Carvalho Gomes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210027991	Nicole Ochove	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000376	Osmar Arcanjo Soares Júnior	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210030695	Pâmela Alves Moura	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210019076	Patricia Andréia Alegri	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210006419	Patrícia Dal Prá	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210033152	Patricia Gisele Gorski Gunha	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024786	Patricia Simm	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210010143	Patrick De Moraes	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001580	Pedro Wagner Zimmermann	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001110	Philippe Diogo De Deus	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000688	Rafael Busato	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000104	Rafaela Hoerner Cubas	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210018354	Rafaela Pontes Piratelo	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000624	Rafaela Silva De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210008474	Raphaela Biancatte	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003622	Raquel Nunes Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210012645	Rebecca Victória Lima	Analista da Defensoria Pública - Direito

200210001296	Renata Marafon	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024628	Rhuan Santos Andrade Lima	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210034634	Rodrigo Felipe Broering	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210032552	Rodrigo Jeferson Estevam	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014796	Suley Maria Souza De Andrade	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210013855	Tainah Montela Marins	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210003228	Taísa De Melo Camaçari Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210034690	Thales Moraes Da Costa	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210002113	Thatiane Moro Mulati	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210016587	Themis Ortega Sampaio	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210030003	Thiago Stanoga De Ramos	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210018778	Tiago Da Costa Fuckner	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210030969	Vanessa Santos De Souza	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210026089	Victor Augusto Kondrat Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014450	Victor Renato Borges	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014703	Vinicius Augusto Bortolotto	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210010418	Vinicius De Gouveia	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210032822	Vitor Anotti	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210008401	Vitor Parolin Maranhão	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210000302	Vitória Martins De Quadros	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210037527	Vivian Breus Drzewinski	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210026009	Viviani Schemmer Tolpho	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210014998	Wellington Baptista Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210022811	Wellington Campos Mueller	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210024565	Yane Rossi Tonin	Analista da Defensoria Pública - Direito
200210001107	Ana Paula Costa	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210019166	Anna Elisa Gheller Franceschetto	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210026445	Caio Povill Moraes De Carvalho	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210009635	Carla Cristiane Do Nascimento	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210018369	Cleber Diego Martins Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210041139	Cleverson Neves	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210012630	Cleverton Luiz Pereira	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210017067	Felipe Segateli Kohle Paulino	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210032687	Fernando Farha Machado	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210024648	Filipe Silva De Sousa	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210031159	Gesiane De Freitas Varella	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210025947	Guilherme Toscan Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210022192	Kaio Arlei Strelow	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210006226	Leandro Tosta Delela	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210030030	Leonardo Sabino Juchem Do Nascimento	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210040753	Luciane Gomes Catore	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210012577	Marta Ienkot	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210018105	Natália Campos Mello	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210011514	Pedro Henrique Ferst De Ré	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210038353	Pedro Paulo Figueiredo Fragoso Pires	Analista da Defensoria Pública - Economia
200210035670	Caroline Soraia Predabon	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210037179	Daniel Victor Da Costa Valença	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210025730	Elisson Caio Pezenti Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210007633	Guilherme Jacovozzi Neves	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210006893	Guilherme Rosinski	Analista da Defensoria Pública - Engenharia

200210027157	Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210029760	Igor Alipio Bresola Carabolante	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210031056	Lucas Maze Moreira De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210004264	Matheus Müller Arsego	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210019066	Nikolai Franceschetto Holowka	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210000291	Paulo Henrique Junkes Furlanetto	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210006049	Rafaela Sena Stehling	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210031307	Ricardo Wollinger	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210023274	Willyan Millnitz	Analista da Defensoria Pública - Engenharia
200210010000	Anderson De Oliveira Da Fonseca	Analista da Defensoria Pública - Estatística
200210011674	Larissa Bersan Mateus	Analista da Defensoria Pública - Estatística
200210001078	Leydson Lara Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Estatística
200210002328	Allan Gonçalves Bueno	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210041418	Aparecido Jose Antonio Rodrigo Lipp haus	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210028310	Caio Cesar De Oliveira Fernandes	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210016740	Douglas Rodrigues Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210040816	Eduardo Amaral De Paula Minga	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210040385	Elaine Nogueira	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210019446	Ezequiel Mufarrej Libonati	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210028223	Giliard Almeida De Godoi	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210023077	João Fernando Vidal Borin	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210009012	Joao Luiz Zangelmi	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210026964	Juliana Liibke Hoffmann	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210034656	Leandro Koiti Sato	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210034528	Leomar Cordeiro Celestino De Almeida	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210019886	Matheus Ricardo Massuki	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210025622	Nicolas Veregue Ruiz	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210005087	Renata Lima Canaver Ribeiro	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210009181	Walter Beinar Farias	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210003316	Willians Ferreira Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Informática
200210031850	Aginaldo Dias De Souza	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210014078	Ana Karina Vargas Soares	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210011389	Andressa Trevisan Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210012980	Barbara Ann Fernandes	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210041165	Bianca Da Cruz Ladeia	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210013747	Bianca Romano De Mello Rodrigues	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210005044	Bruno Luiz Borchardt De Lima Cordeiro	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210034016	Carlos Eduardo Rodrigues De Araujo	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210001187	Dienifer Katrine Chierici	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210010503	Eduarda Marschner Andrich	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210033714	Eduarda Nunes Crepaldi	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210018248	Elza Beatriz Barros De Paiva	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210033169	Evandro Castelani Santinello	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210008174	Eveline Favero	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210007351	Fernanda Laverde Torres	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210012467	Flávia Palmieri De Oliveira Ziliotto	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210007984	Gabriel Da Silva Antunes	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210001278	Gabriel Felipe De Freitas	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210002219	Gracielle Silva Lima	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210022151	Héllen Cristina Da Silva Campos	Analista da Defensoria Pública - Psicologia

200210012239	Isabela De Araujo Bortoli	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210001262	Isis Kelly De Hercule Geraldini	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210009730	Jackeline Santos Neves Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210030426	Jamila Rodrigues De Souza Santos	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210003506	Jaqueline Tiemi Tashiro Siqueira	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210023390	Jessica Aparecida Soares Schuraski	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210022350	Joelmir Alex Wiest	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210031734	Jose Felipe Vicente	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210020729	Julia Maria Corrêa Moraes	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210022626	Juliana Ortiz Kay	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210014925	Larissa Schelbauer	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210032863	Livia Cabrera Galbiati	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210038285	Marcia Caroline Portela Amaro	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210014390	Marcia De Abreu Maniuc	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210037718	Maria Eduarda Cecchin	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210015296	Mariana Melli	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210030011	Mariana Sanches Mosca	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210021348	Marieli Aparecida Muffato	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210002898	Mayuli Brocco Sfredo	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210001077	Natália Palú Rodrigues	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210005001	Paula Mansur Ferreira Dos Santos	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210025070	Paulo César Costa De Lima	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210021748	Paulo Munhoz Da Rocha De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210001738	Poliane Brunetto Theobald	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210027641	Raquel De Lima Machado	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210011154	Renan Augustho Do Nascimento	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210040290	Rodian Paixão Barbosa	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210015506	Samuel Schaia	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210029293	Sandra Regina Pepicelli De Almeida	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210030364	Shani Falchetti Menandro	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210007982	Simone Da Silva Pereira	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210022613	Suzane Costa De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210038183	Thais Francisco	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210025993	Thayana Garcia De Novaes Real	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210013781	Vanessa Aparecida Lopes Leal	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210031363	Vanessa Carlos	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210024586	Vânia Cristina Gomes Mantovani	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210033376	Vinícius Brandalise Valente	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210023293	Walter Maykon Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210007286	Wellington Hayashi	Analista da Defensoria Pública - Psicologia
200210021622	Alexandra Silva Almeida	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210021057	Aline Honório	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210004290	Amanda Biriba Dos Santos Moura	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210034630	Amanda Martins Coelho Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210024131	Ana Claudia De Camargo	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210024377	Angela Fabiane Cagnini	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210021506	Camila Fernanda De Souza	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210008263	Cristiane Ferreira Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210030633	Daniele Sarabia Lima	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210000437	Digriani Deniz Souza Piloneto	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social

200210004100	Elaine Schmidt De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210015250	Elis Camila Volochati	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210013758	Érica Haidê De Sousa Castro	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210001843	Fabiano Vicente Da Silva	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210019487	Flavia Scalsavara	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210033637	Francisca Lucia Silva De Macedo	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210017419	Gabrieli Do Nascimento	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210018752	Geni Aparecida Candido	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210008339	Giovana Paola Zanicotti Ramos	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210018473	Heloizy Da Silva Viotto	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210023981	Herval De Souza Vieira Junior	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210037468	Isabella Menon	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210020682	Janaina Conceição Barboza	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210021251	Jaqueline Bethania Back Dantas	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210003507	Jucelene Mendes Valério	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210040108	JUSSARA GUEDES DA ROCHA	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210003401	Karla Karine De Maria Luciano	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210019735	Larissa Bastos	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210013941	Letícia Guilherme De Almeida Moraes	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210026521	Luciana Rosa Sanches Abrantes	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210011139	Luisa Erthal De Paiva Bello	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210019545	Mariano Edegar Schimmingoski	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210017127	Marilise Debastiani Milkevicz	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210037515	Paloma Andressa Xavier De Paula	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210002090	Patricia Juscinski	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210037490	Paulo Henrique Caetano Ferreira	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210033451	Rafael Terezio Muzi	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210021449	Rafaela Melo Damasceno Couto	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210002907	Raquel Cardoso Mailan	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210021583	Rejane Romagnoli Tavares Aragão	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210021397	Renan Teodoro De Souza	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210023911	Renata Silva De Oliveira	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210037208	Rosani Borin	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210010221	Rosiane De Fatima Alves De Assis	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210016196	Susana Pereira Piochi	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210019078	Suzana Aparecida Ferreira Costa	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210003824	Tânia Mara Rodrigues	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210006204	Tatiane Cristina Santos Silva	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210017549	Thais Carneiro Moroz	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210017851	Thais Caroline Rodrigues Penas	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210005282	Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210034692	Valquiria Rodrigues De Medeiros	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210023860	Vanessa Milanezi Felipe	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210027133	Verônica Calijorne Rodrigues	Analista da Defensoria Pública - Serviço Social
200210033272	Adelir Veriato Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002065	Adriana Andrade De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210034787	Adriane Benke	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

200210021496	Adriano Massatoshi Hanamoto Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039930	Adriele Araújo Tamos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210035677	Alana Streisky Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021837	Alessandra Camargo Gonzi	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004099	Alexandre Alves Fagundes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006507	Aline Cristine Andrete Guimarães	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210000687	Aline Dos Santos Saab	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028665	Aline Felisberto Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018789	Aline Roberta De Freitas Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001167	Alisson Guilherme Pacagnan Claro	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011805	Allana Pereira Dias	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210041017	Alysson Antonio Da Silva Martins	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019815	Amanda Barbosa De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012139	Amapola Eloiza Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210029965	Ana Carolina Casagrande Nalin Ferraz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012169	Ana Carolina Greca De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022369	Ana Caroline Alves Alonso	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039323	Ana Claudia Stadler Burak Mehl	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002258	Ana Jullya Da Silveira Paes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006378	Ana Kelly Rodrigues Mocelin	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026378	Ana Laura Topanott Nunes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011536	Ana Paula Grosko	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019778	Ana Paula Pereira De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024711	Anderson Luiz De Melo Viana	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210010660	Andre Gomes Gotardo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006129	Andrey Pierozan	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a)

		Administrativo
200210030653	Aparecido Da Costa Gasparoti	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023345	Aquio Umeo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005031	Artur Felipe Santos Lopes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210030186	Beatriz Costa Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003624	Beatriz Ferreira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028035	Beatriz Helena Wildner	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026090	Brenda Juliane Freitas	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210036762	Bruna Araújo Cesário Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210008582	Bruna Coelho Veloso	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023746	Bruna Elisa Maestrelli Mendes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017469	Bruno Dias De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021824	Bruno Wellberty Deip Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003243	Caio Cesar Lima De Freitas	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210040064	Caio Marcelo Sabala Rodrigues	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210029789	Camila Freire Cordeiro	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001427	Camila Heinzen Ribas	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026854	Camilo First	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028494	Carla Rafaela Longo Bongioiolo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210038448	Carlos Alberto De Sordi	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028222	Carlos Alberto Dunajski	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004199	Carlos Daniel Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023917	Carlos Eduardo Mauricio Borges	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005020	Carlos Magno Rocha De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210031472	Carolina Ferreira Dias Kanthack Ribeiro	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210031400	Caroline Pagamunici Pailo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

200210023443	Charlton De Sales Lima Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018366	Cleber Diego Martins Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210032930	Cleusa Costa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007006	Constancia Paula Da Silva Falcão	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210030302	Cristiana Chueire Okuyama Fioravante	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017735	Cristiane Silveira Carpes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025089	Daiane Lis Chermikoski Tavares	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210027953	Dandara Luísa Guedes Ronconi	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039280	Daniel Barbosa Ruth	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210010752	Daniele Pavarin	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018251	Danilo Trento	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210029235	David Kunze	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009007	Dayane Da Silva Bezerra	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017295	Debora Jimenez Morillas Novack	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021296	Dhioeyce Andressa De Oliveira Fedel	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210000896	Diego Andretta Melcherts	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210038508	Dilene Lima Dos Santos Davidoski	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023255	Dimas José França De Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021641	Diogo Furtado Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039752	Diogo José Lacerda Demenjeon	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028475	Edileia De Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210016425	Edina Hitomi Komatsu	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210015278	Edson Benedito Garcia	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003421	Eduarda Melo Zeferino Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005287	Eduardo Bueno Palhano	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210027200	Eduardo Casagrande Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a)

		Administrativo
200210004624	Eduardo Tadeu Gomes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006429	Elaine Cristina Soares Surmacz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012037	Elaine Firmino Costa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210013682	Eliane Gomes De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210037730	Emerson Fabiano Fontana Carara	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210008376	Emily Gabrielle De Freitas	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210015703	Erika Mikaelly Oliveira Tavares	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210010481	Everson De Oliveira Ferreira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003217	Everton Bernardi	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210038517	Felipe Augusto Maia Marques	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011783	Felipe De Ávila Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024971	Felipe Leonardo Gomes Ragonha	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012892	Fernanda Bergold	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011821	Fernanda Caroline Cogo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019422	Fernanda Fernandes Marques Barros	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210032312	Fernanda Sater	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210010362	Francielli Aparecida Carneiro Wille Noetzold	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210000107	Gabriel Gomes Da Silva Martins	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210033170	Gabriel Marins Brigatto	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025336	Gabriela Acosta Cruz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022706	Gamaliel Galarça De Garcia	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210016266	Geovane Torrezan	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024777	Giovana Scuissiatto De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001675	Giulia Nerone Turok	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004622	Giulia Ranah Werley Neves Ferreira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

200210005380	Glauce Rangel Dos Santos Costa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210014556	Glaucia Verlingue	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210013948	Grazieli Aparecida De Godoy Da Silva Cauneto	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005482	Guilherme De Castro Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004909	Gustavo Cescatto Costa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210029731	Gustavo Humberto Marandola De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017016	Heliton Arcanjo Nunes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039974	Ingrid Christine Rodrigues	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001591	Isabela Boito Maurmann Hidalgo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023034	Isabela Cristina De Abreu Pedro	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009186	Israel De Lima Miranda Andrade	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004855	Ivan Pires Lopes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022108	Jacheline Michelli Pastre Bobco	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009668	Jackeline Santos Neves Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009879	Jackson Vinicius Correia Pereira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210030430	Jamille Pires Rossa Ohta	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210034768	Jean Luca Schmitz Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019717	Jennyfer Thaciely Osik Da Cruz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025624	Jéssica Suelen De Vasconcellos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210033172	João Gabriel Garcia Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019969	João Paulo Porto Franco De Queiroz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039199	João Pedro Rodrigues De Moraes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018360	João Vítor Munhoz Fagundes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021808	João Vitor Sodré Dias Glavão	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011343	Joelma Keila Da Silva De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007608	Jonathan Ferreira Arruda Rocha	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a)

		Administrativo
200210001436	Jordanya Rafaelly De Oliveira Pilati	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021101	José Lucas Zamboni	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028265	José Wilson Assis Neves Júnior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002181	Joyciane Ferreira Cavalcante Marques	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002102	Juliana Castro Sander Moraes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210032932	Juliana Lais Roik	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210034673	Juliana Manfron Geronazzo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210014228	Juliana Monteiro Xavier e Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009084	Juliane Mendes De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012465	Juliano Albino Petersen	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019438	Julio Cesar Pacheco	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210036200	Julio Cezar Gonzeli	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018151	Julya Naara Mayer Wisniewski	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210027909	Karina Cavalcanti Coelho	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024096	Karla Fernanda Marques Baganha Massambani	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210000393	Kathelyn Osowsky	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210035305	Katia Cilene Comin Real Bento	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001422	Katia Mara Silva Cunha	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009853	Katyuscia Cristine Kubaski Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007535	Kauany Soares Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210014788	Kellen Cristina Carbonera	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210038650	Kleyton Rogerio Ferreira De Melo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210016994	Laercio De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210014725	Larissa De Paula Ferreira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018824	Larissa Duarte Cagol	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

200210038132	Larissa Helena Oliva Berardi	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002677	Laura Pedroso Sisterolli	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005196	Laurence Todeschi Costa Petters Sardagna Beal	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006464	Leandra Baggio De Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017011	Leandro Leal De Melo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018933	Leandro Sabino Wandermurem	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002975	Leandro Soares Leite	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210000962	Lenise Dallmann Haber	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009466	Leticia Faria De Godoy	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005681	Letícia Gomes De Sousa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210039032	Letícia Guilherme De Almeida Moraes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024013	Levi Ramos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017803	Ligia Maria Pinto	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018975	Ligian Ferreira Barbosa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025379	Lilian Cristiane De Oliveira Becker	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210037556	Lincon Coelho De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006371	Lindon Charles Silva Andrade Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001912	Loren Graciely Roberto De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011653	Lorena Leal Fantini	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210031393	Luana Paula Sousa Passos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022936	Luca Zarpelon Favero	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012378	Lucas Balico Parpinelli	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021089	Lucas Genesio Pereira Da Silveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003654	Lucas Nunes De Freitas	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210029996	Lucas Queiroz Pereira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210015600	Lucas Willian Rodrigues Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a)

		Administrativo
200210012624	Luciana Byhain De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028444	Luciana De Cassia Alves Abreu	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003997	Luciano Carlos Lingner Júnior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004023	Luis Felipe De Lima Sousa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017236	Luis Fernando Alencar	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005765	Luis Henrique Da Luz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007647	Luiz Carlos Souza Carvalho Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004869	Luiz Felipe Borçato Ulian	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022931	Luiz Filipe Do Rosário Duarte	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210015728	Luiz Paulo Gonçalves	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003068	Maiara Regina Weis	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007172	Marcelo Ferreira Barreto	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021458	Marcelo José Palú	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210008019	Marcelo Pereira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018346	Marciane Alves De Almeida	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003250	Marciele Vergopolan Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025420	Márcio Alexandre Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210037036	Marco Antonio De Figueiredo Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022412	Marcos Afonso Guedes Pinto	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001461	Maria Júlia Câmara Barbosa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007868	Maria Lucia Fonseca Nogueira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023222	Mariana Galvão Jacobs Monteiro Carvalho	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022390	Mariana Priscila Gonçalves Hidalgo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210015528	Mariana Teixeira De Freitas Picheth	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001721	Marilene Da Cruz	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

200210001212	Marília Ferruzzi Costa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002564	Marilu Ferreira Gapski	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001005	Mario Roberto Luppi Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001825	Marylia Alice Souza Pegorer	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011081	Matheus Rodrigo Silvério	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026698	Matheus Vinicius Vloch	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210033847	Maurício Anderson Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210031825	Mauricio Souza De Arruda	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210034387	Maxwell Mendes Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210033018	Mayara Camilo Antunes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006640	Mayara Wsolek Bastos De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019396	Maycon Correia Cabral	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025909	Meire Ferreira Tortolani	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024121	Melissa Ágata De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026192	Millena Leite Saraiva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002539	Monique Cristiane Da Silveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210031554	Murilo Geraldo Sardin	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006958	Nadielle Paulino Da Silva Bibiani	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210029650	Natália Barbosa Corrêa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210009678	Nathalia Betiol Bordignon	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018614	Nathalia Einy Fabris Alves	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210001807	Otávio Augusto Meirelles De Almeida	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019234	Paola Michelle Herrera	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210006463	Patrícia Dal Prá	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002050	Paula Luiza Mozzer	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210013127	Paula Tatiane Rabelo Dias	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a)

		Administrativo
200210020326	Paulo Henrique Caron	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007365	Pedro Henrique Baia Borges De Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210013089	Pedro Karlos Machado Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210010451	Poliana Lorraine Olivares Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210020146	Priscila Montanari Maraschin Libaneo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025897	Rafael Salgado Bastos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210003582	Raquel Nunes Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021996	Rebecca Maia Barros	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024857	Renan Rodrigues De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028994	Renata Cristina Gonçalves	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210017138	Renato Ladeira De Carvalho	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210005067	Ricardo Pereira Da Silva Brino	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210020307	Rodrigo Bach Kobener	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023185	Rodrigo Luis Pedri	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026997	Rodrigo Marcos Montagner	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210007636	Rodrigo Serra	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210030150	Roni Marcio Borges Delmondes Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019347	Rosana Midori Ota	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022072	Rosimeire Souza Da Costa	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024244	Rubens Felix Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024517	Sabrina Araujo De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210011284	Sabrina Moraes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210040222	Saloá Teixeira Rezende	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210015105	Sergio Luiz Lopes Junior	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210022947	Sérgio Murilo Ferreira Gomes	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

200210029570	Shayane Zimmermann Delapria	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210032635	Sheila Guimarães Veloso	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002657	Shelly Cristyna Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210023818	Silvia Helena Mariane Akashi	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018920	Sirlei De Souza Ieque Dos Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210002450	Sonia Maria De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025696	Sophia Helena De Godoy Elias	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210012776	Stephany De Paula Stamato	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210026290	Susan Amanda Sanches	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024067	Sylvia Figueira Nagashima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210013869	Tainah Montela Marins	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210025303	Tania Maria Mendes De Oliveira	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210013714	Thais Amanda Homobono De Araújo De Campos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210032479	Thaiza Aloma De Souza Santos	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210018783	Tiago Da Costa Fuckner	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210019837	Vagner Luiz Woichekoski	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210021229	Valdinei Costa Araujo	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210008769	Vanessa Aquino De Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210014152	Vanessa Brandenburg De Lima	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210028655	Victória Mendes Da Silva	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210004872	Wesley Gabriel Locatelli Machado	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210016508	William Bernardes Silveira Duarte	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210030376	Willian De Castro Almeida De Souza	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210024567	Yane Rossi Tonin	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo
200210032135	Yasmin Jaine Melo Guedes Negreiros	Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Administração

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
1	2	5	2

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “**A**) O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “**A**”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “**D**) Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/0rjEBzj2Oes/content/qual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa “**A**) Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro *A primavera silenciosa*, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.

2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.

3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.

4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.

5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.

6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa “**B**) Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “*A primavera silenciosa*, 1962”.” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante (uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e

rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “C) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, “julgamento”, “opinião”. A alternativa “D) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGUÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “**D**) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “**A**) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**C**) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “**C**) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “**A**) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “**B**) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que

indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.
- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas:

hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. → F e F = F

B) não é feriado e Júlia vai viajar. → V e F = F

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. → F ou F = F

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. → V e V = V

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
8	10	6	7

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
11	15	12	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO. Art. 230 Constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná: (Redação dada pela Lei Complementar 218 de 28/11/2019)

[...] IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais.

II. CORRETO. Art. 229 Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação em despesas correntes e de capital para aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

(Redação dada pela Lei Complementar 200 de 05/12/2016)

III. INCORRETO. Art. 258. O Conselho Superior Interino da Defensoria Pública do Estado será composto **por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 07 (sete)** membros, sendo a Presidência exercida pelo Defensor Público-Geral e os demais membros escolhidos dentre os advogados da Carreira Especial de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná que tiverem a opção pela Carreira de Defensor Público homologada pelo Governador do Estado do Paraná.

IV. INCORRETO. Art. 5º São direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais Leis e atos normativos internos: I - a informação sobre: a qualidade e a eficiência do atendimento, observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

II - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público do Estado.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, **desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.**

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	12	15	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 122 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 122. O direito de peticionar prescreve: I - **em cinco anos**, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatórios), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, **respeitados os direitos adquiridos**."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, **respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando **no desempenho de atribuições tipicamente administrativas**.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. **CERTO.** De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO.** O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO.** De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO.** Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO.** De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. **O princípio da autotutela** estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	20	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão em conformidade com o Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: **II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º,

inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem,

durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano atea fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos

currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano
- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do

ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória, porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contra-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>
- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.
- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.delfatit.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	38	35	39

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Através da análise realizada sobre o referente recurso, entende-se que os questionamentos realizados são referentes aos critérios de aplicação, não sendo o momento para tal análise, uma vez que devem ser destacados os aspectos técnicos da questão.

Portanto, o recurso é considerado PREJUDICADO.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
32	39	36	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme enunciado: “[...] o CEO decidiu implantar o processo de transferir **mais atribuições e/ou competências específicas** para as posições inferiores na hierarquia, visando proporcionar maior flexibilidade na satisfação das necessidades dos clientes e se adaptar ao ambiente como, por exemplo, **os gerentes passarão a ter maior autonomia e autoridade para tomar decisões dentro de suas respectivas áreas**, como contratação de pessoal e definição de metas”.

A **descentralização é o resultado alcançado** por meio do processo de transferência de competências e **responsabilidade** ou, através do processo de delegação, pela qual transfere o poder de decisão e autoridade para execução de **tarefas/atribuições específicas** que sejam da competência **cargo**. Nesse sentido, a delegação **delega apenas a competência ou autoridade, responsabilidade não pois é indelegável**; já a descentralização descentraliza também a responsabilidade (CHIAVENATO, 2014; MINTZBERG, 2003).

Nas organizações descentralizadas, a delegação é uma forma de descentralização, pois a autoridade de tomar decisões é transferida para níveis mais baixos hierarquicamente com o objetivo de aumentar sua eficiência e a eficácia. A descentralização é um processo mais relacionado ao cargo/departamento, que geralmente atinge vários níveis hierárquicos, possui um caráter formal e é **estratégico, de longo prazo**; já a delegação é mais relacionado à pessoas, atinge geralmente um nível hierárquico, possui caráter menos formal e pode ser um **processo temporário** (CHIAVENATO, 2014; OLIVEIRA, 2014; MAXIMIANO, 2000).

Ressalta-se que o conceito e a abordagem da temática pela área jurídica possuem especificidades não aplicáveis na área empresarial.

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- CHIAVENATO, I. **Introdução a Teoria Geral da Administração**: uma visão abrangente da moderna administração de empresas. 9 ed. São Paulo: Manole, 2014.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à administração**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- MINTZBERG, H. **Criando organizações eficazes**: estrutura em cinco configurações. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- OLIVEIRA, D. P. R. **Estrutura organizacional**: uma abordagem para resultados e competitividade. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	36	40	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Abordagem Clássica da Administração é desdobrada em duas correntes em função de duas diferentes abordagens da administração: a Escola da Administração Científica, preocupa-se em aumentar a eficiência dos trabalhadores e consequentemente da produção por meio da racionalização do trabalho do operário, desenvolvida pelo americano Frederick Winslow Taylor; e, a Teoria Clássica, preocupada em aumentar a eficiência da empresa por meio de sua organização e da aplicação de princípios gerais da Administração em bases científicas, iniciada pelo europeu Henri Fayol (CHIAVENATO, 2014; MAXIMIANO, 2000).

A Escola da Administração Científica tem como principal característica a ênfase nas tarefas, com a preocupação básica de aumentar a produtividade das organizações através do aumento de eficiência no nível operacional, isto é, no nível dos operários, focalizando a análise e a divisão do trabalho do operário, uma vez que as tarefas do cargo e o ocupante são a unidade fundamental da organização. Sua abordagem é de baixo para cima (do operário para o supervisor e gerente) e das partes (operário e seus cargos) para o todo (organização empresarial). Tem como alguns de seus princípios que a administração é pagar salários altos e ter baixos custos de produção; deve aplicar métodos de pesquisa para determinar a melhor maneira de executar as tarefas; os funcionários deveriam ser selecionados e treinados de forma que pessoas e tarefas fossem compatíveis (CHIAVENATO, 2014; RIBEIRO, 2012; MAXIMIANO, 2000).

O comando da questão é claro ao solicitar “Considerando o exposto, a vertente da Escola da Administração Científica tem como principal característica a ênfase na”, assim a orientação do que se pedia não apresentou menção a outras interpretações senão a do texto base.

Ressalta-se que, não há nenhuma referência clara de que alguma dessas duas escolas tenham buscado mecanismos de aumentar a eficiência no nível gerencial (RIBEIRO, 2012).

Portanto, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fonte:

- CHIAVENATO, I. **Introdução a Teoria Geral da Administração**: uma visão abrangente da moderna administração de empresas. 9 ed. São Paulo: Manole, 2014.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à administração**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- RIBEIRO, A. L. **Teorias da administração**. 3 ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2012.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	50	49	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Argumentam os recursos que o “item II apresenta uma ambiguidade ao mencionar “dois exercícios” para a previsão de agregados fiscais e alocação de recursos para investimentos” e que o “item III da questão generaliza administração indireta não colocando a ressalva das empresas públicas e sociedade de economia mistas que a constituição federal”.

No entanto, o embasamento para ambos os itens encontra-se na Constituição Federal de 1988, a saber:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

[...]

§ 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.

Essa sentença corrobora a afirmativa “II. Anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados nos dois exercícios subsequentes”.

Já em relação à afirmativa “III. Autorização do aumento de despesas com pessoal pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público”, essa encontra amparo legal no seguinte trecho da Constituição:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

[...]

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Portanto, todas as afirmativas da questão de fato estão corretas, sendo, portanto, improcedentes os argumentos apresentados.

Fonte:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
43	44	50	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que a “alternativa D também está correta [...], visto que esse conceito está em concordância com o MTO - Manual Técnico do Orçamento Edição 2022 (16 versão), pág 276, em que a função 02 é a Judiciária”. No entanto, apesar da referida classificação de fato existir e estar apresentada no MTO, as despesas orçamentárias da DPE/PR não estão concentradas predominantemente na função 02 – Judiciária.

Conforme o Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná, as despesas orçamentárias da DPE/PR estão distribuídas entre as funções 03 – Essencial à Justiça (predominante), 09 – Previdência Social e 28 – Encargos Especiais.

Portanto, a afirmativa apontada de fato está incorreta, sendo, portanto, improcedentes os argumentos apresentados.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>
- PARANÁ. Portal da Transparência: CONSULTA DETALHADA DA DESPESA. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=68>>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
44	41	41	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que a resposta a essa questão deveria ser a alternativa “Publicidade”.

Esse princípio foi consagrado no art. 37 da Constituição de 88 e, especificamente quanto ao orçamento público, a página da Câmara dos Deputados (2020) define que “o conteúdo orçamentário deve ser divulgado (publicado) nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade”.

Por outro lado, essa mesma fonte oficial define que a Universalidade é um princípio pelo qual o orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

O § 5º do art. 165 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) determina que a lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A adoção desse princípio possibilita:

- conhecer a priori todas as receitas e despesas do governo e dar prévia autorização para respectiva arrecadação e realização;
- impedir ao Executivo a realização de qualquer operação de receita e de despesa sem prévia autorização Legislativa;
- conhecer o exato volume global das despesas projetadas pelo governo, a fim de autorizar a cobrança de tributos estritamente necessários para atendê-las;
- garantir que todos os órgãos e unidades da administração pública estejam contemplados no orçamento.

A universalidade do orçamento alia-se ao princípio da unidade.

Na Lei 4.320 (BRASIL, 1964), o cumprimento da regra é exigido nos seguintes dispositivos:

- Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

- Art. 3º A Lei do Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as operações de crédito autorizadas em lei.

A Emenda Constitucional nº 1/69 (BRASIL, 1969) consagra essa regra de forma peculiar: “O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, órgãos, fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento”.

Portanto, resta claro que a sentença apontada no enunciado da questão (“Na aprovação do orçamento de determinado ente federativo devem ser incluídos todos os Poderes, órgãos, fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, com detalhamento da dotação orçamentária destinada a cada um deles. Esse detalhamento

deve especificar as despesas, usando as classificações por esfera, institucional, funcional, da estrutura programática, dentre outras”) se refere ao princípio estabelecido na alternativa “C) Universalidade”.

Fonte:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 out. 2023.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação:** Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-1-17-outubro-1969-364989-publicacaooriginal-1-pl.html>>.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Orçamento da União:** Princípios Orçamentários. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios.html>>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
45	42	43	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que o trecho indicado no item “III. Uma das finalidades da descentralização de créditos orçamentários é a execução de atividades específicas pela unidade descentralizadora em benefício da unidade descentralizada” não tem embasamento na legislação ou no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Esse argumento não é procedente, dado que o texto foi embasado no Art. 3º, II, do Decreto nº 10.426/2020, quando aponta que:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

Portanto, a afirmativa apontada de fato está incorreta, uma vez que houve a inversão dos termos “descentralizada” e “descentralizadora”, sendo, portanto, improcedentes os argumentos apresentados.

Fonte:

- BRASIL. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	46	46	50

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que os valores apresentados na referida questão estão desatualizados, uma vez que foram modificados pelo Decreto nº 11.871/2023.

Tendo ciência dessa informação, optou-se pela utilização dos valores originais da legislação, dado que o Conteúdo Programático do Edital dispõe como um dos grupos de itens o tópico “9. Lei 14.133/2021”. Portanto, mesmo considerando que houve atualização dos valores, caso a questão apresentasse os dispostos no referido Decreto, poderia estar se incorrendo em “Ausência de conteúdo programático”.

Ademais, a própria Lei 14.133/2021 não modificou seu texto original, mantendo o valor inicialmente estabelecido e indicando os Decretos subsequentes que dispuseram sobre atualizações dos valores (10.922/2021, 11.317/2022 e 11.871/2023).

Por fim, cabe destacar que o recurso solicita “a revisão e correção imediata dos valores questionados”, mas não indica qual o procedimento está pleiteando, se anulação da questão ou alteração do gabarito. Devido a isso, considerou-se o recurso como prejudicado.

Fonte:

- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
49	48	42	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustenta o recurso que “a resposta está no Decreto 10.947/2022 o qual não consta no conteúdo programático do edital, dessa forma a questão extrapola o conhecimento exigido.”

No entanto, o argumento é equivocado, uma vez que o conteúdo programático do edital prevê o item “9.6. Plano de Contratações Anual”, regulamentado pelo Decreto citado, conforme trecho a seguir:

“Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2022).

Portanto, não haveria outra forma de se tratar do item 9.6 do conteúdo programático que não fosse por meio da exploração do Decreto 10.947/2022.

Além disso, argumenta-se em outro recurso que a resposta correta deveria ser “A) É um documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício de sua elaboração”. No entanto o Art. 2º, V, do Decreto 10.947/2022 aponta que o plano de contratações anual é considerado o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício SUBSEQUENTE ao de sua elaboração.

Portanto, o trecho do Decreto evidencia que a afirmativa está incorreta.

Portanto, diante dos contra-argumentos aqui apresentados, considera-se improcedente o recurso à essa questão.

Fonte:

- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>.
- BRASIL. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.** Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
50	43	47	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sustentam os recursos que falta uma resposta correta e que há mais de uma resposta correta. Ressalta-se que todas as alternativas da referida questão foram embasadas no texto da Lei 14.133/2021, conforme será explorado a seguir:

Alternativa “A) São regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito civil, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

A questão está incorreta, uma vez que os contratos administrativos são regulados pelos preceitos de direito público, conforme Art. 89 da legislação:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Alternativa “B) O instrumento de contrato é obrigatório, inclusive nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras”.

A questão está incorreta, uma vez que o instrumento de contrato não é obrigatório nas hipóteses citadas, conforme Art. 95 da legislação:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Alternativa “C) Quando o licitante convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração Pública DEVE convocar os licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação”.

A questão está incorreta, uma vez que convocar os licitantes remanescentes não é uma obrigação da Administração Pública, sendo facultada tal convocação, conforme Art. 90 da legislação:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

[...]

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Alternativa “D) A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer em vinte dias úteis, no caso de licitação ou em dez dias úteis, no caso de contratação direta”.

A questão está correta, sendo fundamentada no Art. 94 da legislação:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Portanto, as afirmativas A, B e C de fato estão incorretas, sendo correta apenas a alternativa D.

Assim, diante dos contra-argumentos aqui apresentados, considera-se improcedente o recurso à essa questão.

Fonte:

- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>.

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Contabilidade

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
1	2	5	2

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “**A**) O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “A”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “**D**) Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/OrjJEBzj2Oes/content/q-ual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa “**A**) Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro *A primavera silenciosa*, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.

2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.

3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.

4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.

5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.

6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa “**B**) Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “*A primavera silenciosa*, 1962”.” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante (uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e

rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “C) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, “julgamento”, “opinião”. A alternativa “D) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGUÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “**D**) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam **conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos**, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “**A**) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**C**) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “**B**) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “**C**) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “**A**) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “**B**) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que

indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.
- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas:

hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. → F e F = F

B) não é feriado e Júlia vai viajar. → V e F = F

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. → F ou F = F

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. → V e V = V

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o argumento do amigo 2 pode ser interpretado como falácia do espantalho ou *ad hominem*.

Tem-se a seguinte estrutura de argumentação:

“Dois amigos estavam conversando e, durante a conversa, ocorreram as seguintes falas:

- Amigo 1: Eu sou contra o mecanismo da assistência jurídica gratuita no país. Ela faz com que os impostos sejam ampliados e alguém deve pagar essa conta.
- Amigo 2: Discordo de você. Não defendo essa ideia de que os pobres devem ser proibidos de acessar a justiça em nosso país.”

A questão pede qual é a falácia utilizada pelo amigo 2.

O argumento do amigo 1 se sustenta na ideia de que o mecanismo da justiça gratuita aumenta os impostos. O amigo 2 diz que discorda dessa ideia porque não defende que pobres não podem ter acesso à justiça.

Há uma distorção na ideia defendida pelo amigo 1, pois ele não diz em momento nenhum que é contra o pobre acessar a justiça, mas que não acha que esta deve ser gratuita. Note que, o amigo 1 sequer menciona sobre a condição dos pobres em relação ao instituto. O amigo 2 cria este espantalho para atacar o argumento do amigo 1, pois é mais fácil combater essa ideia que ele inventou.

Note que não se pode considerar como falácia *ad hominem*, pois esta consiste atacar o oponente de forma subjetiva (atacar o sujeito) e o amigo 2 está atacando uma ideia inventada, um espantalho. Um exemplo de *ad hominem* poderia ser o amigo 2 dizer que a validade do argumento de seu oponente não deve ser levado em conta porque ele é alguém de má conduta, o que não é o caso. Trata-se, portanto, da falácia do espantalho.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, **desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.**

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	12	15	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 122 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 122. O direito de peticionar prescreve: I - **em cinco anos**, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. **CERTO.** De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO.** O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO.** De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO.** Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO.** De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. **O princípio da autotutela** estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus

próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	20	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão em conformidade com o Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: **II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
21	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão trata de hipotética legislação que abarca situação de excludente de ilicitude administrativa nos casos de situação que envolvam a realização dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana, com base no art. 215, § 1º da CF/1988 que determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

Os Estados detêm competência constitucional concorrente com a União para legislar sobre a fauna e a proteção do meio ambiente (art. 23, inciso VI da CF/1988). Conforme mencionado no enunciado, a legislação estadual estabelece normas administrativas, cuja finalidade é a preservação ambiental, estipulando, portanto, excludente de responsabilidade administrativa e não penal. Nesse sentido, não se pode falar que a hipotética legislação abordada no enunciado da questão traz em seu bojo excludente de ilicitude penal, essa sim matéria de competência privativa da União.

O art. 225 da CF/1988 estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para assegurar a efetividade desse direito, o Poder Público, dentre outras medidas, deverá proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Já o art. 215, § 1º da CF/1988 determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Conforme entende o Supremo Tribunal Federal, admitir a prática de imolação nas liturgias não significa afastar o amparo aos animais, mas sim resguardar a liberdade religiosa, devendo-se evitar que a tutela de um valor constitucional relevante aniquile o exercício de um direito fundamental, sendo desproporcional impedir todo e qualquer sacrifício religioso quando diariamente a população consome carnes de várias espécies.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 494.601 – Rio Grande do Sul. Relator: Min. Marco Aurélio, j. 28/03/2019. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751390246>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º, inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	21	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O STF se manifestou sobre o tema em sede de repercussão geral, estabelecendo a tese de que o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

No entendimento exarado pelo STF na ADI 4275/DF, tem-se que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. Nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno pode diminuir ou

restringir os direitos de uma pessoa à sua orientação sexual, sua identidade ou expressão de gênero. A pessoa não deve provar o que é, e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo. Portanto, desnecessário qualquer requisito atinente à maioridade, ou outros que limitem a adequada e integral proteção da identidade de gênero autopercebida.

O STF firmou tese de julgamento para definir que a alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil deve ser averbada à margem do assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo 'transgênero'. Nesse sentido, não há que se falar em requerimento do interessado ou ordem judicial para tanto. Também não poderá constar na certidão do registro nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

Conforme entendimento exarado na Consulta nº 0604054-58.2017, formulada pela senadora Fátima Bezerra, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral definiu que homens e mulheres transexuais e travestir podem ser contabilizados nas respectivas cotas de candidaturas masculina ou feminina, desde que figurem como tal nos requerimentos de alistamento eleitoral. Salientou também que no pedido de registro de candidatura, o candidato deverá indicar seu nome completo, ou seja, o nome civil. Essa identificação será restrita ao âmbito interno da Justiça Eleitoral, sendo possível o uso do nome social nas divulgações públicas e nas urnas eletrônicas.

Portanto, correta a alternativa de letra C.

Fonte:

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422. Min. Dias Toffoli, j. 15/08/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Info. 892, ADI 4275/DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo892.htm#Transg%C3%AAneros%20e%20direito%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20no%20registro%20civil>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.000, Distrito Federal. Relator: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Disponível em: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0604054-58.2017.6.00.0000>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
24	22	25	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão solicitava ao candidato julgar os itens, considerando as normas constitucionais a respeito da família e sua aplicação e interpretação no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, temos que o art. 226, § 6º da CF/1988 estabelece que o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. Inicialmente, o texto da norma constitucional exigia como requisitos para o divórcio a prévia separação judicial por mais de um ano, nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos. A redação do texto constitucional foi alterada pela EC nº 66/2010, não mais constando na Constituição previsão de cumprimento de lapso temporal como requisito ao divórcio.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano ateia fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar

riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um

espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano
- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória,

porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contr-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>
- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.
- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

“É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação”

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	40	39	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O tema é tratado pela NBC TSP – Estrutura Conceitual em seu item 1.8, senão vejamos:

Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP

1.8A Esta estrutura conceitual e as demais NBCs TSP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

Portanto, as Fundações Privadas, por não estarem abrangidas no conceito de entidade do Poder Público, e não estarem expressamente previstas na NBC TSP Estrutura Conceitual, não estão sujeitas à adoção obrigatória das NBC TSP, ainda que recebam recursos do Poder Público.

Desta feita, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

Fonte:

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	31	40	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente pretende que a afirmativa II seja considerada como correta, o que deve ser rechaçado. Senão vejamos sua redação:

II. A apuração do resultado patrimonial do exercício decorre do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, e obedece a um regime contábil misto.

Contudo, nos termos da NBC TSP – Estrutura Conceitual, e do MCASP, ao tratar dos Procedimentos Patrimoniais, as variações patrimoniais obedecem a um único regime de reconhecimento: o de competência. Senão vejamos:

1.1 A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Assim, não há incidência de regime misto sobre as variações patrimoniais, mas sim sobre o reconhecimento das receitas e despesas na esfera orçamentária, por força do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, segundo o qual pertencem ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Desta feita, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterado o gabarito preliminar.

Fonte:

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
1	2	5	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O enfoque dado ao tema a partir do desenvolvimento das ideias e informações apresentadas no texto está indicado em:”, a alternativa “**D)** Aplicação de políticas e ações de sustentabilidade que proporcionem o atendimento a necessidades humanas em uma associação de equilíbrio.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o texto destacado a seguir: “Seguiram-se encontros e tratados. Na Cúpula de 2015, foram definidos os novos Objetivos do **Desenvolvimento Sustentável** — Agenda 2030. Em 2021, o **Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o meio ambiente limpo**, saudável e **sustentável** como um direito humano. A ação humana é a preocupação central das discussões, com a meta de preservar a vida e o planeta.

O conceito: **desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987** — relatório Nosso Futuro Comum — sintetiza o compromisso com o futuro: “**o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades**”, apontando o flagelo da desigualdade. O **desenvolvimento sustentável** requer o **atendimento das necessidades humanas** pelo potencial produtivo, garantindo **oportunidades iguais para todos**. A alternativa “**A)** Ênfase à popularidade do conceito de sustentabilidade e sua alta disseminação por meios diversos.” não pode ser considerada correta de acordo com o significado do termo “Popularidade”: Qualidade, condição ou característica do que é popular. Condição do que é conhecido e amado por um grande número de pessoas; glória, renome, celebridade. A alternativa “**C)** Necessidade do rompimento com estratégias estáticas de desenvolvimento que contribuem com aumento da desigualdade.” não pode ser considerada como correta.

Fonte:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “**A)** O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “**A)**”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “**D)** Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/0rjEBzj2Oes/content/qual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa “**A**) Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro A primavera silenciosa, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.

2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.

3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.

4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.

5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.

6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa “**B**) Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “A primavera silenciosa, 1962”.” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante

(uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “C) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, “julgamento”, “opinião”. A alternativa “D) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não

perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGUÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “**D**) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de

proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “A) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “C) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “C) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas

atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “A) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “B) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauer. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.
- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas: hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. $\rightarrow F \text{ e } F = F$

B) não é feriado e Júlia vai viajar. $\rightarrow V \text{ e } F = F$

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. $\rightarrow F \text{ ou } F = F$

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. $\rightarrow V \text{ e } V = V$

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
8	10	6	7

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A) R\$ 16.000,00.

A questão afirma que há uma família de três pessoas, cada um com salário distinto dos demais, de modo que:

- O triplo do salário do pai menos o salário do filho é igual a R\$ 8.000,00;
- O salário da mãe mais o dobro do salário do pai vale R\$ 16.000,00;
- A mãe recebe R\$ 1.000,00 a menos que o filho.

Por fim, o item pede que se calcule a soma dos três salários.

Tem-se uma questão que pode ser resolvida por sistemas lineares. Seja p, m e f os salários do pai, da mãe e do filho, respectivamente. Assim:

$$\begin{cases} 3p - f = 8 \\ m + 2p = 16 \\ f - m = 1 \end{cases} \quad \begin{cases} f = m + 1 \\ 3p - m - 1 = 8 \\ 3p - m = 9 \\ m = 3p - 9 \end{cases} \quad \begin{cases} 5p = 25 \\ p = 5 \\ 15 - f = 8 \\ f = 7 \end{cases}$$

$$3p - 9 + 2p = 16$$

$$7 - m = 1$$

$$m = 6$$

Logo, a mãe recebe R\$ 6.000,00, o pai recebe R\$ 5.000,00 e o filho recebe R\$ 7.000,00 e a soma dos três salários é R\$ 18.000,00.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito está incorreto, pois a questão trata da falácia de apelo à emoção.

Tem-se a seguinte estrutura de argumentação:

“Dois amigos estavam conversando e, durante a conversa, ocorreram as seguintes falas:

- Amigo 1: Eu sou contra o mecanismo da assistência jurídica gratuita no país. Ela faz com que os impostos sejam ampliados e alguém deve pagar essa conta.
- Amigo 2: Discordo de você. Não defendo essa ideia de que os pobres devem ser proibidos de acessar a justiça em nosso país.”

A questão pede qual é a falácia utilizada pelo amigo 2.

O argumento do amigo 1 se sustenta na ideia de que o mecanismo da justiça gratuita aumenta os impostos. O amigo 2 diz que discorda dessa ideia porque não defende que pobres não podem ter acesso à justiça.

Há uma distorção na ideia defendida pelo amigo 1, pois ele não diz em momento nenhum que é contra o pobre acessar a justiça, mas que não acha que esta deve ser gratuita. Note que, o amigo 1 sequer menciona sobre a condição dos pobres em relação ao instituto. O amigo 2 cria este espantalho para atacar o argumento do amigo 1, pois é mais fácil combater essa ideia que ele inventou. Trata-se, portanto, da falácia do espantalho.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
11	15	12	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO. Art. 230 Constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná: (Redação dada pela Lei Complementar 218 de 28/11/2019)

[...] IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais.

II. CORRETO. Art. 229 Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação em despesas correntes e de capital para aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

(Redação dada pela Lei Complementar 200 de 05/12/2016)

III. INCORRETO. Art. 258. O Conselho Superior Interino da Defensoria Pública do Estado será composto **por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 07 (sete)** membros, sendo a Presidência exercida pelo Defensor Público-Geral e os demais membros escolhidos dentre os advogados da Carreira Especial de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná que tiverem a opção pela Carreira de Defensor Público homologada pelo Governador do Estado do Paraná.

IV. INCORRETO. Art. 5º São direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais Leis e atos normativos internos: I - a informação sobre: a qualidade e a eficiência do atendimento, observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

II - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público do Estado.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejam os dispositivos legais:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, **desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.**

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	12	15	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 122 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejam os dispositivos legais:

Art. 122. O direito de peticionar prescreve: I - **em cinco anos**, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
15	11	13	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] X - decidir acerca da destituição do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa.

II. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XXII fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros de qualidade para a atuação dos Defensores Públicos do Estado; (Renumerado pela Lei Complementar 142 de 23/01/2012).

III. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XI - deliberar sobre a organização de concurso público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado e designar os representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná que integrarão a Comissão de Concurso Público;

IV. **INCORRETO.** Art. 177 **É dever** dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: XIII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na Lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

V. **INCORRETO.** Art. 177 **É dever** dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: VIII - apresentar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado relatório de suas atividades, com dados estatísticos de atendimentos e, se for o caso, sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no âmbito de sua atuação.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatórios), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. **CERTO.** De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO.** O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO.** De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO.** Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO.** De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. **O princípio da autotutela** estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus

próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	20	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão em conformidade com o Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: **II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
20	17	17	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, considerando que o regime jurídico-administrativo, sistema que dá identidade ao Direito Administrativo, repousa sobre **dois princípios básicos: o da supremacia e o da indisponibilidade do interesse público**, os quais fundamentam a bipolaridade desse ramo do direito: as prerrogativas e restrições concedidas à Administração. Tais princípios não são específicos do Direito Administrativo, pois informam todos os ramos do direito público, mas são essenciais, porque, a partir deles, constroem-se todos os demais princípios e regras que integram o regime jurídico-administrativo.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
21	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão trata de hipotética legislação que abarca situação de excludente de ilicitude administrativa nos casos de situação que envolvam a realização dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana, com base no art. 215, § 1º da CF/1988 que determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

Os Estados detêm competência constitucional concorrente com a União para legislar sobre a fauna e a proteção do meio ambiente (art. 23, inciso VI da CF/1988). Conforme mencionado no enunciado, a legislação estadual estabelece normas administrativas, cuja finalidade é a preservação ambiental, estipulando, portanto, excludente

de responsabilidade administrativa e não penal. Nesse sentido, não se pode falar que a hipotética legislação abordada no enunciado da questão traz em seu bojo excludente de ilicitude penal, essa sim matéria de competência privativa da União.

O art. 225 da CF/1988 estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para assegurar a efetividade desse direito, o Poder Público, dentre outras medidas, deverá proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Já o art. 215, § 1º da CF/1988 determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Conforme entende o Supremo Tribunal Federal, admitir a prática de imolação nas liturgias não significa afastar o amparo aos animais, mas sim resguardar a liberdade religiosa, devendo-se evitar que a tutela de um valor constitucional relevante aniquile o exercício de um direito fundamental, sendo desproporcional impedir todo e qualquer sacrifício religioso quando diariamente a população consome carnes de várias espécies.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 494.601 – Rio Grande do Sul. Relator: Min. Marco Aurélio, j. 28/03/2019. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751390246>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º, inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	21	24	25

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C, apenas para a prova Tipo 3/Amarela.

O STF se manifestou sobre o tema em sede de repercussão geral, estabelecendo a tese de que o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

No entendimento exarado pelo STF na ADI 4275/DF, tem-se que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. Nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno pode diminuir ou restringir os direitos de uma pessoa à sua orientação sexual, sua identidade ou expressão de gênero. A pessoa não deve provar o que é, e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo. Portanto, desnecessário qualquer requisito atinente à maioridade, ou outros que limitem a adequada e integral proteção da identidade de gênero autopercebida.

O STF firmou tese de julgamento para definir que a alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil deve ser averbada à margem do assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo 'transgênero'. Nesse sentido, não há que se falar em requerimento do interessado ou ordem judicial para tanto. Também não poderá constar na certidão do registro nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

Conforme entendimento exarado na Consulta nº 0604054-58.2017, formulada pela senadora Fátima Bezerra, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral definiu que homens e mulheres transexuais e travestir podem ser contabilizados nas respectivas cotas de candidaturas masculina ou feminina, desde que figurem como tal nos requerimentos de alistamento eleitoral. Salientou também que no pedido de registro de candidatura, o candidato deverá indicar seu nome completo, ou seja, o nome civil. Essa identificação será restrita ao âmbito interno da Justiça Eleitoral, sendo possível o uso do nome social nas divulgações públicas e nas urnas eletrônicas.

Portanto, correta a alternativa de letra C.

Fonte:

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422. Min. Dias Toffoli, j. 15/08/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Info. 892, ADI 4275/DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo892.htm#Transg%C3%AAneros%20e%20direito%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20no%20registro%20civil>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.000, Distrito Federal. Relator: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Disponível em: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0604054-58.2017.6.00.0000>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano ateia fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar

riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um

espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano
- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória,

porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contra-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>
- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.
- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	32	34	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, cabe apontar o gabarito preliminar aponta como correta a assertiva: “D) Caso firmado o contrato, este será oriundo de concessão de serviço público, sendo uma das suas hipóteses de declaração de caducidade a concessionária paralisar o serviço, ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.” (conforme art. 2º c/c art. 38, Lei 8987/1995). Algumas das razões recursais, equivocadamente, afirmam que o gabarito divulgado seria outro, o que não procede.

Improcedem também as alegações recursais de que o enunciado poderia se aplicar à permissão de serviço público, tendo em vista que este se amolda à previsão do art. 2º, II (concessão de serviço público). Ademais, a parte final da alternativa menciona que a rescisão da permissão de serviço público pode ser feita pelo concessionário, o que a torna incorreta, pois tais figuras não se confundem. Ademais, a mesma alternativa não encontra guarida na Lei 8987/1995, pois esta se refere ao art. 39 do referido diploma legal, *in verbis*: “O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.”.

Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
32	33	31	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais sustentam que os itens I, II e III, apresentados na questão, são corretos. Ocorre que o gabarito preliminarmente divulgado indica justamente tal julgamento, de modo que não merece reparo.

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	34	32	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os recursos interpostos alegam que o gabarito divulgado para a questão foi “D”, o que não procede. O gabarito apontado como correto, em todos os tipos de provas, foi “A”, que expressa que: “O processo e julgamento por crime de responsabilidade não impede a responsabilização por atos de improbidade administrativa, caso José seja Prefeito Municipal.”. Nesses termos: STF. Plenário. RE 976566, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 13/09/2019 (Repercussão Geral - Tema 576).

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	31	33	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Saliente-se, de antemão, que a questão sob exame fundamenta-se na ADI 6019: Plenário, Sessão Virtual de 30.4.2021 a 11.5.2021. DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 06/07/2021. DJE nº 134, divulgado em 05/07/2021.

No referido julgamento ficou consignado que lei estadual que disciplina o prazo decadencial para o exercício da autotutela pela administração pública local não ofende a competência da União Federal para legislar sobre direito civil (art. 22, I, CF/1988) ou para editar normas gerais sobre licitações e contratos (art. 22, XXVII, CF/1988). O fundamento para a declaração de inconstitucionalidade, no caso, foi a isonomia. Incorretas, portanto, as alternativas “A” e “C”.

Embora haja aplicação subsidiária da Lei 9784/199 em Estados e Municípios, o STF concluiu que o prazo quinquenal é regra geral a ser observada por todos os entes. Desse modo, a alternativa “B” também se mostra incorreta, pois norma local não pode subjugar o prazo quinquenal da Lei Federal, nos termos da ADI 6019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
35	37	36	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito preliminar tem amparo no julgamento da ADPF 526/PR, Relator: Min. Carmen Lúcia. DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 03/06/2020 - ATA Nº 81/2020. DJE nº 137, divulgado em 02/06/2020.

A competência legislativa supletiva (art. 24, §3º), somente se aplica no âmbito da competência concorrente, não sendo este o caso. Assim, a disciplina concernente aos assuntos que podem constar de diretrizes curriculares demanda tratamento uniforme em todo o país, de modo que deve ser veiculada por normas de caráter nacional (art. 22, XXIV, CRFB/88).

Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
37	35	38	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A seguir, apresenta-se o julgamento de cada afirmativa presente na questão:

- Afirmativa I: verdadeira

ADO 26/DF, STF. Plenário. Rei. Min. Celso de Mello; MI 4733/DF, Rei. Min. Edson Fachin. julgados em 13.06.2019 (Info 944).

- Afirmativa II: verdadeira

Vide:

MARTINS, João Victor Nascimento. Partidismo, Discurso do ódio e Liberdade de Expressão. p, 140-179, 2018.

BERNARDES, Juliano Taveira; FERREIRA. Olavo Augusto Vianna Alves. Direito Constitucional. Tomo li. 7• ed. Salvador: Juspodivm, 2017, p. 128.

Curso de Direito Constitucional. Bernardo Gonçalves Fernandes- 12. ed. rev., atual. e ampl. - Salvador: Ed. JusPodivm. 2020. Pág. 506.

- Afirmativa III: verdadeira

HC 82.424, Rei. p/ Ac. Min. Maurício Corrêa, Julg. 17.09.2003.

- Afirmativa IV: verdadeiro

Tal Convenção é tratado incorporado na forma do art. 5º, §3º, possuindo, portanto, supremacia com relação à eventual legislação ordinária conflitante.

Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
38	36	35	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais sustentam que o enunciado a seguir estaria correto: “A matéria constante de proposta de emenda constitucional rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, salvo se mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.”. A parte final não encontra guarida no texto constitucional, tornando-a incorreta.

A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, sujeitando-se à chamada irrepetibilidade absoluta. Assim, proposta da

maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso não tem o condão de submeter a matéria a nova apreciação.

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	40	39	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta. As referidas alegações devem ser rejeitadas, eis que somente as alternativas apontadas como corretas estão de acordo com a expressa disposição legal conforme Arts. 1867, 1868 parágrafo único, 1879 e 1880 do Código Civil.

Fonte:

- Arts. 1867, 1868 parágrafo único, 1879 e 1880 do Código Civil.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
40	39	40	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que não há alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada, eis que somente a alternativa indicada como correta está em perfeita sintonia com os Arts. 28, 30 §1º, 37 e 36 do Código Civil.

Fonte:

- Arts. 28, 30 §1º, 37 e 36 do Código Civil.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
41	42	43	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser julgada improcedente eis que a alternativa apontada como correta está de acordo com o Art. 6º, caput, §1º, 9º e 15 da Lei 12016/2009 (Mandado de Segurança).

Fonte:

- Art. 6º, caput, §1º, 9º e 15 da Lei 12016/2009 (Mandado de Segurança).

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	43	41	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que não há resposta correta. A referida alegação deve ser rejeitada conforme Arts. 8º §1º, 15, 16 e 18 da Ação Civil Pública (Lei 7347/85).

Com relação a alegação do Tema 1075 do STF não se enquadra na questão, eis que conforme está escrito no mesmo “Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência nos termos do item II, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas.”, o que não se enquadra na presente questão.

Com isso, a alternativa D que é a correta, eis que a alternativa A está incorreta porque foi revogada pela Lei 8078/90 que acrescentou ao artigo 15 da Lei 7347 a expressão “facultada igual iniciativa aos demais legitimados.”

Fonte:

- Arts. 8º §1º, 15, 16 e 17 da Ação Civil Pública (Lei 7347/85).

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
44	46	45	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A resposta correta se encontra na letra “A”, com a seguinte assertiva:

“A) “A” não responderá por homicídio doloso, em virtude de sua ação ter sido justificada (“exclusão da antijuridicidade por legítima defesa putativa com *aberratio ictus*”).”

Os recursos afirmam que o gabarito indicaria outra alternativa como correta, mas a publicação indica, corretamente, a alternativa “A” – não sendo caso, portanto, de provimento. A rigor, estes recursos devem ser julgados PREJUDICADOS, porque trazem requerimento que pretende talvez levar à confusão, na medida em que o gabarito ora adotado como referência apresenta como resposta correta exatamente o gabarito “A”.

Justifica-se, na sequência, a única resposta correta para a questão.

A doutrina sobre o tema é esclarecedora:

"Pode ocorrer *aberratio ictus* numa causa justificativa, como, por exemplo, no exercício da legítima defesa. O agente, ao repelir injusta agressão de outrem, atinge um terceiro inocente por mero acidente ou erro no uso dos meios de execução. Nem por isso deixa a justificativa de ser admissível, se comprovada, uma vez que quem age em legítima defesa pratica um ato lícito. No erro da execução do fato típico, aliás, manda o dispositivo que o agente responda como se o estivesse praticando contra a pessoa que pretendia atingir, que, no caso, é o autor de uma agressão injusta." (referência citada na “fonte”)

E, de acordo com inovação relativamente recente do Código Penal:

“Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Parágrafo único. Observados os requisitos previstos no *caput* deste artigo, considera-se também em legítima defesa o agente de segurança pública que repele agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes.”

No tratamento jurídico da *aberratio ictus*, o sujeito responde como se tivesse praticado o crime contra “B”, portanto em situação objetiva de legítima defesa, embora concretamente a vítima, titular do direito que se pretendia proteger, tenha sido atingida pela ação defensiva.

O enunciado **não deixa** margem para a interpretação de que o agente poderia responder por homicídio doloso, tal como indicado na alternativa “B”, assim construída:

[“B) “A” responderá homicídio doloso, porém incidirá em seu benefício circunstância atenuante pela intenção de matar “B” (um “bandido”) e não “V” (“erro sobre a pessoa”)]

Isso se dá exatamente porque, no erro inevitável sobre as circunstâncias fáticas inexistentes que, se existissem, tornariam a ação legítima, não se exige, como se alega em recurso, “**inquestionável** iminente risco de a vítima ser morta”, sendo irrelevante a circunstância de visão privilegiada para avaliar a eficiência dos mecanismos de arma de fogo ou o real estado anímico do agente. Nas mesmas circunstâncias, se reais e efetivas, teríamos legítima defesa de terceiro. A questão procurava examinar, seguramente, o conhecimento sobre a incidência da legítima defesa putativa de terceiro em caso de *aberratio ictus*.

O equívoco das demais assertivas não foi questionado.

Mantém-se, portanto, o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO aos recursos.

Fonte:

- BRASIL. CÓDIGO PENAL.

- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. Manual de Direito Penal: parte geral: arts. 1º a 120 do CP - volume 1. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 322.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
45	44	46	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Preliminarmente, registra-se recurso que afirma que a referida questão está com o gabarito na alternativa B - teoria da culpabilidade, radicada no funcionalismo sistêmico.

Na verdade este não é o gabarito da questão, razão pela qual o recurso deve ser julgado PREJUDICADO.

Quanto aos demais fundamentos apresentados, a questão cuida, estritamente, da evolução da teoria da culpabilidade, sem margem para divergências porque se trata de processo histórico de reconstrução doutrinária.

A teoria finalista da ação tem mesmo base ontofenomenológica, mas se refere à posição do dolo no tipo, retirado da culpabilidade que, desprovida do componente psicológico, reconstrói-se numa perspectiva “normativa pura”.

Não há qualquer relação entre o enunciado e a teoria significativa da ação, de recente construção, com o advento das teorias de base comunicacional (giro linguístico), a partir dos estudos, na perspectiva do Direito Penal, de Vives Anton (seguido, entre nós, principalmente por Paulo Busato e Fernando Galvão). A pretensão de reprovação (culpabilidade na linha da teoria significativa) recai sobre o autor da conduta que se conforma ao tipo de ação não amparada por excludente da ilicitude, apresentando-se como consequência inevitável do reconhecimento de validade da norma e da atitude participativa daquele que a viola. Assim, o autor do fato não é objeto de observação do julgador, mas sujeito de sua intervenção social. No lugar do livre-arbítrio ou de categorias psicológicas, a dignidade do ser racional que realiza conduta portadora de significado proibido. (GALVÃO, Fernando. Direito Penal. 13ª ed. Belo Horizonte, D'Plácido, 2020, p. 252)

Com efeito, a culpabilidade, como a concebemos hoje no âmbito do conceito analítico de crime, é fruto de lento processo de construção teórica, consolidado principalmente no século passado, no contexto da dogmática alemã. Em seu primeiro momento, sob a influência do positivismo jurídico, o juízo de culpabilidade era psicológico, expresso na aferição de dolo/culpa, como decorrência do princípio da responsabilidade pessoal (*nullum crimen sine culpa*). Com a ascensão do movimento filosófico neokantista, agrega-se à concepção de culpabilidade critério axiológico, e a culpabilidade passa a ser vista como um juízo de censura. Cuida-se de tema clássico na evolução da teoria do delito, denominada, nesse contexto, teoria psicológico-normativa da culpabilidade. Na sequência, com o advento do finalismo, dolo e culpa são antecipados, como etapas de aferição da responsabilidade, para o tipo. Mantém-se, portanto, o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO aos recursos.

Fonte:

- TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. 5ª ed., 8ª tiragem, São Paulo: Saraiva, 2000, p. 223.
- BUSATO, Paulo César. Direito Penal, parte geral. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2015, p. 532-536.
- GALVÃO, Fernando. Direito Penal, parte geral. 13ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020, 481-483.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
46	45	44	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Preliminarmente, convém chamar a atenção para a circunstância de que a questão, noticiando a existência de divergência jurisprudencial, não exige resposta num ou noutro sentido dos julgados existentes, mas sobre a concepção de culpabilidade apresentada, na doutrina, no contexto do funcionalismo teleológico. Ou seja, culpabilidade como necessidade de pena (Roxin), argumento ainda pendente de discussão, inclusive no STJ, para o caso em referência.

Quanto ao gabarito correto:

A lei penal brasileira admite, expressamente, a consideração de circunstâncias atenuantes não previstas em lei.

No raciocínio esperado do candidato, a Constituição veda a vingança privada e a imposição de penas corporais. As atenuantes inominadas não estão limitadas, estritamente, ao juízo de reprovação do fato, e o próprio art. 59 do CP determina a consideração à “necessidade” da pena para fins de prevenção e retribuição do crime. A pena deve ser individualizada e proporcional. Não se pode negar o caráter retributivo de castigo imposto e aplicado, sem o devido processo legal, pelo próprio povo.

As modernas concepções de culpabilidade (Roxin, por exemplo) incluem, em antecipação, a ideia de responsabilidade a partir da necessidade concreta de pena.

Na doutrina, quanto às atenuantes inominadas, não previstas expressamente em lei, mas aplicadas porque a própria lei o autoriza, temos:

"Pode ainda a pena ser atenuada por circunstância não prevista expressamente em lei. É atenuante facultativa, de conteúdo variável, que permite ao juiz considerar aspectos do fato que merecem atenção por indicarem uma culpabilidade menor do agente. Há falha no dispositivo que não se refere às circunstâncias concomitantes com o delito, mas evidentemente devem ser elas consideradas, por analogia, diante da lacuna involuntária da lei, que se revela por se ter feito constar essa possibilidade da exposição de motivos do projeto que se transformou na Lei nº 7.209/84. A rigor, porém, o juiz pode considerar na fixação da pena qualquer circunstância do crime, diante do disposto no art. 59, orientador da escolha da pena base. São circunstâncias que podem ser consideradas na atenuante inominada o arrependimento sincero do agente, sua extrema penúria, a recuperação do agente após o cometimento do crime, a confissão, embora não espontânea, ter o agente sofrido dano físico, fisiológico ou psíquico em decorrência do crime, ser portador de doença incurável etc."

(MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N.. Código Penal Interpretado. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2015. p. 418-419).

De acordo com o Código, 'a pena poderá ser ainda atenuada em razão de circunstância relevante, anterior ou posterior ao crime, embora não prevista expressamente em lei'. Cuida-se da 'atenuante inominada', fator que demonstra ser o elenco destas circunstâncias exemplificativo. É fundamental que o dispositivo seja interpretado de modo a não colidir com o artigo precedente. Em outras palavras, ampliar o rol das atenuantes não pode resultar em negação dos preceitos contidos no art. 65 do CP. Assim, por exemplo, se o Código determina que a pena deva ser atenuada quando o agente era menor de 21 anos na data do fato, o benefício não lhe pode ser concedido quando ele possuía 22 anos, ainda que o juiz invoque o art. 66. Do mesmo modo, se a reparação dos danos deu-se após o julgamento, não cabe a atenuante em questão, sob pena de contrariar o limite imposto por Lei no art. 65, III, b, parte final. (...). Em suma, o juiz pode adotar qualquer ato relevante, posterior ou anterior ao crime, como fator para atenuar a pena, desde que seja diverso daqueles referidos no art. 65 do CP."

(ESTEFAM, André. Direito Penal: Parte Geral (arts. 1º a 120). 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. p. 444-445).

"O Código Penal brasileiro inclui uma cláusula aberta que permite ao juiz reconhecer outra circunstância atenuante que considere relevante para o caso.

Aqui, cabe uma dupla subsidiariedade. O juiz somente pode considerar uma atenuante inominada a que não tenha relação alguma com o tipo penal, nem com causas gerais ou especiais de diminuição de pena, nem com as próprias atenuantes genéricas nominadas."

(BUSATO, Paulo César. Direito Penal: Parte Geral. São Paulo: Atlas, 2013. p. 907).

A possibilidade de discussão da matéria, sem aprofundamento teórico em torno da culpabilidade, é reconhecida por alguns julgados:

"5. Constatado que após o cometimento do crime, o réu sofreu inúmeras agressões, provocadas pelos irmãos da vítima, as quais lhe provocaram debilidade física, cabível o reconhecimento e aplicação da atenuante inominada prevista no art. 66 do Código Penal."

(TJDFT, 20080111298934APR, Relator: CESAR LABOISSIERE LOYOLA, Primeira Turma Criminal, data de julgamento: 7/7/2011, publicado no DJE: 21/7/2011).

"5. Justifica-se a incidência da atenuante inominada de que trata o artigo 66 do CP quando comprovado que o réu, na tentativa de roubo, além de não ter subtraído qualquer bem, ainda foi linchado por populares."

(TJDFT 20070310034420APR, Relator: ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Segunda Turma Criminal, data de julgamento: 25/3/2010, publicado no DJE: 28/4/2010).

O STJ, não obstante, tem refutado a tese do linchamento como circunstância atenuante. Isso o enunciado, no texto de apoio, já afirma, ou seja, este não era o conhecimento exigido do candidato. Mas o fato é que não se discutiu ainda, nos Tribunais Superiores, a concepção funcional de culpabilidade ou de responsabilidade baseada na desnecessidade da pena oficial, ou pelo menos a sua mitigação, porque (também) aplicada "pena" (de fato) ilegítima, por populares (todo poder emana do povo e em seu nome é exercido), mediante vingança ou justiça privada.

O conhecimento teórico serve exatamente para isso: propiciar o avanço do debate pragmático na solução de casos concretos.

Ao contrário do afirmado em sede recursal, busca-se modernamente diminuir o juízo subjetivo no processo de tipificação ou de imputação, em nome de um Direito Penal do Fato. Isso significa que as questões pessoais não interferem no tipo, mas nos pressupostos de individualização da responsabilidade, no campo tradicionalmente conferido à culpabilidade. Nesse sentido, a concepção tripartida de delito permanece válida (crime como fato típico, ilícito e culpável).

Na mesma linha, uma possível coculpabilidade (para os que a admitem) atua – a terminologia aponta para a obviedade - no juízo de culpabilidade, para excluí-la (isenção de pena) ou mitigá-la (atenuante). A coculpabilidade não interfere no juízo de tipicidade, nem mesmo para corrigir a sua substância no plano da ofensividade. Noutras palavras: a coculpabilidade não induz atipicidade material. Não há doutrina que o sustente no plano do tipo de injusto.

Já a medida de segurança é imposta para o inimputável que pratica o injusto, enquanto a teoria da *actio libera in causa* busca a responsabilização do imputável que pratica o crime em situação transitória que, em tese, levaria à irresponsabilidade penal, exatamente para torná-la viável. A medida de segurança se aplica ao irresponsável; a *actio libera in causa* fundamenta a punição do responsável, para que ele receba pena. Portanto, essa assertiva era um paradoxo, para não dizer absurda.

Em resumo, pode-se perceber que a questão exigia conhecimento da teoria geral do delito e sua evolução em curso, especialmente em razão do conceito analítico de crime.

Mantém-se, portanto, o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO aos recursos.

Fonte:

- GALVÃO, Fernando. Direito Penal. Parte Geral. 13ª edição. Belo Horizonte: Editora D'Plácido. 2020, p. 241.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
47	50	49	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O EDITAL do concurso data de 4 DE OUTUBRO DE 2023, sendo que a Lei n. 13.964 é de 2019, portanto anterior à abertura do certame.

O programa do edital:

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro; processo penal constitucional. 2 **Sistemas** e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 **Disposições preliminares do Código de Processo Penal.** 4 **Fase pré-processual.** 4.1 Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da

relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 **Princípios gerais e informadores do processo**. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e **competência**. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 11 **Sujeitos do Processo**. 12 Prisão, medidas cautelares, 26 e liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 **Procedimentos**. 15.1 Processo comum; processos especiais; Lei nº 8.038/1990 – normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 (execução penal). 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. Procedimentos previstos na Lei nº 11.343/2006. Lei nº 11.340/2006. Lei nº 12.850/2013.

A figura do Juiz de Garantias não tem existência epistemológica autônoma: existe em função do processo como decorrência da adesão a um sistema de garantias e de um modelo acusatório pautado no contraditório, com clara divisão de tarefas entre os sujeitos processuais, em oposição ao viés inquisitório.

Sua disciplina topológica se insere no título das disposições preliminares, com destaque, portanto em expressa referência no programa do concurso, que, nesse tópico, prevê matéria própria da legislação, e não um instituto em particular.

Veja-se a disposição atual do CPP:

“LIVRO I
DO PROCESSO EM GERAL
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

Juiz das Garantias

Art. 3º-A. O processo penal terá estrutura acusatória, vedadas a iniciativa do juiz na **fase de investigação** e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação.

Art. 3º-B. O juiz das garantias é responsável pelo **controle da legalidade da investigação** criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais cuja franquia tenha sido reservada à autorização prévia do Poder Judiciário, **competindo-lhe** especialmente:

[...]

TÍTULO II”

Portanto, causa espanto a alegação de ausência de previsão no programa editalício, de matéria expressamente relacionada aos sujeitos processuais, constante das disposições preliminares, com alteração significativa no procedimento, especialmente na fase pré-processual e com previsão expressa de competência jurisdicional.

Não há dúvidas sobre a inovação do sistema jurídico-processual com a alteração operada no CPP, pela mencionada lei, dita “Pacote Anti-crime”; e ainda que se argumentasse a suspensão de sua eficácia por liminar(es) em ADI(s), o Supremo Tribunal Federal, em 24/08/2023, em decisão do pleno publicada no mês seguinte, julgou, procedente em parte as ADIs para:

“1. Por maioria, atribuir interpretação conforme ao art. 3º-A do CPP, incluído pela Lei nº 13.964/2019, para assentar que o juiz, pontualmente, nos limites legalmente autorizados, pode determinar a realização de diligências suplementares, para o fim de dirimir dúvida sobre questão relevante para o julgamento do mérito, vencidos os Ministros Cristiano Zanin e Edson Fachin; 2. Por maioria, declarar a constitucionalidade do caput do art. 3º-B do CPP, incluído pela Lei nº 13.964/2019, e por unanimidade fixar o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata do julgamento, para que sejam adotadas as medidas legislativas e administrativas necessárias à adequação das diferentes leis de organização judiciária, à efetiva implantação e ao efetivo funcionamento do juiz das garantias em todo o país, tudo conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.”

E, finalmente, mesmo que a decisão do STF não viesse em data precedente ao edital, não se pode pretender trabalhar no sistema de justiça criminal sem o acompanhamento das discussões sobre a constitucionalidade da lei que, publicada, anunciava profunda mudança na fase pré-processual do nosso sistema de persecução – ainda não implementada, mas que conta com o aplauso institucional da Defensoria Pública, inclusive.

A possibilidade de trancamento da ação penal, sem provocação das partes, é da essência do controle que o Poder Judiciário faz sobre a legalidade das investigações, sendo a previsão de atividade fora da fase pré-processual evidentemente estranha à sua competência. Portanto, o equívoco repousa na afirmativa de que retomaria a jurisdição em hipótese de desclassificação ulterior à instrução.

De acordo com o art. 3º-B, do CPP, na redação que lhe foi conferida pela Lei 13.964/2019, o Juiz de Garantias tem competência para (XVII) “decidir sobre a homologação de acordo de não persecução penal ou os de colaboração premiada, quando formalizados durante a investigação;”; se houver desclassificação para infração penal que admita a negociação, originalmente negada, a decisão desclassificatória opera no processo em curso, portanto submetida à homologação eventual, caso se admita o cabimento do acordo de não persecução penal nessa condição, ao juízo da instrução (juízo natural da causa), e não ao Juiz de Garantias.

Mantém-se, portanto, o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO aos recursos.

Fonte:

- Código de Processo Penal.
- Cuida-se de questão relativa ao conhecimento direto do direito processual positivo, de natureza objetiva, dispensando-se referências doutrinárias.
- STF. ADI 6298, NÚMERO ÚNICO: 0035984-92.2019.1.00.0000

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	47	50	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A resposta correta para a questão se extrai de simples leitura do art. 29, do CPP:

Art. 29. Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

Embora no conhecimento leigo (ou no senso comum) o termo “queixa” seja inadvertidamente utilizado como sinônimo de representação/notícia de crime qualificada perante a polícia, cuida-se de sucedâneo da denúncia para os casos de ação penal privada (ainda que subsidiária da pública).

Tecnicamente, na nomenclatura do processo penal brasileiro, não existe “queixa” na Delegacia de Polícia.

A representação perante a polícia como pleito de investigação não produz efeito quanto ao prazo decadencial.

O prosseguimento de processo de ação penal privada não é atribuição privativa da Defensoria Pública.

Portanto, só há uma opção correta.

Mantém-se o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO aos recursos.

Fonte:

- Código de Processo Penal.
- Cuida-se de questão relativa ao conhecimento direto do direito processual positivo, de natureza objetiva, dispensando-se referências doutrinárias.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
49	48	47	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Cuida-se de interpretação dos artigos 27 e 28 da Lei Maria da Penha, aplicáveis diretamente à Defensoria Pública, consubstanciada na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar plena, não se confundindo com a assistência de acusação disciplinada nos artigos 268 e seguintes do CPP. Há, inclusive, enunciado nesse sentido emanado do VI do CONDEGE.

Em situações de vulnerabilidade como a de violência contra a mulher, prevalece o entendimento de hipossuficiência jurídica; e a mulher é destinatária dos serviços da Defensoria Pública por expressa previsão legal neste sentido, reproduzida na assertiva indicada como correta no gabarito. Cuida-se de interpretação, aliás, em consonância com a preservação dos direitos das mulheres como direitos humanos, com base em convenções internacionais que se incorporam ao texto constitucional.

As demais assertivas possuem informações que contrariam frontalmente o texto da lei especial de proteção.

Mantém-se, portanto, o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO aos recursos.

Fonte:

- Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
- Cuida-se de questão relativa ao conhecimento direto do direito processual positivo, de natureza objetiva, dispensando-se referências doutrinárias.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
50	49	48	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na questão, afirma-se:

“D) Em qualquer fase da persecução de crimes previstos na “Lei de Drogas”, o juiz pode autorizar, ouvido o Ministério Público, a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico, desde que sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores.”

E da própria Lei se extrai:

“Art. 53. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

[...]

II - a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

[...]”

Ou seja, a lei não restringe a autorização para retardamento da ação policial a portadores de drogas que se enquadrem nas figuras típicas de tráfico ou assemelhadas, podendo-se aplicar a autorização também a possuidores com destinação de uso.

Por fim, quanto à seguinte afirmativa da questão, apontada nas razões de recurso como se fosse correta:

“C) A “fundada suspeita” que autoriza busca pessoal para apreensão de droga ilícita é definida no exercício regular do poder de polícia administrativa (presunção de legitimidade dos atos administrativos), sendo que, havendo a efetiva apreensão da droga em poder da pessoa revistada, todas as provas daí decorrentes ficam automaticamente convalidadas, sem espaço para valoração judicial da prova ou de sua legitimidade.”

Mostra-se de todo equivocada, não se aplicando, em sede processual penal, o raciocínio dos atos administrativos quanto à presunção de legitimidade. Ao contrário, toda a discussão jurisprudencial sobre a matéria repousa, atualmente, nas circunstâncias concretas que a justificam como atividade oficial realizada no marco do Estado Democrático de Direito.

Mantém-se, portanto, o gabarito divulgado, NEGANDO-SE PROVIMENTO ao recurso.

Fonte:

- Lei 11.343/2006.
- Cuida-se de questão relativa ao conhecimento direto do direito processual positivo, de natureza objetiva, dispensando-se referências doutrinárias.

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Economia

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “**A**) O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “A”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “**D**) Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/0rjJEBzj2Oes/content/qual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa “**A**) Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro *A primavera silenciosa*, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.

2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.

3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.

4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.

5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.

6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa “**B**) Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “*A primavera silenciosa*, 1962”.” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante (uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e

rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “C) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, “julgamento”, “opinião”. A alternativa “D) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGUÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauer. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “D) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam **conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos**, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “A) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “C) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “**C**) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “**A**) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “**B**) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que

indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.
- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas:

hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. → F e F = F

B) não é feriado e Júlia vai viajar. → V e F = F

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. → F ou F = F

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. → V e V = V

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito está incorreto, pois a questão trata da falácia de apelo à emoção.

Tem-se a seguinte estrutura de argumentação:

“Dois amigos estavam conversando e, durante a conversa, ocorreram as seguintes falas:

- Amigo 1: Eu sou contra o mecanismo da assistência jurídica gratuita no país. Ela faz com que os impostos sejam ampliados e alguém deve pagar essa conta.
- Amigo 2: Discordo de você. Não defendo essa ideia de que os pobres devem ser proibidos de acessar a justiça em nosso país.”

A questão pede qual é a falácia utilizada pelo amigo 2.

O argumento do amigo 1 se sustenta na ideia de que o mecanismo da justiça gratuita aumenta os impostos. O amigo 2 diz que discorda dessa ideia porque não defende que pobres não podem ter acesso à justiça. Há uma distorção na ideia defendida pelo amigo 1, pois ele não diz em momento nenhum que é contra o pobre acessar a justiça, mas que não acha que esta deve ser gratuita. Note que, o amigo 1 sequer menciona sobre a condição dos pobres em relação ao instituto. O amigo 2 cria este espantalho para atacar o argumento do amigo 1, pois é mais fácil combater essa ideia que ele inventou. Trata-se, portanto, da falácia do espantalho. Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejam os dispositivos legais:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, **desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.**

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CERTO. De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO**. O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO**. De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO**. Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO**. De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	20	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão em conformidade com o Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: **II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
20	17	17	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, considerando que o regime jurídico-administrativo, sistema que dá identidade ao Direito Administrativo, repousa sobre dois princípios básicos: o da supremacia e o da indisponibilidade do interesse público, os quais fundamentam a bipolaridade desse ramo do direito: as prerrogativas e restrições concedidas à Administração. Tais princípios não são específicos do Direito Administrativo, pois informam todos os ramos do direito público, mas são essenciais, porque, a partir deles, constroem-se todos os demais princípios e regras que integram o regime jurídico-administrativo.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º, inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	21	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O STF se manifestou sobre o tema em sede de repercussão geral, estabelecendo a tese de que o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

No entendimento exarado pelo STF na ADI 4275/DF, tem-se que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. Nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno pode diminuir ou restringir os direitos de uma pessoa à sua orientação sexual, sua identidade ou expressão de gênero. A pessoa não deve provar o que é, e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo. Portanto, desnecessário qualquer requisito atinente à maioridade, ou outros que limitem a adequada e integral proteção da identidade de gênero autopercebida.

O STF firmou tese de julgamento para definir que a alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil deve ser averbada à margem do assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo 'transgênero'. Nesse sentido, não há que se falar em requerimento do interessado ou ordem judicial para tanto. Também não poderá constar na certidão do registro nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

Conforme entendimento exarado na Consulta nº 0604054-58.2017, formulada pela senadora Fátima Bezerra, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral definiu que homens e mulheres transexuais e travestir podem ser contabilizados nas respectivas cotas de candidaturas masculina ou feminina, desde que figurem como tal nos requerimentos de alistamento eleitoral. Salientou também que no pedido de registro de candidatura, o candidato deverá indicar seu nome completo, ou seja, o nome civil. Essa identificação será restrita ao âmbito interno da Justiça Eleitoral, sendo possível o uso do nome social nas divulgações públicas e nas urnas eletrônicas.

Portanto, correta a alternativa de letra C.

Fonte:

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422. Min. Dias Toffoli, j. 15/08/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Info. 892, ADI 4275/DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo892.htm#Transg%C3%AAneros%20e%20direito%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20no%20registro%20civil>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.000, Distrito Federal. Relator: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Disponível em: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0604054-58.2017.6.00.0000>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a

impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano atea fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>

- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano

- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória, porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contra-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>

- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.
- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	42	37	41

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Vejamos a seguir os distratores dispostos na questão:

DISTRATORES
Alternativa A - CORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 3) <i>“Que outras propriedades têm as curvas de indiferença? Em teoria, a resposta é: não muitas. As curvas de indiferença são um modo de descrever preferências. Quase todas as preferências “razoáveis” que se possam imaginar podem ser descritas pelas curvas de indiferença.”</i>
Alternativa B - CORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 3) <i>“Podemos traçar uma curva de indiferença através de qualquer cesta que quisermos. A curva de indiferença traçada através de uma cesta de consumo consiste em todas as cestas de bens que deixam o consumidor indiferente à cesta dada.”</i>
Alternativa C - CORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 3) <i>“As curvas de indiferença não podem se cruzar. Se o fizessem, as cestas de bens X, Y e Z teriam todas de ser indiferentes umas às outras e, assim, não poderiam situar-se em curvas de indiferença distintas.”</i>
Alternativa D - INCORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 3) <i>“Um problema com o fato de se usarem as curvas de indiferença para descrever preferências é que elas mostram apenas as cestas que o consumidor percebe como indiferentes entre si – as curvas não distinguem as cestas melhores das piores.”</i>

Fonte:

- VARIAN, HAL R., 1947- 9. ED. MICROECONOMIA: UMA ABORDAGEM MODERNA / HAL R. VARIAN; TRADUÇÃO REGINA CÉLIA SIMILLE DE MACEDO. – 9. ED. – RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2015. CAPÍTULO 3.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	40	40	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. Questão teve por base bibliografia aceita internacionalmente e utilizada nas melhores academias (universidades) do Brasil. Vide distratores.

DISTRATORES
Afirmativa I - CORRETO. (Vide Bibliografia utilizada como referência. Capítulo 2)
Afirmativa II - CORRETO. (Vide Bibliografia utilizada como referência. Capítulo 2)
Afirmativa III - CORRETO. (Vide Bibliografia utilizada como referência. Capítulo 2)

Com isso, constata-se que todas as afirmativas estão corretas, razão pela qual a alternativa que abarca corretamente as afirmativas está disposta na letra A.

Fonte:

- VARIAN, HAL R., 1947- 9. ED. MICROECONOMIA: UMA ABORDAGEM MODERNA / HAL R. VARIAN; TRADUÇÃO REGINA CÉLIA SIMILLE DE MACEDO. – 9. ED. – RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2015. CAPÍTULO 2.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	31	41	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. Questão teve por base bibliografia aceita internacionalmente e utilizada nas melhores academias (universidades) do Brasil. Vide distratores.

DISTRATORES
Afirmativa I - INCORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 1) <i>"1.9 A eficiência de Pareto</i> <i>Um critério útil para comparar os resultados de diferentes instituições econômicas é um conceito conhecido como eficiência de Pareto ou eficiência econômica. Começaremos pela seguinte definição: se pudermos encontrar uma forma de melhorar a situação de uma pessoa sem piorar a de nenhuma outra, teremos uma melhoria de Pareto."</i>
Afirmativa II - INCORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 1) <i>1.9 A eficiência de Pareto</i> <i>(...) se a alocação não permitir nenhuma melhoria de Pareto, então ela é eficiente no sentido de Pareto.</i>
Afirmativa III - INCORRETO. (Vide Bibliografia. Capítulo 1) <i>1.10 A eficiência de Pareto</i> <i>(...) Uma alocação ineficiente no sentido de Pareto tem a característica indesejável de que há alguma forma de melhorar a situação de alguém sem prejudicar ninguém mais.</i>

Fonte:

- VARIAN, HAL R., 1947- 9. ED. MICROECONOMIA: UMA ABORDAGEM MODERNA / HAL R. VARIAN; TRADUÇÃO REGINA CÉLIA SIMILLE DE MACEDO. – 9. ED. – RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2015. CAPÍTULO 2.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
35	32	31	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. Questão teve por base bibliografia aceita internacionalmente e utilizada nas melhores academias (universidades) do Brasil. Vide distratores.

DISTRATORES
Alternativa A - INCORRETO. Os conceitos de Renda Agregada, Despesa Agregada e Produto Agregado são equivalentes. Vide bibliografia, páginas 19 a 23.
Alternativa B - CORRETO. Esse é o conceito de Poupança Agregada. Vide bibliografia, páginas 19 a 23.
Alternativa C - CORRETO. Esse é o conceito de Renda Agregada. Vide bibliografia, páginas 19 a 23.
Alternativa D - CORRETO. Esse é o conceito de Investimento pela ótica produtiva. Vide bibliografia, páginas 19 a 23.

Fonte:

- Manual de Macroeconomia: Nível básico e nível intermediário / Luiz Martins Lopes, Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos (organizadores)- 3.ed. – 8. Reimp. – São Paulo, 2015. Pág.: 19 a 23.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
36	35	33	39

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Em atenção aos recursos interpostos, foi verificado que a questão apresenta 2 afirmativas INCORRETAS. Como o enunciado da questão solicitou que fosse marcada a afirmativa incorreta e foram apresentadas duas afirmativas que contradizem o que se pode concluir com a análise dos gráficos, os recursos interpostos são procedentes, devendo a questão ser anulada.

DISTRATORES
Alternativa A - CORRETO. (Vide Fonte.) Pode-se notar que, após o início da pandemia, houve forte retração do emprego no país.
Alternativa B - CORRETO. (Vide Fonte.) Podemos notar que, após o início da pandemia, houve forte retração do emprego no país. Com níveis semelhantes nos primeiros dois meses em 2020, a população ocupada no Brasil apresentou forte queda entre fevereiro e julho, passando de 93 milhões para pouco mais de 80 milhões, respectivamente.
Alternativa C - INCORRETO. (Vide Fonte.) Por outro lado, entre julho e agosto de 2020, a PNAD Contínua apresentou pequena alta tanto no número de <u>ocupados</u> quanto na força de trabalho, mostrando o início de possível processo de retomada do mercado de trabalho.
Alternativa D - INCORRETO. (Vide Fonte.) Por outro lado, no mesmo período, a força de trabalho, composta por adultos ocupados e procurando ocupação, também caiu fortemente, de quase <u>106 milhões</u> para <u>94 milhões</u> . Portanto, enquanto 13 milhões de ocupações foram perdidas, <u>12 milhões</u> de trabalhadores saíram da força de trabalho – sendo a diferença de cerca de um milhão correspondente ao crescimento do número de desocupados no país.

Fonte:

- LOGDOIBRE.FGV.BR/POSTS/MERCADO-DE-TRABALHO-NO-BRASIL-SITUACAO-ATUAL-E-DESAFIOS-PARA-O-FUTURO. (ACESSADO EM 21/10/2023)

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
37	34	35	34

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

Vejamos a seguir os distratores dispostos na questão:

DISTRATORES
Alternativa A - CORRETA. A taxa de juros passa a influenciar na determinação da renda através do investimento. Quebra a neutralidade da moeda na análise econômica. Vide bibliografia, páginas 187 a 229.
Alternativa B - CORRETA. Vide bibliografia, páginas 187 a 229.
Alternativa C - INCORRETA. É um modelo de equações simultâneas na medida em que determina, simultaneamente, a taxa de juros e a renda que equilibram o mercado de bens e de ativos. Vide bibliografia, páginas 187 a 229.
Alternativa D - CORRETA. Vide bibliografia, páginas 187 a 229.

Fonte:

- Manual de Macroeconomia: Nível básico e nível intermediário / Luiz Martins Lopes, Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos (organizadores) - 3.ed. – 8. Reimp. – São Paulo, 2015. Pág.: 105 a 120.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
38	36	34	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. Questão teve por base bibliografia aceita e utilizada nas melhores academias (universidades) do Brasil. Vide distratores.

DISTRATORES
Afirmativa I - CORRETO. Vide bibliografia, páginas 105 a 120.
Afirmativa II - CORRETO. Vide bibliografia, páginas 105 a 120.
Afirmativa III - CORRETO. Vide bibliografia, páginas 105 a 120. Observa-se que o conceito dentro do parênteses se refere ao vocábulo “retorno”.

Com isso, constata-se que todas as afirmativas estão corretas, razão pela qual a alternativa que abarca corretamente as afirmativas está disposta na letra A.

Fonte:

- Manual de Macroeconomia: Nível básico e nível intermediário / Luiz Martins Lopes, Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos (organizadores) - 3.ed. – 8. Reimp. – São Paulo, 2015. Pág.: 105 a 120.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	33	36	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. A questão está de acordo com os assuntos passíveis de serem exigido no presente cargo. Conteúdo Programático: “2 Macroeconomia. 2.11 Modelo IS-LM.”.

DISTRATORES
Alternativa A - INCORRETO. (Vide Bibliografia.) Sob certas circunstâncias, o controle da inflação pela autoridade monetária fica limitado quando a política fiscal se torne dominante.
Alternativa B - CORRETO. (Vide Bibliografia.) Woodford e outros autores renomados mostram que uma apropriada política monetária associada a uma adequada política fiscal é fundamental para a manutenção da estabilidade do nível geral de preços.
Alternativa C - INCORRETO. (Vide Bibliografia.) No limite, no qual a taxa de juros dos títulos governamentais é maior que a taxa de crescimento da economia juntamente com contínuos déficits fiscais, a política monetária pode inclusive aumentar a inflação.
Alternativa D - INCORRETO. (Vide Bibliografia.) O trabalho de Sargent e Wallace é considerado uma das referências no assunto. Os autores mostraram que a política monetária não está indiferente ao comportamento fiscal.

Fonte:

- SARGENT, THOMAS J., WALLACE, NEIL. “SOME UNPLEASANT MONETARIST ARITHMETIC”. FEDERAL RESERVE BANK OF MINNEAPOLIS. QUARTELY REVIEW, 1981.
- WOODFORD, MICHAEL (2001), “FISCAL REQUIREMENTS FOR PRICE STABILITY”. NBER WORKING PAPER Nº 8072.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
40	37	38	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. A questão está de acordo com os assuntos passíveis de serem exigido no presente cargo. Conteúdo Programático: “6. Contratos administrativos: (...) 6.9. Sanções.

DISTRATORES
Alternativa A - CORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; [...] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; (...) § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Alternativa B - CORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência;II - multa;III - impedimento de licitar e contratar;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Alternativa C - CORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência;II - multa;III - impedimento de licitar e contratar;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
Alternativa D - INCORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência;II - multa;III - impedimento de licitar e contratar;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Fonte:

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
41	38	32	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. A questão está de acordo com os assuntos passíveis de serem exigido no presente cargo. Conteúdo Programático: “4 Economia brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas.”.

DISTRATORES
Afirmativa I - CORRETO. Vide referência bibliográfica. Pag. 72 A cobertura previdenciária, tanto dos trabalhadores economicamente ativos quanto dos idosos inativos, é de fundamental importância para garantir proteção aos trabalhadores e seus dependentes, diante de contingências (velhice, morte, doença e outras) que afetam sua capacidade econômica de auto-sustento,

sendo fundamental para a construção de um país com maior justiça social.

Afirmativa II - CORRETO. Vide referência bibliográfica. Pag. 75

Os trabalhadores socialmente desprotegidos, que, como mencionado, somam 28,61 milhões de pessoas, em 2008, são aqueles que não contribuem para a Previdência Social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais (trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios). Desse contingente 24,14,91 milhões possuem capacidade contributiva, ou seja, renda mensal igual a um salário-mínimo ou superior, e poderiam ser incorporados ao RGPS. Outros 13,17 milhões, entretanto, possuem rendimentos inferiores ao valor do salário-mínimo e, portanto, dificilmente teriam condições de contribuir para a Previdência 25.

Afirmativa III - INCORRETO. Vide referência bibliográfica. Pag. 78

A probabilidade de proteção previdenciária parece variar de acordo com determinadas características associadas ao trabalhador ocupado. Notadamente, a renda do trabalhador parece afetar positivamente a proteção previdenciária, na medida em que há uma correlação positiva estatisticamente significativa entre renda e contribuição para a previdência. Dada a correlação entre renda e escolaridade, também se pode imaginar que exista relação estatística significativa entre escolaridade e contribuição para a previdência.

Com isso, constata-se que as afirmativas I e II estão corretas, razão pela qual a alternativa que abarca corretamente tais afirmativas está disposta na letra B.

Fonte:

- http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/3_100202-164641-248.pdf. (CONSULTA EFETUADA EM 23/10/2023).

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	39	42	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não foram observadas incorreções na questão. A questão está de acordo com os assuntos passíveis de serem exigido no presente cargo. Conteúdo Programático: “5.2. Modalidades de licitação; 5.3. Fases da licitação.”.

DISTRATORES

Alternativa A - INCORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

Alternativa B - CORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração:

I - vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições:

a) inovação tecnológica ou técnica;

b) impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado; e

c) impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração;

Alternativa C - CORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Alternativa D - CORRETO. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que

trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Fonte:

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
43	50	48	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão tratou de conteúdo previsto no edital do certame, especificamente a respeito das modalidades de licitação.

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
44	46	49	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. O agente de contratação é figura instituída pela nova lei de licitações, para a substituição das comissões licitatórias, que eram regra na antiga Lei nº 8.666/93. A comissão de licitação, no âmbito da nova lei, funciona em caráter excepcional e nada mais é que o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
45	47	50	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme disposto no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas. A situação descrita no dispositivo legal trata-se da denominada licitação deserta, que autoriza a dispensa da licitação. Portanto, correta a afirmativa que dispõe que “a licitação deserta autoriza a dispensa de licitação”.

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
46	48	43	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21, são modalidades de garantia caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia; e fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A Administração Pública poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos I a III do § 1º do dispositivo legal.

Dessa forma, a letra C diz exatamente o art. 96 (o particular poderá optar por aquelas três que a legislação indica). Já a letra A fala que o particular deverá escolher entre duas, o que é ideia de obrigatoriedade.

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
47	43	47	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme art. 1º, § 1º da Lei nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), não estão abrangidas por essa lei as contratações das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias. Nesse sentido, considerando que a Caixa Econômica Federal é uma empresa pública, embora necessite realizar licitação, o procedimento licitatório não se efetivará nos termos da Lei nº 14.133/21, mas sim por estatuto próprio, ou seja, pela Lei 13.303/16.

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	44	46	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O julgamento da melhor proposta corresponde à utilização de critério objetivo por parte da Administração Pública, que são os chamados tipos de licitação. Para a modalidade pregão, o julgamento da proposta ocorrerá pelos critérios do menor preço ou maior desconto (art. 6º, XLI da Lei 14.133/21).

O art. 62 da Lei 14.133/21 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

O art. 55 da Lei 14.133/21 estabelece o chamado intervalo mínimo, que é o prazo mínimo para a apresentação das propostas e lances, contado a partir da data de divulgação do edital de licitação. Para a aquisição de bens, em que se adotar como critério de julgamento o de menor preço ou maior desconto, o intervalo mínimo será de oito dias úteis.

O art. 53 da Lei 14.133/21 prevê que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica

da contratação. Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação, com as devidas publicações oficiais.

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
50	49	45	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O art. 156 prevê como sanção à prática de infração administrativa prevista na Lei nº 14.133/21: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar. Nos termos do § 3º e 7º, a multa poderá ser aplicada a qualquer infração e cumulativamente com as demais penalidades. O § 4º estabelece que o impedimento de licitar e contratar se dará no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar se aplica a infrações específicas estabelecidas na lei de licitações e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Por fim, a advertência, nos termos do § 2º, é cabível exclusivamente quando a infração for dar causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, inciso I).

Fonte:

- Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Engenharia

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “A) O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “A”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “D) Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/OrjJEBzj2Oes/content/q-ual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “**D**) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam **conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos**, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “**A**) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa

“C) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “C) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “A) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “B) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso

Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.
- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas:

hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. → F e F = F

B) não é feriado e Júlia vai viajar. → V e F = F

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. → F ou F = F

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. → V e V = V

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito está incorreto, pois a questão trata da falácia de apelo à emoção.

Tem-se a seguinte estrutura de argumentação:

“Dois amigos estavam conversando e, durante a conversa, ocorreram as seguintes falas:

- Amigo 1: Eu sou contra o mecanismo da assistência jurídica gratuita no país. Ela faz com que os impostos sejam ampliados e alguém deve pagar essa conta.
- Amigo 2: Discordo de você. Não defendo essa ideia de que os pobres devem ser proibidos de acessar a justiça em nosso país.”

A questão pede qual é a falácia utilizada pelo amigo 2.

O argumento do amigo 1 se sustenta na ideia de que o mecanismo da justiça gratuita aumenta os impostos. O amigo 2 diz que discorda dessa ideia porque não defende que pobres não podem ter acesso à justiça.

Há uma distorção na ideia defendida pelo amigo 1, pois ele não diz em momento nenhum que é contra o pobre acessar a justiça, mas que não acha que esta deve ser gratuita. Note que, o amigo 1 sequer menciona sobre a condição dos pobres em relação ao instituto. O amigo 2 cria este espantalho para atacar o argumento do amigo 1, pois é mais fácil combater essa ideia que ele inventou. Trata-se, portanto, da falácia do espantalho.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
11	15	12	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO. Art. 230 Constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná: (Redação dada pela Lei Complementar 218 de 28/11/2019)

[...] IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais.

II. CORRETO. Art. 229 Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação em despesas correntes e de capital para aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

(Redação dada pela Lei Complementar 200 de 05/12/2016)

III. INCORRETO. Art. 258. O Conselho Superior Interino da Defensoria Pública do Estado será composto **por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 07 (sete)** membros, sendo a Presidência exercida pelo Defensor Público-Geral e os demais membros escolhidos dentre os advogados da Carreira Especial de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná que tiverem a opção pela Carreira de Defensor Público homologada pelo Governador do Estado do Paraná.

IV. INCORRETO. Art. 5º São direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais Leis e atos normativos internos: I - a informação sobre: a qualidade e a eficiência do atendimento, observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

II - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público do Estado.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	12	15	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 122 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 122. O direito de peticionar prescreve: I - **em cinco anos**, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autoritários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são

exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. **CERTO.** De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO.** O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO.** De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO.** Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO.** De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
20	17	17	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, considerando que o regime jurídico-administrativo, sistema que dá identidade ao Direito Administrativo, repousa sobre dois princípios básicos: o da supremacia e o da indisponibilidade do interesse público, os quais fundamentam a bipolaridade desse ramo do direito: as prerrogativas e restrições concedidas à Administração. Tais princípios não são específicos do Direito Administrativo, pois informam todos os ramos do direito público, mas são essenciais, porque, a partir deles, constroem-se todos os demais princípios e regras que integram o regime jurídico-administrativo.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º, inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	21	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O STF se manifestou sobre o tema em sede de repercussão geral, estabelecendo a tese de que o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

No entendimento exarado pelo STF na ADI 4275/DF, tem-se que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. Nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno pode diminuir ou restringir os direitos de uma pessoa à sua orientação sexual, sua identidade ou expressão de gênero. A pessoa não deve provar o que é, e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo. Portanto, desnecessário qualquer requisito atinente à maioridade, ou outros que limitem a adequada e integral proteção da identidade de gênero autopercebida.

O STF firmou tese de julgamento para definir que a alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil deve ser averbada à margem do assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo 'transgênero'. Nesse sentido, não há que se falar em requerimento do interessado ou ordem judicial para tanto. Também não poderá constar na certidão do registro nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

Conforme entendimento exarado na Consulta nº 0604054-58.2017, formulada pela senadora Fátima Bezerra, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral definiu que homens e mulheres transexuais e travestir podem ser contabilizados nas respectivas cotas de candidaturas masculina ou feminina, desde que figurem como tal nos requerimentos de alistamento eleitoral. Salientou também que no pedido de registro de candidatura, o candidato deverá indicar seu nome completo, ou seja, o nome civil. Essa identificação será restrita ao âmbito interno da Justiça Eleitoral, sendo possível o uso do nome social nas divulgações públicas e nas urnas eletrônicas.

Portanto, correta a alternativa de letra C.

Fonte:

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422. Min. Dias Toffoli, j. 15/08/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Info. 892, ADI 4275/DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo892.htm#Transg%C3%AAneros%20e%20direito%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20no%20registro%20civil>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.000, Distrito Federal. Relator: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Disponível em: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0604054-58.2017.6.00.0000>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a

impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano atea fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>

- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano

- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória, porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contra-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>

- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.
- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	33	34	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O presente recurso trata de uma questão regulamentada pela Resolução CONAMA 001/1986, que em seu artigo 7º afirma: “O estudo de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados”. Portanto, o que se afirma no item III da questão em tela está corretamente apresentado, não havendo qualquer problema com o gabarito oficial.

De modo que, a banca considera o recurso improcedente, uma vez que o gabarito apresenta a resposta correta.

Fonte:

- Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	37	32	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme o Art. 17 da Lei 14.133/2021: “o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I – preparatória; II – de divulgação do edital de licitação; III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV – de julgamento; V – de habilitação; VI – recursal; VII – de homologação”. Dessa forma, tem-se como regra principal geral para a licitação a observação de tal sequência de fases.

Portanto, a banca considera o recurso improcedente, uma vez que o gabarito apresenta a resposta correta.

Fonte:

- Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	38	33	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme Ferreira (2017), os itens I (subtítulo 8.1.1 do livro), II (subtítulo 8.1.2 do livro), IV (subtítulo 8.2 do livro) e V (subtítulo 8.5.3 do livro) estão corretos. Com relação ao item III (subtítulo 8.1.10.5 do livro) a afirmativa é incorreta, uma vez que: “Quedas em andaimes tubulares fixos e móveis - Acidente típico envolvendo trabalhadores de pequenas empresas e autônomos. Tais equipamentos são muito empregados em pequenas reformas de tetos e fachadas como: reparos em alvenaria e colocação de pastilhas, janelas e terraços, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, gesso e outras. E também nas etapas finais da construção de edificações em geral. A queda do andaime junto com os trabalhadores nele situados é um acidente grave, acarretando sérios traumatismos e mortes. Causa principal: por serem móveis ou fixos quando montados para trabalhos de curta duração, os trabalhadores não utilizam a proteção contra quedas proporcionada por cinto de segurança com trava quedas acoplado a um cabo guia com sustentação independente. Em consequência, caindo o andaime os trabalhadores nele postados caem junto”.

Portanto, a banca considera o recurso improcedente, uma vez que o gabarito apresenta a resposta correta.

Fonte:

- Roberto Sérgio Oliveira Ferreira (Coord). Guia para Gestão de Segurança nos Canteiros de Obras: orientações para prevenção dos acidentes e para o cumprimento das normas de SST. Brasília, DF: CBIC,

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
35	39	36	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Mazutti (2018): Planejamento estratégico é baseado no longo prazo. É importante levar em conta fatores internos e externos, como o cenário econômico e o mercado em que a empresa atua. Aqui, define-se a missão, a visão e os valores da empresa. Exemplos de objetivos estratégicos são: aumentar a satisfação dos clientes, reduzir custos de produção e aumentar o índice de capacitação de funcionários. Para Mattos (2010), a programação estratégica de uma obra é também baseada no longo prazo, com subdivisões genéricas dos serviços, comumente apresentados em um cronograma por mês que mostra uma visualização geral das etapas da obra. Por exemplo, para a construção de um prédio, as subdivisões poderiam ser: serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria e revestimento; Planejamento tático: é baseado no médio prazo. É como uma decomposição do planejamento estratégico para os diversos setores da empresa, sendo definidos planos de marketing, planos de produção, entre outros. Exemplos de objetivos táticos são: garantir que os pedidos de clientes sejam atendidos em um determinado prazo, garantir que produtos defeituosos não sejam comercializados e que todos funcionários possuam graduação. Para obras, Mattos (2010) destaca a programação tática como a programação em médio prazo. Se, na programação estratégica, o cronograma foi dividido em meses, por exemplo, na tática, ele será subdividido em semanas. O principal objetivo está ligado com o planejamento de aquisição de recursos para a obra. Um exemplo é a divisão dos serviços de um prédio por pavimentos, como a subdivisão dos serviços de alvenaria em alvenaria do 1o pavimento, 2o pavimento, etc.; Planejamento operacional: é baseado no curto prazo. Nessa etapa, são definidos métodos, processos e sistemas a serem utilizados para que os objetivos sejam alcançados. Esse planejamento é muito mais detalhado que os outros, especifica as atividades, os responsáveis, prazos, custos e tudo que for necessário para que a atividade seja cumprida conforme o planejado. No planejamento operacional, são gerados os planos de ações e cronogramas do empreendimento. Exemplos de objetivos operacionais são: implantar um sistema de rastreamento de pedidos, implantar um programa de qualidade e fechar parcerias com universidades para capacitar funcionários. Para Mattos (2010), a programação operacional da obra é a baseada no curto prazo e gera uma agenda para a obra, que é o cronograma físico detalhado da obra, tipicamente dividido em dias. Essa programação é essencial para o controle e monitoramento das atividades da obra, sendo muito útil na identificação de quais atividades estão atrasadas, em dia ou adiantadas conforme o planejamento. Um exemplo é subdividir a execução de todos elementos da estrutura dos pavimentos, como desforma da viga do 2o pavimento, concretagem da laje do 3o pavimento, etc.

Dessa forma, apenas a alternativa que afirma: “Estratégico: é um processo gerencial que permite ao executivo definir o rumo que será seguido pela empresa, com vista a obter um nível de aperfeiçoamento na relação da empresa e seu ambiente. É baseado no longo prazo, com subdivisões genéricas dos serviços, comumente apresentados em um cronograma por mês que mostra uma visualização geral das etapas da obra” está correta.

De modo que, a banca considera o recurso improcedente, uma vez que o gabarito apresenta a resposta correta.

Fonte:

- MAZUTTI, Júlia Hein. **Gestão de obras**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
- MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e Controle de obras. São Paulo: PINI, 2010.
- QUEIROZ, M.N. PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS. UFJF: 2001. Disponível em: <https://www.ufjf.br/pares/files/2009/09/APOSTILA-PCO-JAN-20121.pdf>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	32	40	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os recursos interpostos para a questão em tela, embora apresentem como argumento uma afirmativa verdadeira, de que o Software REVIT foi desenvolvido para ser uma ferramenta BIM, não são suficientes para a mudança de gabarito solicitada.

O recurso sustenta uma necessidade de tornar a afirmativa “Podem ser realizados manualmente utilizando-se de *softwares* como *REVIT* e *SKETCHUP*, por exemplo, e automaticamente utilizando *softwares BIM*” incorreta, o que a banca não considera pertinente, pois o REVIT também pode ser utilizado como uma ferramenta de Projetos apenas da Arquitetura, sendo possível compatibilizar “manualmente” com a utilização de outros softwares de projeto estrutural, projeto elétrico, etc.

Dessa forma, a banca considera o pleito do presente recurso improcedente, uma vez que o gabarito apresenta a resposta correta.

Fonte:

- Costa, Luciana Dias Martins. Compatibilização de projetos e gerenciamento de resíduos como condições primordiais para a sustentabilidade das construções. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Engenharia. 2010.
- MONTEIRO, Ana Caroline Nogueira; SOBRINHO JÚNIOR, Antônio da Silva; CAVALCANTI, David Stewart Crispim; PEREIRA, Evelynne Emanuelle. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL: IMPORTÂNCIA, MÉTODOS E FERRAMENTAS. Revista Campo do Saber. Volume 3 - Número 1 - jan/jun de 2017.
- QUEIROZ, M.N. PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS. UFJF: 2001. Disponível em: <https://www.ufjf.br/pares/files/2009/09/APOSTILA-PCO-JAN-20121.pdf>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	46	41	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda os conceitos de estimativa de custos de edificações utilizando o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²), sendo uma importante ferramenta de auxílio para o engenheiro na previsão de gastos de uma obra. Independente se a adesão da desoneração for opcional para empresas, conforme relatado na razão recursal, esta questão traz claro em seu enunciado que a figura apresentada indica **valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) Desonerado retirados do Sinduscon Paraná Oeste no mês de setembro de 2023**.

De acordo com os indicadores formulados todo mês em cada Estado/região do Brasil, os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) Desonerado são calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/2015 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0. **Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários)**. Desta forma, a primeira afirmação encontra-se falsa.

A segunda afirmação encontra-se também falsa em virtude do não atendimento da mesma referência bibliográfica: A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. **O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes à previdência social**, assim como as suas reincidências.

O cálculo do custo apresentado na terceira afirmação está de acordo com os dados apresentados na questão. Quanto aos valores apresentados no CUB de qualquer estado, normalmente não são considerados os seguintes

itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, obras e serviços complementares; urbanização, recreação, etc.

Fonte:

- Leis citadas e Notas técnicas dos SINDUSCON, como exemplo: SINDUSCONPR. <https://sindusconpr.com.br/nota-tecnica-tabela-do-cub-m-desonerado-4252-p#:~:text=A%20metodologia%20de%20c%C3%A1lculo%20do,sobre%20a%20m%C3%A3o%20de%20obra.>
- <https://sindusconparanaoeste.com.br/indicadores/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
43	45	48	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa mencionada (Letra B) no gabarito preliminar é a única afirmação incorreta, desobedecendo ao item 4.3.13 da NBR 9574 (2008) conforme segue: ***“A manta asfáltica sendo aplicada com chama de maçarico a GLP, as sobreposições devem ser de no mínimo 10 cm, executando o selamento das emendas com roletes, espátulas ou colher de pedreiro de pontas arredondadas”.***

Quanto as demais alternativas, estas seguem tanto as recomendações normativas quanto a dos principais livros de engenharia publicados no país. Analisando apenas a NBR supracitada, tem-se:

▪ Item 4.3.13.1, quanto à preparação do substrato: “O substrato deve se encontrar firme, coeso, seco, regular, limpo, isento de corpos estranhos, restos de fôrmas, pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes ou impregnantes, falhas e ninhos, com declividade nas áreas horizontais de no mínimo 1 % em direção aos coletores de água. Para calhas e áreas internas é permitido o mínimo de 0,5 %. Cantos devem estar em meia cana e as arestas arredondada”.

▪ Item 4.3.13.2, quanto à aplicação do tipo de impermeabilização: “Aplicar uma demão do produto de imprimação com rolo de lã de carneiro, trincha ou brocha, de forma homogênea, aguardando sua total secagem, exceto para os casos de mantas não aderidas ao substrato. Recomenda-se que a aplicação das mantas asfálticas seja efetuada em temperaturas ambientes acima de 5°C, salvo orientação específica do fabricante”.

▪ Item 4.13.3.3, quanto à proteção do tipo de impermeabilização:

a) Promover proteção mecânica estruturada com tela de fios de arame galvanizado ou plásticos nas áreas verticais. Nas horizontais, a proteção mecânica, armada ou não, deve ser executada sobre camada separadora e/ou drenante, nos locais onde exista possibilidade de agressão mecânica.

b) Promover proteção contra raios ultravioleta, exceto para as mantas autoprotetidas.

Fonte:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9574: **Execução de impermeabilização**. Rio de Janeiro, 2008.
- AMBROZEWICZ, P. H. L. **Construção de edifícios – do início ao fim da obra**. 1. ed. São Paulo: Ed. PINI, 2015.
- SALGADO, J. C. P. **Técnicas e práticas construtivas**: da implantação ao acabamento. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.
- GONÇALVES, G. P. **Edificações**. Itaperuna: Instituto Begni, 2018.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
44	50	49	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Alternativa apresentada no gabarito preliminar encontra-se correta, de acordo a NBR 5738 (2016):

Para definição do número de camadas e golpes, devem ser atendidos os requisitos da Tabela 3 da REFERIDA NORMA.

Tabela 3 – Número de camadas para moldagem dos corpos de prova ^a

Tipo de corpo de prova	Dimensão básica (d) mm	Número de camadas em função do tipo de adensamento		Número de golpes para adensamento manual
		Mecânico	Manual	
Cilíndrico	100	1	2	12
	150	2	3	25
	200	2	4	50
	250	3	5	75
	300	3	6	100
	450	5	–	–
Prismático	100	1	1	75
	150	1	2	75
	250	2	3	200
	450 ^b	3	–	–

^a Para concretos com abatimento superior a 160 mm, a quantidade de camadas deve ser reduzida à metade da estabelecida nesta Tabela. Caso o número de camadas resulte fracionário, arredondar para o inteiro superior mais próximo.

^b No caso de dimensão básica de 450 mm, somente é permitido adensamento mecânico.

As demais alternativas ferem as normas da ABNT vigentes, conforme segue:

- De acordo com a NBR 16889 e os inúmeros livros sobre materiais de construção e concreto, o ensaio de Slump Test deve ser realizado enchendo um molde tronco cônico, de acordo com a NBR 12655 e NBR 16889, em três camadas, cada uma com aproximadamente um terço da altura do molde fazendo o adensamento em cada camada com 25 golpes.
- De acordo com a NBR 12655, Para o concreto preparado por empresa de serviços de concretagem, devem ser realizados ensaios de consistência a cada betonada.
- Para analisar a resistência mecânica do concreto, o responsável pelo recebimento e aceitação deste insumo na obra deve preparar moldes que, de acordo com o seu formato e as suas dimensões, **procederá a moldagem com um número específico de camadas e aplicando-se um número X de golpes em função do tipo de adensamento.**

Como na alternativa D não foi informado o tipo de molde e suas dimensões, não se pode fixar um número fixo de 25 golpes no adensamento.

Fonte:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655: **Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação — Procedimento.** Rio de Janeiro, 2022.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16889: **Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.** Rio de Janeiro, 2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5738: **Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova.** Rio de Janeiro, 2016.
- GONÇALVES, G. P. Materiais de construção II. Itaperuna: Instituto Begni Ltda, 2018.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
46	47	50	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Todas as afirmações são verdadeiras, confirmando as recomendações da NBR 13245 (2011) e dos principais livros de técnicas e materiais de construção do mercado acadêmico. Verificando a NBR, tem-se:

Na afirmação I (item 4 – Condições Gerais)

i) devem-se respeitar as condições ambientais adequadas para aplicação dos produtos: temperaturas no intervalo de 10 °C a 40 °C e umidade inferior a 90 %

Na afirmação II (item 6.1.2 – Condições da superfície)

As condições da superfície são apresentadas a seguir: ... c) partes mofadas: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 h e enxaguar bem. Aguardar a secagem;

Na afirmação III (tem 6.2.1 – Tipos de superfície)

Os tipos de superfície, bem como sua respectiva preparação são apresentados a seguir:

a) cimentado novo liso/queimado ou de difícil limpeza: aguardar a secagem e cura por 30 dias. Após este período, lavar com solução de ácido muriático e água na proporção 1:4, respectivamente, e enxaguar bem. Aguardar a secagem e certificar-se de que a limpeza efetuada na superfície provocou poros para a aderência da tinta ao piso.

Fonte:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13245**: Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície. Rio de Janeiro, 2011.

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Estatística

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “**C**) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos

corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa **"A)** No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa **"B)** O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauer. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano ateia fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	35	38	35

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

Para o correto desenvolvimento da questão, as afirmativas devem ser analisadas individualmente:

- Em distribuições unimodais, observa-se a simetria quando média = mediana = moda = Correto, pois essa é a definição de uma distribuição unimodal simétrica.
- As distribuições mesocúrticas possuem o mesmo grau de achatamento da distribuição normal = Correto, pois a curtose é analisada com base na distribuição normal e as distribuições mesocúrticas são aquelas que compartilham do mesmo nível de achatamento da distribuição normal.
- Em distribuições unimodais, observa-se a assimetria à esquerda quando média > mediana > moda = Incorreto, pois observa-se a assimetria à direita neste caso
- As distribuições leptocúrticas possuem um grau de achatamento menor que o da distribuição normal = Correto, pois a curtose é analisada com base na distribuição normal e as distribuições leptocúrticas são aquelas que um nível de achatamento menor que o da distribuição normal.

Dessa forma, a questão deve ter o seu gabarito alterado.

Decisão: Trocar o gabarito de letra A: “Em distribuições unimodais, observa-se a simetria quando média = mediana = moda “ para letra C: “Em distribuições unimodais, observa-se a assimetria à esquerda quando média > mediana > moda”

Fonte:

- Morettin, Pedro A., and Wilton O. Bussab. *Estatística básica*. Saraiva Educação SA, 2017.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
44	50	42	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão estabelece que se trata de uma série temporal mensal. Logo, o período sazonal é igual a 12. Por definição, em um modelo SARIMA(p,d,q)(P,D,Q) de sazonalidade S=12, por ser uma série mensal, com d=1 e P=1 a equação apropriada terá, além da constante e do erro aleatório, termos associados à série defasada a um, a doze e a treze passo atrás, isto é, Y_{t-1} , Y_{t-12} e Y_{t-13} , mas tem apenas um parâmetro. O processo pode ser escrito como $Y_t = Y_{t-1} + \Phi(Y_{t-12} - Y_{t-13}) + e_t$.

Fonte:

- Morettin, P.A and Toloj, C.M. (2006) Análise de Séries Temporais—2a Edição Revista e Ampliada. 2nd Edition, Editora Edgar Blucher, São Paulo.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
45	41	43	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão estabelece que a análise fatorial ortogonal, com extração das cargas fatoriais pelo método de componentes principais, foi baseada na matriz de correlação das sete variáveis disponíveis. Portanto, o total de fatores extraídos na análise é igual a sete. Além disso, é estabelecido que os resultados fornecidos na tabela são parciais. Nestes casos, eles representam apenas os Fatores 1, 2 e 3.

Isto posto, de acordo com a teoria de análise fatorial ortogonal baseada na matriz de correlação das variáveis originais, temos que: (i) o número máximo de fatores que podem ser extraídos com os dados disponíveis é sete, igual ao número de variáveis usadas na análise; (ii) os dois últimos fatores (Fatores 6 e 7) necessariamente vão explicar menos que 19,4% da variabilidade total das sete variáveis envolvidas no problema já que os três primeiros fatores explicam 80,6%; (iii) na análise fatorial ortogonal, todos os fatores são não correlacionados entre si e as cargas fatoriais representam a correção do fator com cada variável, seja ela negativa ou positiva. Portanto, a Variável 4 apresenta maior correlação com o Fator 2 do que com o Fator 1; (iv) os três fatores apresentados explicam melhor a variabilidade da Variável 6 do que das demais variáveis, pois sua comunalidade é a maior; (v) o critério de Kaiser indica a retenção dos fatores com autovalor maiores ou igual a 1, sendo que o autovalor pode ser obtido multiplicando o % Variância Explicada por sete (variância total das variáveis padronizadas). Logo, os três fatores apresentados atendem ao critério de Kaiser.

Fonte:

- Mingoti, S. A. (2007). Análise de Dados Através de Métodos de Estatística Multivariada. Uma Abordagem Aplicada. Ed. UFMG Belo Horizonte. 293 p.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	44	50	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O modelo de regressão linear com erros aleatórios normalmente distribuídos estabelece que a média da variável resposta, denotada por y , é uma função linear das variáveis explicativas de interesse. Os efeitos estimados para tais variáveis permitem mensurar o efeito que mudanças nestas variáveis terão na média de y . Contudo, há aleatoriedade em torno desta média, a qual é induzida pela variabilidade do termo de erro aleatório.

Com base nos dados fornecidos na questão, tem-se que: (i) o grau de liberdade do resíduo é igual a n-3 no modelo que tem duas variáveis explicativas. Logo, n=8 pois os resíduos tem 5 graus de liberdade segundo exibido nos resultados; (ii) os graus de liberdade da estatística de teste t é igual aos graus de liberdade do resíduo, que

neste caso é igual a 5; (iii) o quadrado médio do resíduos é igual ao quadrado da estimativa do desvio-padrão do erro, ou seja, $0,821^2=0,674$; (iv) a interpretação do modelo deve ser feita em termos da média da variável resposta. Como o modelo linear não é determinístico devido à variabilidade envolvida, não é possível garantir que o valor da variável y irá reduzir 2,6062 unidades para uma unidade amostral cujos valores de x_1 e x_2 forem ambos uma unidade maior, mas sim que a média de y para uma unidade amostral com esta característica será 2,6062 unidades menor.

Fonte:

- Morettin, Pedro A., and Wilton O. Bussab. *Estatística básica*. Saraiva Educação SA, 2017.

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Informática

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
1	2	5	2

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “A) O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “A”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “D) Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/OrjEBzj2Oes/content/q-ual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa “**A**) Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro *A primavera silenciosa*, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.

2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.

3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.

4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.

5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.

6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa “**B**) Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “*A primavera silenciosa*, 1962”.” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante (uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e

rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “C) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, “julgamento”, “opinião”. A alternativa “D) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGUÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “D) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam **conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos**, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “A) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “C) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “**C**) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “**A**) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “**B**) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que

indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
8	10	6	7

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
11	15	12	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO. Art. 230 Constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná: (Redação dada pela Lei Complementar 218 de 28/11/2019)

[...] IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais.

II. CORRETO. Art. 229 Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação em despesas correntes e de capital para aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

(Redação dada pela Lei Complementar 200 de 05/12/2016)

III. INCORRETO. Art. 258. O Conselho Superior Interino da Defensoria Pública do Estado será composto **por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 07 (sete)** membros, sendo a Presidência exercida pelo Defensor Público-Geral e os demais membros escolhidos dentre os advogados da Carreira Especial de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná que tiverem a opção pela Carreira de Defensor Público homologada pelo Governador do Estado do Paraná.

IV. INCORRETO. Art. 5º São direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais Leis e atos normativos internos: I - a informação sobre: a qualidade e a eficiência do atendimento, observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

II - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público do Estado.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	12	15	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 122 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 122. O direito de peticionar prescreve: I - em cinco anos, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
15	11	13	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

VI. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] X - decidir acerca da destituição do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa.

VII. **CORRETO** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XXII fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros de qualidade para a atuação dos Defensores Públicos do Estado; (Renumerado pela Lei Complementar 142 de 23/01/2012).

VIII. **CORRETO** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XI - deliberar sobre a organização de concurso público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal

da Defensoria Pública do Estado e designar os representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná que integrarão a Comissão de Concurso Público;

IX. **INCORRETO. Art. 177 É dever** dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: XIII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na Lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

X. **INCORRETO. Art. 177 É dever** dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: VIII - apresentar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado relatório de suas atividades, com dados estatísticos de atendimentos e, se for o caso, sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no âmbito de sua atuação.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, **respeitados os direitos adquiridos**."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, **respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando **no desempenho de atribuições tipicamente administrativas**.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. **CERTO.** De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO.** O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO.** De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO.** Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO.** De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. **O princípio da autotutela** estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	20	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão em conformidade com o Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: **II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	21	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O STF se manifestou sobre o tema em sede de repercussão geral, estabelecendo a tese de que o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

No entendimento exarado pelo STF na ADI 4275/DF, tem-se que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. Nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno pode diminuir ou restringir os direitos de uma pessoa à sua orientação sexual, sua identidade ou expressão de gênero. A pessoa não deve provar o que é, e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo.

Portanto, desnecessário qualquer requisito atinente à maioria, ou outros que limitem a adequada e integral proteção da identidade de gênero autopercebida.

O STF firmou tese de julgamento para definir que a alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil deve ser averbada à margem do assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo 'transgênero'. Nesse sentido, não há que se falar em requerimento do interessado ou ordem judicial para tanto. Também não poderá constar na certidão do registro nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

Conforme entendimento exarado na Consulta nº 0604054-58.2017, formulada pela senadora Fátima Bezerra, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral definiu que homens e mulheres transexuais e travestir podem ser contabilizados nas respectivas cotas de candidaturas masculina ou feminina, desde que figurem como tal nos requerimentos de alistamento eleitoral. Salientou também que no pedido de registro de candidatura, o candidato deverá indicar seu nome completo, ou seja, o nome civil. Essa identificação será restrita ao âmbito interno da Justiça Eleitoral, sendo possível o uso do nome social nas divulgações públicas e nas urnas eletrônicas.

Portanto, correta a alternativa de letra C.

Fonte:

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422. Min. Dias Toffoli, j. 15/08/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Info. 892, ADI 4275/DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo892.htm#Transg%C3%AAneros%20e%20direito%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20no%20registro%20civil>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.000, Distrito Federal. Relator: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Disponível em: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0604054-58.2017.6.00.0000>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano atea fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano
- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>

- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	36	32	33

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Através da análise realizada sobre o referente recurso, entende-se que os questionamentos realizados são referentes aos critérios de aplicação, não sendo o momento para tal análise, uma vez que devem ser destacados os aspectos técnicos da questão.

Portanto, o recurso é considerado PREJUDICADO.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	38	40	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C) de memória.

Nas opções a, b e d (Profundo, por Reforço e Aprendizado Supervisionado) são categorias bem estabelecidas no campo do aprendizado de máquina e são amplamente reconhecidas na literatura e na prática.

No Aprendizado Supervisionado, os algoritmos são treinados usando um conjunto de dados rotulados (entrada estão associados a saídas desejadas). O objetivo é aprender a mapear as entradas para as saídas. Isso é comumente usados em tarefas de classificação e regressão.

No Aprendizado Profundo, em inglês "*deep learning*", refere-se a uma subárea do aprendizado de máquina (*machine learning*) que se concentra em algoritmos baseados em redes neurais artificiais, particularmente em redes neurais profundas, com várias camadas (daí o termo "profundo").

Aprendizado por Reforço, os agentes de aprendizado interagem com um ambiente e tomam ações para maximizar uma recompensa cumulativa. O sistema aprende através de tentativa e erro, buscando as ações que levam às melhores recompensas.

O "Aprendizado de Memória" não é uma categoria comumente reconhecida de aprendizado de máquina. Embora as técnicas de memória possam ser usadas em alguns algoritmos, elas geralmente são uma característica ou

componente dentro de outras abordagens de aprendizado, como redes neurais com memória de curto prazo (LSTM) em processamento de linguagem natural. Portanto, o "Aprendizado de Memória" não é considerado uma categoria independente de aprendizado de máquina e, por isso, é a resposta correta.

Fonte:

- FACELI, Katti.. . [et al.]. **Inteligência Artificial - Uma Abordagem de Aprendizado de Máquina**. 2ed. LTC: Rio de Janeiro, 2021.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	39	33	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra A) I e III.

Analisando as alternativas:

- I. O Scrum Master é responsável por liderar o time de desenvolvimento e garantir a entrega de incrementos de software. – **CORRETA**

Sim, ele é responsável pela eficácia da Scrum Team, e faz isso como verdadeiros líderes que servem ao Scrum Team e a organização em geral.

O Scrum Master é responsável pela implementação do Scrum tal como definido no Guia do Scrum. Fá-lo ajudando todos a compreender a teoria e a prática do Scrum, tanto dentro da Scrum Team como dentro da organização. Os Scrum Masters são verdadeiros líderes que servem a Scrum Team e a organização em geral.

O Scrum Master é responsável pela eficácia da Scrum Team, permitindo à Scrum Team melhorar as suas práticas, dentro da estrutura do Scrum. Um exemplo é como os Scrum Master serve o Product Owner como: Liderar, formar e treinar a organização na sua adoção do Scrum dentre outras formas como descrito no Guia do Scrum:

Os Scrum Masters são verdadeiros líderes que servem a Scrum Team e a organização em geral.

O Scrum Master serve a Scrum Team de várias formas, incluindo:

- Treinar os membros da equipa na auto-gestão e na multifuncionalidade;
- Ajudando a Scrum Team a concentrar-se na criação de Increments de alto valor que vão ao encontro da Definition of Done;
- Causar a remoção de impedimentos ao progresso da Scrum Team; e,
- Assegurar que todos os eventos do Scrum têm lugar e são positivos, produtivos e mantidos dentro tempo previsto.

O Scrum Master serve o Product Owner de várias formas, incluindo:

- Ajudando a encontrar técnicas para uma definição eficaz do Product Goal e para a gestão do Product Backlog;
- Ajudando a Scrum Team a compreender a necessidade de itens claros e concisos no Product Backlog;
- Ajudar a estabelecer o planeamento empírico do produto para um ambiente complexo; e,
- Facilitar a colaboração dos stakeholders conforme solicitado ou necessário.

O Scrum Master serve a organização de várias formas, incluindo:

- Liderar, formar e treinar a organização na sua adoção do Scrum;
- Planear e aconselhar implementações de Scrum dentro da organização;
- Ajudar funcionários e stakeholders a compreender e adoptar uma abordagem empírica para trabalhos complexos; e,
- Remover barreiras entre stakeholders e Scrum Teams.

- II. O *Sprint Planning* inspeciona o resultado do Sprint e determinar adaptações futuras. – **INCORRETA**

Sprint Planning

O Sprint Planning inicia o Sprint, determinando o trabalho a ser realizado para o mesmo. Este plano resultante é criado pelo trabalho colaborativo de toda a Scrum Team.

O Product Owner garante que os participantes estão preparados para discutir os itens mais importantes do Product Backlog e a forma como eles se refletem no Product Goal. A Scrum Team pode também convidar outras pessoas a participar no Sprint Planning para darem conselhos.

O Sprint Planning aborda os seguintes tópicos:

Tópico Um: Porque é que este Sprint é valioso?

O Product Owner propõe como o produto poderia aumentar o seu valor e utilidade no Sprint atual. Toda a Scrum Team colabora então para definir um Sprint Goal que comunica a razão pela qual o Sprint é valioso para os stakeholders. O Sprint Goal deve ser definido antes do fim do Sprint Planning.

Tópico Dois: O que se pode fazer neste Sprint?

Através de discussão com o Product Owner, os Developers selecionam itens do Product Backlog para incluir no Sprint atual. A Scrum Team pode refinar estes itens durante este processo, o que aumenta a compreensão e a confiança.

Selecionar quanto pode ser concluído dentro de um Sprint pode ser um desafio. Contudo, quanto mais os Developers souberem sobre o seu desempenho passado, a sua capacidade futura e a sua Definition of Done, mais confiantes estarão nas suas previsões para o Sprint.

Tópico Três: Como será feito o trabalho escolhido?

Para cada item de Product Backlog selecionado, os Developers planeiam o trabalho necessário para criar um Increment que corresponda à Definition of Done. Isto é frequentemente feito decompondo os itens do Product Backlog em itens de trabalho mais pequenos, de um dia ou menos. A forma como isto é feito fica ao critério exclusivo dos Developers. Ninguém lhes diz como transformar itens de Product Backlog em Increments de valor.

O Sprint Goal, os itens de Product Backlog selecionados para o Sprint e o plano de entrega dos mesmos, são referidos em conjunto como o Sprint Backlog.

O Sprint Planning é limitado a um máximo de oito horas para um Sprint de um mês. Para Sprints mais reduzidos, o evento é normalmente mais curto

III. O Product Owner é o responsável por priorizar o *backlog* do produto, representando os interesses dos *stakeholders*. – **CORRETA**

O Product Owner é responsável por maximizar o valor do produto resultante do trabalho da Scrum Team. A forma como isto é feito pode variar muito entre organizações, Scrum Teams e indivíduos.

O Product Owner é também responsável pela gestão eficaz do Product Backlog, que inclui:

- Desenvolver e comunicar explicitamente o Product Goal;
- Criar e comunicar claramente os itens do Product Backlog;
- Ordenar os itens do Product Backlog; e,
- Assegurar que o Product Backlog é transparente, visível e compreendido.

O Product Owner pode fazer o trabalho acima referido ou pode delegá-lo a outros. Independentemente disso, o Product Owner permanece responsável.

Para que o Product Owner tenha sucesso, toda a organização deve respeitar as suas decisões. Estas decisões são visíveis no conteúdo e ordenação do Product Backlog e através do Increment inspecionável na Sprint Review.

O Product Owner é uma pessoa, não um comité. O Product Owner pode representar as necessidades de muitos intervenientes no Product Backlog. Aqueles que desejam alterar o Product Backlog podem fazê-lo, tentando convencer o Product Owner.

IV. As cerimônias do Scrum, como *Sprint Planning* e *Sprint Review*, são opcionais e podem ser omitidas conforme a preferência da equipe. – **INCORRETA**

De acordo com o Guia do Scrum - Sprint Planning - O Sprint Planning inicia o Sprint, determinando o trabalho a ser realizado para o mesmo. Este plano resultante é criado pelo trabalho colaborativo de toda a Scrum Team.

O Product Owner garante que os participantes estão preparados para discutir os itens mais importantes do Product Backlog e a forma como eles se refletem no Product Goal. A Scrum Team pode também convidar outras pessoas a participar no Sprint Planning para darem conselhos.

O Sprint Planning aborda os seguintes tópicos:

Tópico Um: Porque é que este Sprint é valioso?

O Product Owner propõe como o produto poderia aumentar o seu valor e utilidade no Sprint atual. Toda a Scrum Team colabora então para definir um Sprint Goal que comunica a razão pela qual o Sprint é valioso para os stakeholders. O Sprint Goal deve ser definido antes do fim do Sprint Planning.

Tópico Dois: O que se pode fazer neste Sprint?

Através de discussão com o Product Owner, os Developers selecionam itens do Product Backlog para incluir no Sprint atual. A Scrum Team pode refinar estes itens durante este processo, o que aumenta a compreensão e a confiança.

Selecionar quanto pode ser concluído dentro de um Sprint pode ser um desafio. Contudo, quanto mais os Developers souberem sobre o seu desempenho passado, a sua capacidade futura e a sua Definition of Done, mais confiantes estarão nas suas previsões para o Sprint.

Tópico Três: Como será feito o trabalho escolhido?

Para cada item de Product Backlog selecionado, os Developers planeiam o trabalho necessário para criar um Increment que corresponda à Definition of Done. Isto é frequentemente feito decompondo os itens do Product Backlog em itens de trabalho mais pequenos, de um dia ou menos. A forma como isto é feito fica ao critério exclusivo dos Developers. Ninguém lhes diz como transformar itens de Product Backlog em Increments de valor.

O Sprint Goal, os itens de Product Backlog selecionados para o Sprint e o plano de entrega dos mesmos, são referidos em conjunto como o Sprint Backlog.

O Sprint Planning é limitado a um máximo de oito horas para um Sprint de um mês. Para Sprints mais reduzidos, o evento é normalmente mais curto.

Sprint Review

A Sprint Review é uma cerimônia essencial que ocorre no final de cada sprint, onde a equipe Scrum apresenta os incrementos de trabalho concluídos durante a sprint. O objetivo principal da Sprint Review é obter feedback do cliente ou stakeholders sobre o produto e discutir o que foi realizado durante a sprint. A participação ativa dos stakeholders na Sprint Review é incentivada para garantir transparência e alinhamento com as expectativas do produto. A Sprint Review não apenas fornece uma oportunidade de inspeção do produto, mas também ajuda a adaptar o backlog do produto com base no feedback recebido.

De acordo com o Guia do Scrum - o objetivo da Sprint Review é inspecionar o resultado do Sprint e determinar adaptações futuras. A Scrum Team apresenta os resultados do seu trabalho aos principais stakeholders e são discutidos os progressos rumo ao Product Goal.

Durante o evento, a ScrumTeam e os stakeholders analisam o que foi realizado no Sprint e o que mudou no seu ambiente. Com base nesta informação, os participantes colaboram sobre o que fazer a seguir. O Product Backlog também pode ser ajustado para ir ao encontro de novas oportunidades. A Sprint Review é uma sessão de trabalho e a Scrum Team deve evitar limitá-la a uma apresentação.

A Sprint Review é o penúltimo evento do Sprint e é limitada a um máximo de quatro horas para um Sprint de um mês. Para Sprints mais reduzidos, o evento é geralmente mais curto.

Portanto, a alternativa correta é a letra A) I e III, apenas.

Fonte:

- **Guia do Scrum.** Disponível em: <https://scrumguides.org/docs/scrumguide/v2020/2020-Scrum-Guide-Portuguese-European.pdf>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
37	32	35	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra B) I, II e III, apenas.

Analisando as alternativas:

I. A acessibilidade à Web refere-se à garantia de acesso facilitado a qualquer pessoa, independente de suas condições físicas, meios técnicos ou dispositivos utilizados. No entanto, ela depende de vários fatores, tanto de desenvolvimento quanto de interação com o conteúdo. - CORRETA

De acordo como eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) - A acessibilidade à Web refere-se a garantir acesso facilitado a qualquer pessoa, independente das condições físicas, dos meios técnicos ou dispositivos utilizados. No entanto, ela depende de vários fatores, tanto de desenvolvimento quanto de interação com o conteúdo. O processo para desenvolver um sítio acessível é realizado em três passos:

1. Seguir os padrões Web;
2. Seguir as diretrizes ou recomendações de acessibilidade;
3. Realizar a avaliação de acessibilidade.

II. Para se criar um ambiente on-line efetivamente acessível é necessário, primeiramente, que o código esteja dentro dos padrões Web internacionais definidos pelo W3C. – CORRETA

De acordo como eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) - Para se criar um ambiente online efetivamente acessível é necessário, primeiramente, que o código esteja dentro dos padrões Web internacionais definidos pelo W3C.

Os padrões de desenvolvimento Web do W3C, ou Web Standards, são um conjunto de recomendações que visam padronizar o conteúdo Web, possibilitando melhores práticas no desenvolvimento de páginas da Web. Uma página desenvolvida de acordo com os padrões Web deve estar em conformidade com as normas HTML, XML, XHTML e CSS, seguindo as regras de formatação sintática. Além disso, é muito importante que o código seja semanticamente correto, ou seja, que cada elemento seja utilizado de acordo com um significado apropriado, valor e propósito.

A conformidade com os padrões Web permite que qualquer sistema de acesso à informação interprete a mesma adequadamente e da mesma forma, seja por meio de navegadores, leitores de tela, dispositivos móveis (celulares, tablets, etc.) ou agentes de software (mecanismos de busca ou ferramentas de captura de conteúdo). Páginas que não possuem um código de acordo com os padrões do W3C apresentam comportamento imprevisível, e na maioria das vezes impedem ou pelo menos dificultam o acesso.

III. Uma página desenvolvida de acordo com os padrões Web deve estar em conformidade com as normas HTML, XML, XHTML e CSS, seguindo as regras de formatação sintática; além disso, é muito importante que o código seja semanticamente correto, ou seja, que cada elemento seja utilizado de acordo com um significado apropriado, valor e propósito. – CORRETA

De acordo como eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) - Para se criar um ambiente online efetivamente acessível é necessário, primeiramente, que o código esteja dentro dos padrões Web internacionais definidos pelo W3C.

Os padrões de desenvolvimento Web do W3C, ou Web Standards, são um conjunto de recomendações que visam padronizar o conteúdo Web, possibilitando melhores práticas no desenvolvimento de páginas da Web. Uma página desenvolvida de acordo com os padrões Web deve estar em conformidade com as normas HTML, XML, XHTML e CSS, seguindo as regras de formatação sintática. Além disso, é muito importante que o código seja semanticamente correto, ou seja, que cada elemento seja utilizado de acordo com um significado apropriado, valor e propósito.

A conformidade com os padrões Web permite que qualquer sistema de acesso à informação interprete a mesma adequadamente e da mesma forma, seja por meio de navegadores, leitores de tela, dispositivos móveis (celulares, tablets, etc.) ou agentes de software (mecanismos de busca ou ferramentas de captura de conteúdo). Páginas que não possuem um código de acordo com os padrões do W3C apresentam comportamento imprevisível, e na maioria das vezes impedem ou pelo menos dificultam o acesso.

IV. O processo avaliação de acessibilidade é uma etapa mais rápida e menos trabalhosa. Os validadores automáticos por si só determinam se um sítio está ou não acessível, não necessitando de uma validação manual.
– INCORRETA

De acordo como eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) - a Avaliação de Acessibilidade - Após a construção do ambiente online de acordo com os padrões Web e as diretrizes de acessibilidade, é necessário testá-lo para garantir sua acessibilidade.

No caso dos padrões Web, há validadores automáticos. No que diz respeito às diretrizes de acessibilidade, é necessário realizar, inicialmente, uma validação automática, que é realizada através de softwares ou serviços online que ajudam a determinar se um sítio respeitou ou não as recomendações de acessibilidade, gerando um relatório de erros. Uma das ferramentas que podem ser utilizadas é o ASES, avaliador e simulador de acessibilidade em sítios.

É preciso salientar que, apesar de tornarem a avaliação de acessibilidade mais rápida e menos trabalhosa, os validadores automáticos por si só não determinam se um sítio está ou não acessível. Para uma avaliação efetiva, é necessária uma posterior validação manual.

A validação manual é necessária porque nem todos os problemas de acessibilidade em um sítio são detectados mecanicamente pelos validadores. Para a validação manual, são utilizados checklists de validação humana. Deve-se lembrar que após cada teste, os ajustes devidos devem ser feitos e novamente testados.

Fonte:

- eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - Disponível em: <https://emag.governoeletronico.gov.br/#s3.1> Acesso em 20/01/2024

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	46	47	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se considerar as características do comando SQL ALTER TABLE, e assinalar a alternativa INCORRETA que não corresponde a uma característica do respectivo comando. A alternativa B onde é descrito “Não permite alterar a tabela excluindo um campo.” é a opção INCORRETA. De acordo com a solicitação do recurso, a sintaxe do SQL ALTER TABLE pode mudar. Além disso, não é permitido alterar uma tabela adicionando uma chave primária. A questão pede para analisar as características do comando SQL não sendo necessário analisar a sintaxe do comando, e sim suas características. Em relação ao segundo argumento o comando SQL ALTER TABLE permite alterar uma tabela adicionando uma chave primária, por exemplo:

ALTER TABLE nome_da_tabela ADD PRIMARY KEY (nome_da_tabela);

Portando, a alternativa B está INCORRETA baseado em [CARDOSO, 2013], como descrito a seguir: (nome_da_coluna);

O comando SQL ALTER TABLE permite alterar a tabela excluindo um campo usando a cláusula DROP em conjunto com o respectivo comando. Exemplo: ALTER TABLE Pilotos DROP endereco.

Então, existe uma alternativa INCORRETA na questão, letra B, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- CARDOSO, Virgínia; CARDOSO, Giselle. Linguagem SQL, fundamentos e práticas. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
43	50	41	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se considerar as fases do processo de KDD (*Knowledge Discovery in Databases*, descoberta de conhecimento nos bancos de dados) utilizado em *Data Mining*. Além disso, deve-se marcar V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas dos itens apresentados na questão e assinalar a sequência CORRETA dos respectivos itens. A alternativa A com a sequência “V, V, V, V” é a opção CORRETA. De acordo com a solicitação do recurso, o algoritmo CRISP-DM pode ser o substituto do KDD em *Data Mining*, não existindo uma alternativa para assinalar. No entanto, o enunciado da questão pede para considerar as fases do processo de KDD e não de outro algoritmo de *Data Mining*, não procedendo a argumentação do recurso. Portanto, existe uma alternativa CORRETA na questão, letra A, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- CARDOSO, Virgínia; CARDOSO, Giselle. Linguagem SQL, fundamentos e práticas. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Psicologia

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
1	2	5	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O enfoque dado ao tema a partir do desenvolvimento das ideias e informações apresentadas no texto está indicado em:”, a alternativa “**D**) Aplicação de políticas e ações de sustentabilidade que proporcionem o atendimento a necessidades humanas em uma associação de equilíbrio.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o texto destacado a seguir: “Seguiram-se encontros e tratados. Na Cúpula de 2015, foram definidos os novos Objetivos do **Desenvolvimento Sustentável** — Agenda 2030. Em 2021, o **Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o meio ambiente limpo**, saudável e **sustentável** como um direito humano. A ação humana é a preocupação central das discussões, com a meta de preservar a vida e o planeta.

O conceito: **desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987** — relatório Nosso Futuro Comum — sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade. O **desenvolvimento sustentável** requer o **atendimento das necessidades humanas** pelo potencial produtivo, garantindo **oportunidades iguais para todos**. A alternativa “**A**) Ênfase à popularidade do conceito de sustentabilidade e sua alta disseminação por meios diversos.” não pode ser considerada correta de acordo com o significado do termo “Popularidade”: Qualidade, condição ou característica do que é popular. Condição do que é conhecido e amado por um grande número de pessoas; glória, renome, celebridade. A alternativa “**C**) Necessidade do rompimento com estratégias estáticas de desenvolvimento que contribuem com aumento da desigualdade.” não pode ser considerada como correta.

Fonte:

- O próprio texto.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	3	1	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Na relação estabelecida na estrutura utilizada no título do texto (“O direito humano ao meio ambiente equilibrado”) pela preposição empregada pode ser observado o emprego da norma padrão assim como em:”, a alternativa “A) O depoente respondeu objetivamente às questões propostas.” foi adequadamente considerada correta. “O direito humano ao meio ambiente equilibrado” preposição + artigo = à. Respondi às questões. Verbo transitivo indireto; objeto indireto. Em momento algum do enunciado foi feita referência à função sintática estabelecida, a referência feita diz respeito ao emprego adequado da preposição; o que ocorre também na alternativa “A”. Sentido clássico de dar resposta: verbo transitivo: a) Objeto direto: para transmitir a resposta. Exemplo: Respondeu todos os meus questionamentos. b) Objeto indireto: em relação à pergunta (sentido expresso na alternativa indicada como correta). Exemplo: Deve-se responder à carta para participar do sorteio. A alternativa “D) Em decorrência da situação apresentada, o presidente exonerou-lhe do cargo.” não pode ser indicada como correta. exonerar: verbo transitivo e pronominal - 1. demitir(-se) de cargo ou função (o diretor exonerou dois funcionários; o gestor exonerou-se); 2. libertar(-se) de uma obrigação ou responsabilidade; desobrigar(-se) (o credor exonerou a empresa dos juros; exoneraram-se do serviço).

Fonte:

- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- Celso Pedro Luft. Dicionário de regência verbal.
- Evanildo Bechara para concursos.
- Gramática Houaiss José Carlos de Azeredo.
- Mateus et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- Raposo et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fonte:https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicasdeportugues//asset_publisher/0rjEBzj2Oes/content/q-ual-a-regencia-verbal-de-responder-

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa “A) Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro A primavera silenciosa, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.
2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.
3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.
4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.

5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.

6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa **“B”** Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “A primavera silenciosa, 1962” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante (uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em

miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “**C**) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, julgamento”, “opinião”. A alternativa “**D**) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGÜÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “**D**) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que

atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são "[...] diagramas que explicitam **conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos**, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte". Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o "item I. Desigualdade: "Flagelo da desigualdade"." não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a "flagelo", não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: "Meio ambiente limpo, saudável e sustentável".

III. Reconhecimento institucional global: "Conselho, Conferência e Lei".

IV. Sustentabilidade: "O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos".

A alternativa "A) II e IV." não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa "C) I, III e IV." não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa "B) I, II e III." não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado "A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. "O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: 'o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem

comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “C) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “A) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “B) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauer. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas:

hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. → **F e F = F**

B) não é feriado e Júlia vai viajar. → **V e F = F**

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. → **F ou F = F**

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. → **V e V = V**

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito está incorreto, pois a questão trata da falácia de apelo à emoção.

Tem-se a seguinte estrutura de argumentação:

“Dois amigos estavam conversando e, durante a conversa, ocorreram as seguintes falas:

- Amigo 1: Eu sou contra o mecanismo da assistência jurídica gratuita no país. Ela faz com que os impostos sejam ampliados e alguém deve pagar essa conta.
- Amigo 2: Discordo de você. Não defendo essa ideia de que os pobres devem ser proibidos de acessar a justiça em nosso país.”

A questão pede qual é a falácia utilizada pelo amigo 2.

O argumento do amigo 1 se sustenta na ideia de que o mecanismo da justiça gratuita aumenta os impostos. O amigo 2 diz que discorda dessa ideia porque não defende que pobres não podem ter acesso à justiça.

Há uma distorção na ideia defendida pelo amigo 1, pois ele não diz em momento nenhum que é contra o pobre acessar a justiça, mas que não acha que esta deve ser gratuita. Note que, o amigo 1 sequer menciona sobre a condição dos pobres em relação ao instituto. O amigo 2 cria este espantalho para atacar o argumento do amigo 1, pois é mais fácil combater essa ideia que ele inventou. Trata-se, portanto, da falácia do espantalho.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
11	15	12	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO. Art. 230 Constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná: (Redação dada pela Lei Complementar 218 de 28/11/2019)

[...] IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais.

II. CORRETO. Art. 229 Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação em despesas correntes e de capital para aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

(Redação dada pela Lei Complementar 200 de 05/12/2016)

III. INCORRETO. Art. 258. O Conselho Superior Interino da Defensoria Pública do Estado será composto **por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 07 (sete)** membros, sendo a Presidência exercida pelo Defensor Público-Geral e os demais membros escolhidos dentre os advogados da Carreira Especial de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná que tiverem a opção pela Carreira de Defensor Público homologada pelo Governador do Estado do Paraná.

IV. INCORRETO. Art. 5º São direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais Leis e atos normativos internos: I - a informação sobre: a qualidade e a eficiência do atendimento, observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

II - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público do Estado.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	13	14	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 154 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 154. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Assim prevê o Art. 153 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, **desde que sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.**

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	12	15	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão encontra amparo no Art. 122 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, bem como fica claro no enunciado que a alternativa correta deveria ser embasada na aludida normativa citada.

Vejamos o dispositivo legal:

Art. 122. O direito de peticionar prescreve: I - **em cinco anos**, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
15	11	13	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

XI. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] X - decidir acerca da destituição do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa.

XII. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XXII fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros de qualidade para a atuação dos Defensores Públicos do Estado; (Renumerado pela Lei Complementar 142 de 23/01/2012).

XIII. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XI - deliberar sobre a organização de concurso público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado e designar os representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná que integrarão a Comissão de Concurso Público;

XIV. **INCORRETO.** Art. 177 É dever dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: XIII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na Lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

XV. **INCORRETO.** Art. 177 É dever dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: VIII - apresentar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado relatório de suas atividades, com dados estatísticos de atendimentos e, se for o caso, sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no âmbito de sua atuação.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
18	16	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CERTO. De acordo com Alexandre Mazza, "A teoria da responsabilidade sem culpa ou teoria publicista, afasta a necessidade de comprovação de culpa ou dolo do agente público e fundamenta o dever de indenizar na noção de RISCO ADMINISTRATIVO (Art. 927, parágrafo único, do Código Civil). Quem presta um serviço público assume o

risco dos prejuízos que eventualmente causar, independentemente da existência de culpa ou dolo. Assim, a responsabilidade prescinde de qualquer investigação quanto ao elemento subjetivo".

Nota-se que a Constituição Federal adotou, como regra, a teoria objetiva na modalidade do risco administrativo. Isso significa que o pagamento da indenização não precisa de comprovação de culpa ou dolo (objetiva) e que existem exceções ao dever de indenizar (risco administrativo)".

II **CERTO**. O Ministério exerce sobre a entidade descentralizada o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão ministerial. O controle finalístico só pode ocorrer nos limites expressamente previstos em lei. As entidades administrativas possuem autonomia, então, em princípio, não há que se admitir a possibilidade de revogação direta pelo Ministério dos atos praticados por essas entidades. Tal controle somente seria possível se expressamente houvesse previsão em lei sobre a relação das entidades.

III. **ERRADO**. De acordo com Alexandre Mazza, "O controle legislativo é realizado no âmbito dos parlamentos e dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo. Sua abrangência inclui o controle político sobre o próprio exercício da função administrativa e o controle financeiro sobre a gestão dos gastos públicos dos três Poderes".

IV. **CERTO**. Na relação entre a administração direta e a indireta há vinculação (e não subordinação). Assim, a primeira exerce sobre a segunda o denominado controle finalístico ou tutela administrativa ou supervisão.

O controle finalístico é aquele realizado pela Administração Direta em relação às pessoas jurídicas da Administração Indireta com o objetivo de verificar se a entidade está desempenhando suas funções de acordo com a finalidade para qual foi instituída. Esse controle restrito, limitado depende de previsão expressa em lei.

Já o controle hierárquico pressupõe o escalonamento vertical dos órgãos de um determinado Poder ou de uma entidade da administração indireta. Os órgãos que estão numa posição superior na hierarquia controlam os órgãos inferiores, em razão da relação de subordinação existente entre uns e outros. Logo, a alternativa está correta.

V. **ERRADO**. De acordo com o princípio da autotutela administrativa a Administração Pública poderá anular os atos administrativos ilegais, exercendo o controle de legalidade de seus próprios atos. **O princípio da autotutela** estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [Súmula 473.]

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, ISBN: 978-85-53602-90-2.
- <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	20	19	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a solução da questão em conformidade com o Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: **II - dado pessoal sensível**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Fonte:

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
20	17	17	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, considerando que o regime jurídico-administrativo, sistema que dá identidade ao Direito Administrativo, repousa sobre dois princípios básicos: o da supremacia e o da indisponibilidade do interesse público, os quais fundamentam a bipolaridade desse ramo do direito: as prerrogativas e restrições concedidas à Administração. Tais princípios não são específicos do Direito Administrativo, pois informam todos os ramos do direito público, mas são essenciais, porque, a partir deles, constroem-se todos os demais princípios e regras que integram o regime jurídico-administrativo.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
21	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão trata de hipotética legislação que abarca situação de excludente de ilicitude administrativa nos casos de situação que envolvam a realização dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana, com base no art. 215, § 1º da CF/1988 que determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

Os Estados detém competência constitucional concorrente com a União para legislar sobre a fauna e a proteção do meio ambiente (art. 23, inciso VI da CF/1988). Conforme mencionado no enunciado, a legislação estadual estabelece normas administrativas, cuja finalidade é a preservação ambiental, estipulando, portanto, excludente de responsabilidade administrativa e não penal. Nesse sentido, não se pode falar que a hipotética legislação abordada no enunciado da questão traz em seu bojo excludente de ilicitude penal, essa sim matéria de competência privativa da União.

O art. 225 da CF/1988 estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para assegurar a efetividade desse direito, o Poder Público, dentre outras medidas, deverá proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Já o art. 215, § 1º da CF/1988 determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Conforme entende o Supremo Tribunal Federal, admitir a prática de imolação nas liturgias não significa afastar o amparo aos animais, mas sim resguardar a liberdade religiosa, devendo-se evitar que a tutela de um valor constitucional relevante aniquile o exercício de um direito fundamental, sendo desproporcional impedir todo e qualquer sacrifício religioso quando diariamente a população consome carnes de várias espécies.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 494.601 – Rio Grande do Sul. Relator: Min. Marco Aurélio, j. 28/03/2019. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751390246>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º, inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	21	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O STF se manifestou sobre o tema em sede de repercussão geral, estabelecendo a tese de que o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

No entendimento exarado pelo STF na ADI 4275/DF, tem-se que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. Nenhuma norma, decisão ou prática do direito interno pode diminuir ou restringir os direitos de uma pessoa à sua orientação sexual, sua identidade ou expressão de gênero. A pessoa não deve provar o que é, e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo. Portanto, desnecessário qualquer requisito atinente à maioridade, ou outros que limitem a adequada e integral proteção da identidade de gênero autopercebida.

O STF firmou tese de julgamento para definir que a alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil deve ser averbada à margem do assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo ‘transgênero’. Nesse sentido, não há que se falar em requerimento do interessado ou ordem judicial para tanto. Também não poderá constar na certidão do registro nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

Conforme entendimento exarado na Consulta nº 0604054-58.2017, formulada pela senadora Fátima Bezerra, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral definiu que homens e mulheres transexuais e travestir podem ser contabilizados nas respectivas cotas de candidaturas masculina ou feminina, desde que figurem como tal nos requerimentos de alistamento eleitoral. Salientou também que no pedido de registro de candidatura, o candidato deverá indicar seu nome completo, ou seja, o nome civil. Essa identificação será restrita ao âmbito interno da Justiça Eleitoral, sendo possível o uso do nome social nas divulgações públicas e nas urnas eletrônicas. Portanto, correta a alternativa de letra C.

Fonte:

- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422. Min. Dias Toffoli, j. 15/08/2018. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Info. 892, ADI 4275/DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo892.htm#Transg%C3%AAneros%20e%20direito%20a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20no%20registro%20civil>.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta nº 0604054-58.2017.6.00.000, Distrito Federal. Relator: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Disponível em: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0604054-58.2017.6.00.0000>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	23	23	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O comando da questão solicitava ao candidato que assinalasse a alternativa contendo garantia conferida de forma expressa pela CF/1988 aos membros da Defensoria Pública. Sendo assim, o texto constitucional, nos arts. 134, § 1º e 135, c/c 39, § 4º, garante expressamente aos defensores a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, sendo a remuneração exclusivamente por subsídio. Conforme leciona Pedro Lenza (2023), o art. 134, § 1º da CF/1988 assegura expressamente como garantia dos membros da Defensoria Pública a inamovibilidade. Tal garantia tem por finalidade assegurar a livre atuação do defensor público, incluindo a impossibilidade de ser removido em razão da propositura de ações que possam incomodar determinados setores ou grupos. Entretanto, a garantia não é absoluta, pois poderá o defensor ser removido a pedido ou por permuta, e também de forma compulsória, ou seja, como aplicação de sanção/penalidade, na forma da lei complementar.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as

artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano ateia fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras

manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano
- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior

Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória, porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contra-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>
- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.

- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

‘É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação’

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	38	32	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo (MORENO; MELO, 2022), o transtorno de personalidade borderline possui uma grande constelação graves de sintomas psicológicos, que são persistentes. Em muitos casos podem se confundir, ou até mesmo apresentar diagnósticos parecidos com outros transtornos. Apresenta como características de instabilidade nas relações interpessoais, alta labilidade emocional, impulsividade, sentimento de desamparo, dependência afetiva, auto mutilação, depreciação, comportamentos disruptivos e disfuncionais.

O objetivo da alternativa é desenvolver a capacidade analítica juntamente com a interpretação do caso e seu diagnóstico. Para ter esse diagnóstico, é preciso apresentar características pervasivas e duradouras, que se mantêm em diversos contextos da vida de uma pessoa, como descrito no caso. Trazendo a percepção da autoimagem prejudicada, instabilidade interpessoal, impulsividade, oscilação afetiva. Uma das características que se destacam no diagnóstico de TPB é a desregulação emocional que se espalha facilmente para sentir intensamente as emoções, com consequente dificuldade de regulá-las (MORENO; MELO, 2022), todos esses pontos foram apresentados no caso.

As oscilações de humor são mais instáveis e efêmeras, o que não acontece no TAB onde existem dois polos bem marcados que duram um período maior (MORENO; MELO, 2022). Através da análise realizada e exclusão de informações como por exemplo a marcação dos polos entre os transtornos, é possível chegar ao diagnóstico.

Desde modo, o recurso é considerado IMPROCEDENTE.

Fonte:

- MORENO, André Luiz; MELO, Wilson Vieira (org.). **Casos clínicos em saúde mental: diagnóstico e indicação de tratamentos baseados em evidências**. Porto Alegre: ArtMed, 2022. E-book. ISBN 9786558820536.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	31	33	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais que dispõem sobre erro na divulgação do gabarito são consideradas IMPROCEDENTES.

A alternativa aborda um caso que estimula a capacidade de interpretar, analisar e aplicar os conteúdos, pois o transtorno apresentado, aborda de forma clara e objetiva alguns critérios e sintomas comuns, que se apresentam constantemente em usuários. Quando o profissional se depara com pessoas usuárias de substâncias químicas, são capazes de identificar sintomas e comportamentos específicos para fim de análise e diagnóstico. A alternativa B está correta.

Entende-se que na alternativa de número III, a tolerância é sinalizada quando uma dose acentuadamente maior que a substância é necessária para ter o efeito desejado ou quando um efeito acentuadamente reduzido é obtido após o consumo da dose habitual. O grau em que ela se desenvolve varia muito de cada pessoa e de cada substância, por isso a alternativa está incorreta (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA, 2014).

Já na alternativa de número II, a fissura é descrita no momento em que um sujeito termina de fazer o uso da substância, porém, de acordo com (PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA, 2014) a fissura se manifesta através de um desejo ou necessidade muito grande de usar a droga, e não no momento em que ela termina de fazer seu uso como apresentado na alternativa cabendo uma interpretação clara e concreta sobre o tema. Portanto, a alternativa está incorreta.

Sendo assim, o recurso é considerado IMPROCEDENTE.

Fonte:

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION - APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
35	32	34	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em análise ao recurso interposto, entende-se que as estratégias de enfrentamento de situações difíceis e ameaçadoras podem ser negativas ou positivas. Porém, é fundamental lembrar que as estratégias positivas amortecem o estresse causado pelo impacto do diagnóstico e tratamento, facilitam o equilíbrio de manifestações no organismo além de contribuir também para o reequilíbrio do sistema imunológico. Viver a doença como um desafio positivo (e não negativo como descrito) manter o controle da vida e, principalmente, dar um sentido ao adoecer, com metas a serem alcançadas visando a superação de dificuldades, refletem em ajuda e possibilidades positivas aos indivíduos e familiares (MELO; ZENI, COSTA e FAVA, 2013). Sendo assim, a alternativa C descrita, está incorreta.

Portanto, o recurso é considerado IMPROCEDENTE.

Fonte:

- MELO, Adriana Fernandes Vieira de; ZENI, Luciana Lima; COSTA, Célia Lúcia da e FAVA, Antônio Sérgio. **A importância do acompanhamento psicológico no processo de aceitação de morte**. Estud. psicol. [online]. 2013, vol.13, n.1, pp. 152-166. ISSN 1808-4281

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
36	37	36	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais dispõem que a questão está relacionada com o medo, e embora possam existir aproximações nos termos e interpretações, o conteúdo programático referido é sobre situações que desencadeiam momentos de estresse, o que pode gerar conflitos e prejuízos nas relações, bem como na avaliação de casos. No entanto, a alternativa correta, corresponde a reação normal que o ser humano tem diante situações novas, que naturalmente podem causar estresse (VIGUERAS, 2015). O que se torna patológico é a intensidade e o prejuízo causado nas esferas da vida, quando justamente o sujeito não consegue se adaptar. Porém, o estresse é uma condição natural do homem.

A alternativa B encontra-se incorreta pois o estresse é uma reação para proteção da vida em situações ameaçadoras. Quando se tem presente quão frequentemente nos defrontamos com estressores (e estresse) na nossa vida, isto é, no dia-a-dia, no trânsito das ruas, na profissão, no tempo de lazer, no esporte, então torna-se claro que o estresse faz parte da vida, que o estresse é uma reação bem útil e dimensionada (VIGUERAS, 2015). Acontece que nem todas as pessoas possuem inteligência emocional ou controle disso, o que acarreta em consequências negativas. Por isso a alternativa está incorreta.

Conclui-se então, que o recurso interposto é considerado IMPROCEDENTE.

Fonte:

- VIGUERAS, Evelyn Soledad Reyes (org.). **Psicologia da saúde**. São Paulo: Pearson, 2015. E-book. ISBN 9788543011097.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
37	33	31	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Entende-se que todo e qualquer profissional de psicologia no exercício de suas atribuições possui conhecimento teórico acerca dos documentos psicológicos utilizados. A alternativa estimula a capacidade de analisar e aplicar os conteúdos apreendidos de forma simples. Apenas a alternativa A está correta pois o relatório psicológico pode ser aplicado em diversos contextos como mencionado, cabível de interpretação. Cabe ao profissional a utilização correta, seguindo as diretrizes e as normas vigentes. As demais alternativas como B, C e D encontram-se incorretas.

Assim, a alternativa D encontra-se incorreta pois o manifestado referencial teórico refere-se a revisões de pesquisas e discussões realizadas por outros autores sobre determinado tema abordado no documento, que justifique o processo de trabalho utilizado e a especificação fundamentada. A referida alternativa encontra-se incorreta também por não descrever a análise como um item desse documento, mencionado no próprio recurso: “identificação, descrição da demanda, procedimento, análise e conclusão.

Já na alternativa B- O relatório pode ser usado em diversos contextos e com finalidades distintas como encaminhamentos, intervenções, orientações, recomendações, porém, não pode ter a finalidade de produzir diagnóstico psicológico. Alternativa incorreta.

Por fim, na alternativa C) A alternativa é incorreta pois o relatório é uma peça de natureza e valor científico e deve apresentar uma linguagem acessível e compreensível.

Sendo assim, o recurso é considerado IMPROCEDENTE.

Fonte:

- BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019**. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em:

<https://atosoficiais.com.br/lei/elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacao-psicologica-cfp?origin=instituicao> .

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
38	34	37	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As razões recursais dispõem que a questão apresenta mais de uma alternativa correta, mas entende-se que entrevista é um importante instrumento no âmbito da defensoria pública, pois possibilita a realização de inúmeros processos e elaboração de documentos necessários. Porém, sua realização precisa ser efetiva e praticada com muita ética e técnica. A alternativa correta descreve a observação como uma estratégia importante capaz de captar informações não verbais e complementar uma análise ((ENES, 2021; PANE, 2022).

Neste sentido, é importante salientar que o preconceito influencia diretamente no resultado de uma entrevista que precisa ser pautada na ética, empatia e com técnicas específicas, portanto, manter atitudes julgadoras com base nas primeiras impressões é um erro do profissional, que neste momento precisa ser imparcial e empático com o sujeito, principalmente por tratar-se de uma demanda relacionada a violência (ENES, 2021; PANE, 2022). Esses temas podem ser levados em consideração em entrevistas de empregos por exemplo, o que não é referenciado na questão (ENES, 2021; PANE, 2022). Portanto, a alternativa B está incorreta.

Sendo assim, o recurso interposto é considerado IMPROCEDENTE.

Fonte:

- ENES, Giovana da Silva Tavares. **Psicologia clínica e avaliação psicológica**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais, 2021. 1 recurso online. ISBN 9786589881759.
- PANE, Soraia Izquierdo. **Reflexões sobre a atuação da Psicologia na Defensoria Pública**. Santos, 2022.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
46	45	41	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão solicita que seja considerada uma empresa atuante no ramo de serviços de informática, cuja missão é oferecer soluções inovadoras e de qualidade para seus clientes; e que, para isso, investe na educação continuada de seus colaboradores, contextualiza o cenário em que a educação continuada é definida como um processo de aprendizagem contínua que acontece depois da conclusão formal da educação básica ou superior, o qual visa atualizar as habilidades e os conhecimentos profissionais para acompanhar as mudanças no mercado de trabalho e nas demandas da sociedade. Além disso, o enunciado ilustra que a empresa adota um novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada, pautado em três princípios: a continuidade do processo educativo; a sua diversidade; e, a sua globalidade, explicitando, portanto, que a educação continuada deve ser permanente (portanto, uma política da organização); bem como abranger diferentes áreas do conhecimento; e, considerar o indivíduo como um todo. Indica também que a educação continuada deve ser diferenciada da instrução, do treinamento e da formação inicial, que são estratégias de indução de aprendizagem mais limitadas e específicas. Nesse sentido, implementar o novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada na empresa é uma ação que exige a “estimulação dos colaboradores a participarem de eventos científicos, culturais e sociais, como congressos, exposições, palestras, entre outros”. Afirmação evidenciada na Letra C. Vale destacar, segundo Correa e Castro et al (2015) e o Portal Sólides (2016), que essa afirmação representa uma ação que contempla os três princípios do novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada: a continuidade, a diversidade e a globalidade. Participar de eventos científicos, culturais e sociais permite aos colaboradores ampliarem seus horizontes de conhecimento, interagir com diferentes públicos e contextos e desenvolver suas competências pessoais e profissionais. As demais alternativas (A), (B) e (D) são inadequadas, pois representam ações que se aproximam

mais da instrução, do treinamento ou da formação inicial, que são estratégias mais restritas e focadas em conteúdos específicos ou em resultados imediatos.

Fonte:

- Corrêa e Castro, M. M., & Amorin, R. M. de A. (2015). A FORMAÇÃO INICIAL E A CONTINUADA: DIFERENÇAS CONCEITUAIS QUE LEGITIMAM UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE VIDA. Cadernos Cedes, 95(95), 37–55. <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/mzBbDRVvkTcvhPPqGRtcfNP/?format=pdf>
- Portal Sólides. (2016, August 9). Programa de Desenvolvimento Profissional: o que é e como fazer. Portal Sólides | Os Melhores Conteúdos Sobre Gestão de Pessoas. <https://blog.solides.com.br/programa-de-desenvolvimento-profissional/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	47	45	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão ilustra, por meio de um caso, um consultor contratado por uma empresa, a qual deseja implantar um projeto de desenvolvimento de pessoas. O objetivo desse projeto deve ser a capacitação dos colaboradores em novas tecnologias e metodologias de trabalho, visando aumentar a competitividade e a inovação da empresa. O enunciado indica ainda que para elaborar tal projeto, o consultor deve seguir as fases de procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento de pessoas. Seguida dessa ilustração, é pedido que seja apontada a alternativa que representa a atividade a ser realizada na fase de planejamento. Logo, de acordo com Montes (2017) e o PMBOOK (2017), o planejamento consiste em elaborar um plano de ação detalhado, especificando as atividades, as metodologias, os facilitadores, os materiais e os recursos necessários para cada etapa do projeto, sendo as demais fases as de: Procedimentos: consiste em definir os objetivos, o escopo, o cronograma, o orçamento e os recursos do projeto, bem como os critérios de avaliação e os indicadores de desempenho; Diagnóstico: consiste em analisar a situação atual da empresa e dos colaboradores, identificando as necessidades, as expectativas, os pontos fortes e os pontos fracos, bem como as oportunidades e as ameaças do ambiente externo; Execução: consiste em implementar o plano de ação, realizando as atividades previstas e monitorando o andamento do projeto; Acompanhamento: consiste em verificar se o projeto está sendo executado conforme o planejado, identificando possíveis desvios ou problemas e propondo soluções ou ajustes; e, Avaliação: consiste em medir os resultados e os impactos do projeto, comparando-os com os objetivos e os indicadores definidos na fase de procedimentos. Com isso, a opção que responde adequadamente à questão é “Selecionar as tecnologias, metodologias, facilitadores e materiais mais adequados para o conteúdo e o formato do projeto” (Letra C).

Fonte:

- MONTES, Eduardo. Introdução ao Gerenciamento de Projetos, 1ª Ed. São Paulo; 2017.
- PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. Guia PMBOK®: Um Guia para o Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos, 6ª ed., Pennsylvania: PMI, 2017.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
50	49	40	48

Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso traz informações que não dizem respeito às questões de prova, mas sobre possíveis ocorrências durante a realização da prova. Dessa forma, a análise recursal em tela não diz respeito a este assunto.

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Serviço Social

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	4	3	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A primeira afirmativa do texto é justificada por meio de uma estratégia frequente em textos pertencentes ao gênero textual apresentado, tratando-se de:”, a alternativa **“A)”** Citação por meio da utilização de voz de autoridade acerca do assunto referido inicialmente.” foi adequadamente indicada como correta. “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro A primavera silenciosa, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§)

1. Comprovação: Essa estratégia argumentativa se dá pela apresentação de dados estatísticos, pesquisas e estudos que servem como provas concretas. Ou seja, esses recursos são apresentados para comprovar aquilo que está sendo discutido e defendido.
2. Exemplificação: É possível usar exemplos noticiados e muito conhecidos para comprovar o argumento.
3. Citação: (Estratégia utilizada no trecho em análise) Citar pessoas consagradas ou especialistas que pensam e tem autoridade para falar sobre aquele assunto.
4. Causa e Consequência: Estratégia argumentativa que consiste na apresentação de fatos que são causa, ou seja, aquilo que motiva, e de fatos que são consequência, aquilo que é ocasionado. As consequências podem ser positivas ou negativas.
5. Contraste: Nesse caso, a estratégia argumentativa pode ser construída a partir da oposição entre dois lados de um mesmo fato. Nessa construção, normalmente, se apresenta o lado positivo e o lado negativo, fazendo uma comparação entre eles.
6. Alusão histórica: Outra estratégia argumentativa para comprovar os argumentos é a alusão histórica. Através dela, são abordados fatos históricos muito conhecidos.

A alternativa **“B)”** Inserção de uma sequência textual descritiva acerca do livro de Rachel Carson “A primavera silenciosa, 1962”.” não pode ser considerada correta. Sequência descritiva: Exemplo: “Eu me lembro do outro cajueiro que era menor; e morreu há muito mais tempo. Eu me lembro dos pés de pinha, do cajá-manga, da grande touceira de espadas-de-são-jorge (que nós chamávamos simplesmente “tala”) e da alta saboneteira que era nossa alegria e cobiça de toda a meninada do bairro porque fornecia centenas de bolas pretas para o jogo de gude. Lembro-me da tamareira, e de tantos arbustos e folhagens coloridas, lembro-me da parreira que cobria o caramanchão, e dos canteiros de flores humildes, “beijos”, violetas. Tudo sumira; mas o grande pé de fruta-pão ao lado de casa e o imenso cajueiro lá no alto eram como árvores sagradas protegendo a família.” (BRAGA, 1997, p. 137/138). A sequência descritiva (assim como a narrativa) pode surgir em vários gêneros (como conto, crônica, notícia, verbete e relatório) tanto de forma isolada (o que é mais difícil) quanto associada a outras sequências textuais (explicativa, dialogal, injuntiva e argumentativa). É comum, por exemplo, um argumento, elemento pertencente à macroestrutura argumentativa, assumir a forma de sequência narrativa ou descritiva em um artigo de opinião. A sequência descritiva caracteriza-se pela apresentação da imagem de um determinado objeto (coisa, pessoa, animal, ambiente, cena rotineira.). Para construir uma imagem, o produtor do texto assume três atitudes: nomeia, localiza/situa e qualifica o objeto. Se, em um texto, esse tipo de sequência for exclusiva ou dominante (uma vez que outras sequências podem se fazer presentes), diz-se que se trata de texto descritivo. Para

desenvolver uma sequência descritiva, o produtor do texto precisa ter capacidade de observação aguçada e um domínio lexical razoável, sobretudo de adjetivos, evitando, assim, descrições óbvias ou clichêizadas, a não ser que haja intenção definida. Ainda é necessário que o produtor trace um plano de observação para o objeto, que deverá ser descrito, por exemplo, de baixo para cima ou de dentro para fora, dentre outras possibilidades. O presente e o pretérito imperfeito do modo indicativo são os tempos verbais da sequência descritiva. A escolha por um ou outro depende da localização do objeto no tempo: se a descrição remeter para o momento de produção do texto (nem que seja de forma fictícia ou ilusória), usa-se o primeiro; se remeter para um momento anterior à produção do texto, usa-se o último; também é possível recorrer ao futuro do presente ou do pretérito para descrições que remetam para um tempo posterior à produção. Seja qual for o tempo verbal utilizado, é necessário que se seja coerente com a situação temporal do objeto descrito, mantendo, inclusive, uma padronização do tempo entre os verbos. Essa classe de palavra torna-se imprescindível nas descrições de cena ou de processo. Nesse caso, as ações expressas pelos verbos são simultâneas ou rotineiras, ou simultâneas e rotineiras. No que se refere a elementos coesivos, é muito comum partículas sequenciadoras surgirem no texto descritivo, sobretudo assinalando a ordenação espacial. Considere-se o exemplo a seguir: “A casa das máquinas era o espaço maior de todo o conjunto arquitetônico. No teto, havia luminárias que insidiam sobre todo o maquinário. Nas paredes, estavam instruções específicas sobre o uso de cada aparelho afixadas sob a forma de carta. E, no piso, espalhavam-se, por todos os espaços do salão, cerca de trinta máquinas, todas em funcionamento.” (Trecho de relatório de estágio) Atente-se, no parágrafo anterior, para o uso do tempo verbal no pretérito imperfeito e para as partículas sequenciadoras de ordenação espacial. Os verbos também poderiam estar no presente do modo indicativo, dependendo dos interesses do produtor do texto. A descrição apresenta uma gramática muito particular: predominam as frases nominais, as orações centradas em predicados nominais (afinal, estamos descrevendo as coisas, falando como elas são). Os adjetivos são muito importantes, tanto na função de adjunto adnominal quanto na de predicativo. Os enunciados podem ser mais curtos e prevalece a coordenação; quando há subordinação, predominam as orações adjetivas (adjuntos adnominais de um substantivo). Um recurso comum às descrições é a comparação (para que o interlocutor tenha mais elementos para montar a imagem do ser descrito); daí o emprego constante do conectivo como. Vejamos alguns tipos de descrição: Exemplo 1: “Uma célula é a menor unidade estrutural básica do ser vivo. Todas as células de um mesmo organismo têm o mesmo número de cromossomos. Este número é característico de cada espécie animal ou vegetal e responsável pela transmissão dos caracteres hereditários. As células são envolvidas pela membrana celular e preenchidas com uma solução aquosa concentrada de substâncias químicas, o citoplasma em que se encontram dispersos orgânulos.” Exemplo 2: “Célula, fonte da vida, marca primeira. Como um universo em miniatura contém todas as características do ser que vai constituir. Cobre-lhe os limites um fino tecido que a separa do todo. Traz em si um misterioso segredo de revelação e de vida.” Como pode-se observar através dos exemplos 1 e 2, a descrição pode assumir um perfil técnico ou sugestivo. No primeiro caso (exemplo 1), trata-se de uma forma de exposição geralmente analítica. Presta informações objetivas, analisando e distinguindo as partes que compõem o objeto descrito. Por meio desse tipo de descrição, os cientistas explicam o mundo, baseados em critérios de forma objetiva. É empregada em cartas, ensaios, livros de guia, relatórios, anúncios e outros gêneros textuais. No segundo caso (exemplo 2), presta-se ao registro de impressões do mundo de acordo com a sensibilidade e a imaginação do autor. É comum em gêneros literários. Quanto ao parágrafo descritivo, assim como o narrativo, o explicativo, o injuntivo e o argumentativo, também é construído em torno de uma ideia central, explícita ou implícita, conforme se pode constatar no exemplo já analisado, em que a frase inicial apresenta tal ideia; no caso dos exemplos 1 e 2, a ideia é a descrição. A alternativa “C) Expressão explícita do ponto de vista acerca da relevância do meio ambiente e sua relação com o ser humano.” não pode ser considerada correta. A tese/ponto de vista desempenha papel crucial em textos dissertativos argumentativos, uma vez que é por meio dela que o texto se constrói. A tese comumente é definida como uma opinião ou ponto de vista sobre o tópico proposto; neste artigo, porém, destaca-se a necessidade de relacionar tese e argumento, sublinhando que a tese é mais do que apenas uma opinião e enfatizando sua centralidade no texto. Ponto de vista é um modo subjetivo de conceber e analisar um assunto ou problema. O sentido da expressão ponto de vista aproxima-se dos termos “perspectiva”, “avaliação”, “julgamento”, “opinião”. A alternativa “D) Esquema comparativo entre a preocupação com o meio ambiente e o fato de ser considerado como fonte de recursos não perenes.” não pode ser indicada como correta. Trecho em análise: “É recente a preocupação com o meio ambiente, que era visto como fonte inesgotável de recursos. O primeiro alerta para a

questão coube à bióloga Rachel Carson, no livro “A primavera silenciosa”, em 1962, denunciando os danos da poluição por produtos químicos.” (1º§) Não há comparação no trecho destacado. Comparação: ato ou efeito de comparar; cotejo, confronto. GRAMÁTICA•LINGUÍSTICA: paralelo feito entre dois termos de um enunciado com sentidos diferentes (p.ex.: dirige como um louco).

Fonte:

- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	5	4	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “De acordo com o conteúdo textual, considere o estabelecimento de um mapa conceitual que abarca de forma adequada as relações existentes entre as palavras e conceitos apresentados no texto em análise, conforme exemplificado a seguir.”, a alternativa “**D**) II, III e IV.” foi adequadamente indicada como correta. Se entendermos o texto como um acontecimento linguístico das ideias do autor, interpretadas pelo leitor com base em seus conhecimentos, podemos perceber que a terminologia abarca não apenas um conjunto de palavras ou frases, mas também imagens, sons e expressões corporais. São, portanto, manifestações verbais e não verbais da linguagem, que produzem sentido em meio à expressão de determinada ideia e possibilitam o fazer comunicacional. Para além da estrutura e da forma, o texto pode ser entendido de modo abrangente como produto das relações entre aquele que escreve e aquele que lê, elaborado e compreendido considerando o contexto em que está imerso. Por isso, observamos a importância de pesquisas em torno do conceito de gênero textual, uma prática sócio-histórica que põe em funcionamento o texto. O mapa conceitual é um gênero que atende a necessidade de verificação da promoção de uma aprendizagem significativa. Entre os gêneros textuais escolares, podemos incluir os mapas conceituais - representações esquemáticas da aplicação da Teoria da aprendizagem significativa, idealizados por Joseph Donald Novak. Essa forma de organizar e hierarquizar os conhecimentos foi desenvolvida nos anos 1970 por um grupo de pesquisa coordenado por David Ausubel, em meio aos debates da psicologia da aprendizagem sobre o deslocamento do foco no comportamento observável para os processos cognitivos (Alegro, 2008).

Alegro (2008) destaca que três ideias básicas de Ausubel são fundamentais para a elaboração de mapas conceituais: o desenvolvimento de novas aprendizagens como construções com base em conhecimentos prévios do sujeito; a organização hierárquica da estrutura cognitiva, sendo que os conceitos mais gerais, mais inclusivos, são aqueles que ocupam os níveis mais elevados na hierarquia, enquanto os mais específicos, mais ou menos inclusivos, são relacionados aos mais gerais; e a aprendizagem significativa mediante a relação entre conceitos e proposições, esta se torna mais explícita, mais precisa e mais integrada com a ocorrência daquela.

Os mapas conceituais, para Alegro (2008, p. 49-50), são “[...] diagramas que explicitam **conceitos de uma fonte de conhecimentos hierarquicamente organizados e as relações entre esses conceitos**, cuja estrutura deve estar de acordo com a própria estrutura da fonte”. Portanto, esse mapa consiste na conexão de palavras, que expressam determinadas concepções, por meio de verbos ou frases de ligação, formando proposições que representam a estrutura cognitiva do sujeito. Assim, pode-se concluir que o “item I. Desigualdade: “Flagelo da desigualdade”.” não pode ser considerado correto, já que não uma relação organizada entre conceitos formando algum tipo de proposição, mas sim uma repetição do conceito desigualdade associado a “flagelo”, não há uma progressão conceitual como ocorre com os demais itens:

II. Equilíbrio: “Meio ambiente limpo, saudável e sustentável”.

III. Reconhecimento institucional global: “Conselho, Conferência e Lei”.

IV. Sustentabilidade: “O desenvolvimento sustentável requer o atendimento das necessidades humanas pelo potencial produtivo, garantindo oportunidades iguais para todos”.

A alternativa “A) II e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “C) I, III e IV.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente. A alternativa “B) I, II e III.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fonte:

- ALEGRO, R. C. Conhecimento prévio e aprendizagem significativa de conceitos históricos no ensino médio 2008. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2008.
- BAGNO, Marcos. A língua de Eulália: novela sociolinguística. 11. ed., São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- Sarmento, Leila Lauar. Oficina de redação. 3.ed.São Paulo: Moderna, 2006.
- YOSHIMOTO, E. M., Yoshimoto, G. M. F., Santos, G. J. F. dos., & Oliveira, M. M.. (2016). Mapa conceitual, um gênero textual escolar: uma proposta de retextualização de textos didáticos de história. Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos, 97(247), 619–636. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288136311>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	2	4

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

De acordo com o enunciado “A partir da observação dos mecanismos de coesão textual assim como do domínio da estrutura morfossintática do trecho destacado a seguir, analise as sugestões possíveis de reescrita e assinale a hipótese em que tanto a correção gramatical quanto a semântica permanecem inalteradas. “O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza o compromisso com o futuro: ‘o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades’, apontando o flagelo da desigualdade.” (4º§)”, a alternativa “C) O conceito: desenvolvimento sustentável, incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetiza o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem que haja comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, indicando o flagelo da desigualdade.” deve ser indicada como correta. Verbo atender com regência facultativa 1-) Quando indica o ato de responder a um chamamento, sendo sinônimo de responder. Por que você não atende as chamadas? Por que você não atende às chamadas? (a + as = às) 2-) Quando indica o ato de prestar atenção, sendo sinônimo de escutar, ouvir, ver,... A estudante não atendeu a explicação dada no início do curso. A estudante não atendeu à explicação dada no início do curso. (a + a = à) 3-) Quando indica o ato de levar em consideração, sendo sinônimo de considerar, cuidar, satisfazer... O funcionário escolhido deverá atender as exigências do mercado. O funcionário escolhido deverá atender às exigências do mercado. (a + as = às) 4-) Quando indica o ato de acatar e obedecer, sendo sinônimo de respeitar, seguir,... O menino não atendeu as ordens da mãe. O menino não atendeu às ordens da mãe. (a + as = às) 5-) Quando indica o ato de prestar socorro, sendo sinônimo de socorrer, ajudar, acudir,... Os médicos atenderam os pacientes nos corredores do hospital. Os médicos atenderam às necessidades dos pacientes nos corredores do hospital. 6-) Quando indica o ato de dar despacho ou solução favorável, sendo sinônimo de deferir, aprovar, outorgar, resolver,... A direção atendeu os pedidos dos funcionários. A direção atendeu aos pedidos dos funcionários. (a + os = aos) 7-) Quando indica o ato de servir um cliente de forma atenciosa, sendo sinônimo de servir. Apenas atendo os meus clientes em horário laboral. Apenas atendo aos meus clientes em horário laboral. (a + os = aos) A alternativa “A) No conceito: desenvolvimento sustentável, acrescentado ao discurso público da ONU em 1987 – relatório Nosso Futuro Comum – sintetiza-se o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento encontrado para

as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. A inclusão da preposição “em” presente em “No” compromete a correção semântica de acordo com o trecho original. A alternativa “B) O conceito de desenvolvimento sustentável; incorporado ao discurso público da ONU em 1987 (relatório Nosso Futuro Comum) sintetizando-o o compromisso com o futuro: “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais ainda que sem comprometimento da habilidade das futuras gerações de atender as próprias necessidades”, apontando o flagelo da desigualdade.” não pode ser indicada como correta. O uso do ponto e vírgula compromete a compreensão do texto e de sua ideia original. O ponto e vírgula é um sinal ortográfico que indica uma pausa maior do que a da vírgula em textos. Assim como o sinal dois-pontos, o ponto e vírgula pode ser usado em enumerações. É empregado também para realizar a separação de orações coordenadas e de leis, de decretos etc.

Fonte:

- O próprio texto
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (3.3) Impacto.
- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Gramática. 20. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MATEUS et al., Gramática da Língua Portuguesa. Caminho.
- RAPOSO et al., Gramática do Português, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de redação. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	8	7	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há incorreção no item. A seguir, apresenta-se uma estrutura de análise que comprova que o item está isento de erros e deve ser mantido:

A questão apresenta as seguintes proposições e diz que elas são verdadeiras:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.
- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.
- Hoje, Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show.

Há três proposições compostas, sendo duas condicionais e uma conjuntiva.

Sabe-se que a conjunção é verdadeira quando as proposições simples que a compõe são verdadeiras. Assim, conclui-se que:

Gabriel está de folga e Daniel não foi ao show. = V

Gabriel está de folga. = Verdadeira

Daniel não foi ao show. = Verdadeira

Agora, analisando-se as duas condicionais:

- Se Júlia vai viajar ou Marcelo vai trabalhar, então Daniel vai ao show.

Sabe-se que Daniel não foi ao show, o que significa que a condicional possui consequente falso. Assim, para que essa condicional seja verdadeira, o antecedente também deve ser falso, isto é:

Julia não vai viajar. = V

Marcelo não vai trabalhar. = V

Por fim:

- Se hoje é feriado, então Júlia vai viajar e Gabriel terá folga.

Novamente, o consequente da condicional é falso, o que significa que o antecedente deve ser falso para que a condicional tenha valor lógico verdadeiro. Dessa forma:

Hoje não é feriado. = V

Obtidos os valores lógicos de todas as proposições apresentadas no item, analisam-se as alternativas:

hoje:

A) é feriado e Júlia vai viajar. → F e F = F

B) não é feriado e Júlia vai viajar. → V e F = F

C) é feriado ou Marcelo vai trabalhar. → **F ou F = F**

D) não é feriado e Marcelo não vai trabalhar. → **V e V = V**

Conclui-se que a alternativa D é a única verdadeira.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	9	8	6

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa A.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa A.

De fato, considerando-se a situação apresentada na questão, constata-se que houve uma dupla contagem nas possíveis senhas a serem criadas no momento da elaboração do gabarito preliminar.

Para fins de elucidação, apresenta-se uma proposta de solução:

Calculam-se o número de senhas que são par e possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	10	10	10	5

Logo, o total será: $10 \times 10 \times 10 \times 5 = 5000$.

Agora, calculam-se as senhas pares que não possuem o algarismo 7:

Dígito	1º	2º	3º	4º
Números	0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10			0, 2, 4, 6, 8
Possibilidades	9	9	9	5

O que resulta em: $9 \times 9 \times 9 \times 5 = 3.645$

Dessa forma, do total de senhas pares, 3645 NÃO possuem o 7. Assim, o total fica: $5000 - 3645 = 1355$.

Gabarito alterado para a alternativa A.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	6	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito correto é a alternativa D.

Entretanto, para se negar uma proposição que tenha o quantificador TODO, deve-se substituí-lo por “ALGUM NÃO” ou “PELO MENOS UM NÃO”, pois não é necessário que Todos os Defensores não tirem férias para que a proposição seja negada; basta que pelo menos um defensor não tire férias para isso.

Alega o recurso, ainda, que a falta do complemento “na praia” causa anulação do item.

De fato, foi omitido um complemento na alternativa dada como correta, mas isso não invalida a questão, pois o núcleo do que está em análise permanece válido e não prejudica o julgamento objetivo dos candidatos, pois o contexto permanece inalterado.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	7	9	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o gabarito está incorreto, pois a questão trata da falácia de apelo à emoção.

Tem-se a seguinte estrutura de argumentação:

“Dois amigos estavam conversando e, durante a conversa, ocorreram as seguintes falas:

- Amigo 1: Eu sou contra o mecanismo da assistência jurídica gratuita no país. Ela faz com que os impostos sejam ampliados e alguém deve pagar essa conta.
- Amigo 2: Discordo de você. Não defendo essa ideia de que os pobres devem ser proibidos de acessar a justiça em nosso país.”

A questão pede qual é a falácia utilizada pelo amigo 2.

O argumento do amigo 1 se sustenta na ideia de que o mecanismo da justiça gratuita aumenta os impostos. O amigo 2 diz que discorda dessa ideia porque não defende que pobres não podem ter acesso à justiça.

Há uma distorção na ideia defendida pelo amigo 1, pois ele não diz em momento nenhum que é contra o pobre acessar a justiça, mas que não acha que esta deve ser gratuita. Note que, o amigo 1 sequer menciona sobre a condição dos pobres em relação ao instituto. O amigo 2 cria este espantalho para atacar o argumento do amigo 1, pois é mais fácil combater essa ideia que ele inventou. Trata-se, portanto, da falácia do espantalho.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
11	15	12	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO. Art. 230 Constituem receitas do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná: (Redação dada pela Lei Complementar 218 de 28/11/2019)

[...] IV - auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou Municípios, bem como de entidades internacionais.

II. CORRETO. Art. 229 Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem por finalidade prover recursos financeiros para aplicação em despesas correntes e de capital para aparelhar a Defensoria Pública do Estado do Paraná e para capacitar profissionalmente os seus membros e servidores, bem como para assegurar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Escola da Defensoria Pública do Estado.

(Redação dada pela Lei Complementar 200 de 05/12/2016)

III. INCORRETO. Art. 258. O Conselho Superior Interino da Defensoria Pública do Estado será composto **por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 07 (sete)** membros, sendo a Presidência exercida pelo Defensor Público-Geral e os demais membros escolhidos dentre os advogados da Carreira Especial de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná que tiverem a opção pela Carreira de Defensor Público homologada pelo Governador do Estado do Paraná.

IV. INCORRETO. Art. 5º São direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais Leis e atos normativos internos: I - a informação sobre: a qualidade e a eficiência do atendimento, observado o disposto no artigo 37, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

II - o direito de ter sua pretensão revista no caso de recusa de atuação pelo Defensor Público do Estado.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
15	11	13	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

XVI. **CORRETO.** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] X - decidir acerca da destituição do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa.

XVII. **CORRETO** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XXII fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros de qualidade para a atuação dos Defensores Públicos do Estado; (Renumerado pela Lei Complementar 142 de 23/01/2012).

XVIII. **CORRETO** Art. 27 Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado **competete:** [...] XI - deliberar sobre a organização de concurso público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado e designar os representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná que integrarão a Comissão de Concurso Público;

XIX. **INCORRETO. Art. 177 É dever** dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: XIII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na Lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

XX. **INCORRETO. Art. 177 É dever** dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná: VIII - apresentar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado relatório de suas atividades, com dados estatísticos de atendimentos e, se for o caso, sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no âmbito de sua atuação.

Fonte:

- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Constituicao-e-Leis>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	18	18	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

1. Serviços públicos propriamente ditos são os que a Administração presta diretamente à comunidade, por reconhecer sua essencialidade e necessidade para sobrevivência do grupo social e do próprio Estado.

2. Serviços de utilidade pública são os que a Administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou consente que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Assim, são convenientes, mas não essenciais.

3. Serviços próprios do Estado: são aqueles que, atendendo às necessidades coletivas, o Estado assume como seus e presta-os diretamente ou mediante delegação a concessionários ou permissionários.

4. Serviços impróprios do Estado: são os que, embora também destinados à satisfação das necessidades coletivas, não são assumidos nem prestados pelo Estado, seja de forma direta ou por delegação a particulares, mas apenas autorizados, regulamentados e fiscalizados. Eles correspondem a atividades privadas e recebem impropriamente o nome de serviços públicos, porque atendem às necessidades de interesse geral. Por serem atividades privadas, são exercidas por particulares, mas, por atenderem às necessidades coletivas, dependem de autorização do Poder Público, estando sujeitas a maior ingerência do poder de polícia do Estado.

Fonte:

- Di Pietro, M. S. Z. Direito Administrativo. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	19	16	20

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

Assiste razão ao recurso interposto, pelas razões a seguir expostas:

I. CORRETO Autorização: É um ato unilateral, discricionário, constitutivo do qual predomina o interesse particular.

II. CORRETO. Em sendo o caso de revogação do ato administrativo, que tenha gerado direitos aos administrados, a Administração Pública deve respeitar essa condição, haja vista que a revogação possui efeitos “ex nunc”, isto é, efeitos prospectivos (para a frente). Tudo que foi realizado até a data da revogação permanece válido.

Diferentemente do que ocorre na anulação.

Nesse sentido, dispõe o Art. 53, caput da Lei nº 9.784/99: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, seguindo esse entendimento, é o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, veja: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

III. INCORRETO. Os atos administrativos podem ser editados por autoridades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário quando no desempenho de atribuições tipicamente administrativas.

IV. INCORRETO. Não pode haver a delegação, nos termos do Art. 13 da lei 9.784/1999:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Com base nessa informação, já podemos verificar **que é vedada a delegação de competência para decisão** de recursos administrativos, uma vez que iria de encontro ao supracitado dispositivo legal, evidenciando que a alternativa em comento está incorreta.

V. INCORRETO. Em verdade, o instrumento disponibilizado à administração pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores **públicos traduz a essência de seu poder disciplinar**. Nesse sentido, vale mencionar que o Poder Disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa. Pode-se afirmar, desse modo, que é tido como uma prerrogativa conferida à Administração Pública, cujo objetivo fundamental é punição e investigação dos agentes públicos no caso de infração funcional (obviamente, a punição observará os princípios do contraditório e da ampla defesa). Diante do exposto, assertiva incorreta.

Deste modo, o gabarito da questão deverá ser alterado para a alternativa D) III, IV e V, apenas.

Fonte:

- MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 9. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
21	24	21	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão trata de hipotética legislação que abarca situação de excludente de ilicitude administrativa nos casos de situação que envolvam a realização dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana, com base no art. 215, § 1º da CF/1988 que determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

Os Estados detêm competência constitucional concorrente com a União para legislar sobre a fauna e a proteção do meio ambiente (art. 23, inciso VI da CF/1988). Conforme mencionado no enunciado, a legislação estadual estabelece normas administrativas, cuja finalidade é a preservação ambiental, estipulando, portanto, excludente de responsabilidade administrativa e não penal. Nesse sentido, não se pode falar que a hipotética legislação abordada no enunciado da questão traz em seu bojo excludente de ilicitude penal, essa sim matéria de competência privativa da União.

O art. 225 da CF/1988 estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para assegurar a efetividade desse direito, o Poder Público, dentre outras medidas, deverá proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Já o art. 215, § 1º da CF/1988 determina ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, em especial, protegendo as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Conforme entende o Supremo Tribunal Federal, admitir a prática de imolação nas liturgias não significa afastar o amparo aos animais, mas sim resguardar a liberdade religiosa, devendo-se evitar que a tutela de um valor constitucional relevante aniquile o exercício de um direito fundamental, sendo desproporcional impedir todo e qualquer sacrifício religioso quando diariamente a população consome carnes de várias espécies.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 494.601 – Rio Grande do Sul. Relator: Min. Marco Aurélio, j. 28/03/2019. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751390246>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	25	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O equívoco de grafia apresentado na alternativa (direito) não caracteriza situação bastante a determinar a anulação da questão, dado o contexto em que a afirmação foi apresentada. Sendo assim, conforme leciona Alexandre de Moraes (2023), a ação popular, juntamente com o direito de sufrágio, direito de voto em eleições, plebiscitos e referendos, e ainda a iniciativa popular de lei e o direito de organização e participação de partidos políticos, constituem formas de exercício da soberania popular. Portanto, consagrando o princípio democrático, temos que a ação popular, o voto, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular são formas de participação popular direta no poder, ou seja, sem a intermediação de representantes eleitos.

Ademais, a alternativa A está incorreta, pois somente poderá ser autor da ação popular o cidadão, ou seja, o brasileiro nato ou naturalizado que esteja no pleno gozo de seus direitos políticos, nos termos da CF/1988 (art. 5º, inciso LXXIII). O Ministério Público atua como fiscal da lei e, na qualidade de parte pública autônoma, poderá promover o prosseguimento da ação popular nos casos em que o autor (cidadão) desistir da ação.

Já a alternativa C está incorreta, pois a legitimação ativa à propositura da ação popular é do cidadão, entendido este como aquele brasileiro nato ou naturalizado que esteja em gozo de seus direitos políticos, de modo que tal legitimidade é ampla, podendo a ação ser ajuizada em qualquer Município ou comarca em que se verifique a existência de ato lesivo ao patrimônio público. Não há restrição nesse sentido na Constituição, nem mesmo em lei infraconstitucional. Portanto, o cidadão poderá propor ação popular em qualquer local, ainda que fora de seu domicílio eleitoral.

Por fim, a alternativa D está incorreta pois a CF/1988 estabelece apenas dois requisitos para o ajuizamento da ação popular, sendo eles: a legitimidade ativa do cidadão e a existência de ato ou omissão por parte do Poder Público que deva ser impugnado, pois acarreta lesão ao patrimônio público.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Grupo GEN, 2023.
- LENZA, Pedro. Direito constitucional. (Coleção esquematizado). São Paulo: Editora Saraiva, 2023.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	27	30	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa CORRETA é a letra D. As queimadas são fenômenos naturais que podem surgir em áreas secas, de clima árido e semiárido, que contenham vegetação. Com a ajuda do vento e da baixa umidade, fagulhas podem surgir de forma natural, causando incêndios que, em alguns casos, podem chegar a proporções enormes. Há, também, as queimadas antrópicas, muito comuns em áreas rurais para a limpeza do pasto ou para a preparação do solo para a próxima colheita. Ao tratarmos de queimadas, podemos distinguir dois tipos: as naturais e as artificiais (antrópicas). As primeiras podem acontecer por meio de outros eventos naturais, como a queda de um raio ou a ocorrência de tempo muito seco com altas temperaturas e baixa umidade. Em regiões como o Cerrado brasileiro, focos de queimadas naturais podem ser identificados com facilidade nos períodos de estiagem, durante o inverno, de junho a setembro. Muitas vezes, o fogo é usado para limpar uma área para a pastagem ou o plantio agrícola. Já as queimadas artificiais são aquelas em que o ser humano atea fogo em alguma área para eliminar possíveis entulhos ou matéria orgânica. É uma prática antiga, mas que traz sérios danos ao solo e à qualidade do ar. Geralmente, esse tipo de queimada tem como justificativa a limpeza de um terreno para um novo plantio, pasto, a abertura de grandes áreas, estradas e, também, o desmatamento. Quando há queimadas provocadas por humanos, o risco é enorme, pois caso o vento mude de direção, fagulhas são levadas para outras áreas, podendo iniciar-se outro incêndio que pode ficar fora de controle. Além disso, a fumaça prejudica a qualidade do ar nas áreas de ocorrência de queimadas e em áreas distantes, pois ela é transportada pela ação das correntes de ar. Mesmo havendo técnicas, o ato de colocar fogo em um terreno é extremamente perigoso, tanto para os humanos quanto para o meio ambiente. No Brasil há uma grande quantidade de queimadas dos dois tipos já citados, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, com a expansão da fronteira agrícola, iniciada na década de 1970, e o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. Diante disso, percebe-se um claro descaso em relação à preservação do meio ambiente, pois há maior preocupação com a produção econômica, o agronegócio e as grandes madeireiras do que com o uso ecológico e sustentável dos biomas. Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais, destrói a vegetação e pode causar a morte de animais que ocupem as redondezas. O objetivo da norma é proteger e manter o meio ambiente sadio e equilibrado, bem como evitar riscos para a vida humana, dos animais ou plantas. A pena prevista é de até quatro anos de reclusão. A Lei prevê penas maiores para hipóteses mais graves, como no caso de em razão da poluição, uma área se tornar imprópria para habitação, ou causar a necessidade de retirar os habitantes da área afetada, dentre outras. Se o crime

ocorrer de forma culposa, ou seja, sem intenção, as penas previstas são mais brandas, de detenção de até 1 ano e multa.

Fonte:

- <https://www.vertown.com/blog/7-principais-leis-ambientais-do-brasil-e-suas-particularidades/>
- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mato-grosso-parque-com-maior-concentracao-de-oncas-do-mundo-registra-2a-pior-queimada-desde-2013/>
- https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70223/040823_42.pdf
- <https://leia.org.br/queimadas-a-lei-do-fogo-uma-tradicao-brasileira/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conheca-a-legislacao-as-punicoes-e-as-metragens-autorizadas-em-relacao-as-queimadas/111881985>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	29	27	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra D. A alternativa C, que trata das cotas universitárias não é correta ao afirmar que foi a partir das cotas universitárias que desenvolveu-se políticas que buscassem democracia racial no Brasil. A própria construção curricular das escolas brasileiras favorecia a manutenção da desigualdade. Ao longo da construção do sistema educacional brasileiro, a seleção e estruturação dos conteúdos escolares foi organizada por uma perspectiva eurocentrada, na qual a visão da população branca foi priorizada em detrimento das outras etnias e culturas. Assim, os negros, mais da metade da nossa população, não se viam, e ainda, muitas vezes não se veem representados nos conteúdos lecionados. Nessa perspectiva, a Lei 10639 de 2003, foi uma conquista importantíssima para adotar perspectivas mais democráticas e diversas. Construída a partir de inúmeras manifestações dos movimentos negros, a lei estabeleceu a obrigatoriedade de conteúdos sobre a história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos da Educação Básica. Mesmo sabendo que nem sempre essa lei é levada a termo. Os principais entraves mencionados são a dificuldade dos profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas, além da falta de informação e orientação suficientes. Boa parte das escolas realiza atividades relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira apenas durante o mês ou Semana da Consciência Negra. Além disso, a maioria das secretarias municipais não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça. A BNCC, Base Nacional Comum Curricular, oficializada em 2017 pelo Ministério da Educação, é uma orientadora curricular que prevê uma formação cidadã, inovadora, plural e multicultural, buscando ampliar as referências de mundo dos alunos. Ela traz cinco áreas de conhecimento e, além delas, introduz os Temas Contemporâneos Transversais, TCTs, como ferramentas para explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada e para que os estudantes possam fazer conexões com situações vivenciadas em suas realidades. Porém, o estudo Diversidade Étnico-racial, Cultura e Cidadania: Diálogos com as Ciências da Natureza, produzido pelo Coletivo de Intelectuais Negros e Negras (CDINN), chama atenção para o fato de o documento da BNCC não mencionar as alterações determinadas pela Lei 10639, desconsiderando a contribuição dos povos e culturas africanas e nativas como parte fundante da formação social brasileira. E defende que a porta de entrada para tratar desta questão em sala de aula seriam os TCTs, trazendo contribuições práticas de como inserir a questão racial na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química. Os dados nos mostram que ainda há um grande caminho a ser percorrido, pois, sem uma avaliação que coloque a representatividade, o racismo, a diversidade e outros temas em debates alinhados com sujeitos historicamente excluídos, não colocaremos a discussão das relações étnico raciais no centro do processo de construção curricular. E a escola pode continuar sendo apenas mais um espaço de reprodução de desigualdade racial na educação, inclusive a instigar situações e discussões violentas entre diferentes grupos raciais.

Fonte:

- GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Revista Brasileira de Educação 2003 p. 81, *ibid.*, p.172.
- GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria 2002.
- BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS-PLURALIDADE CULTURAL. Secretaria de Educação Fundamental, p.137. Sem ano
- BRASIL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRIACANA. Brasília | DF | outubro | 2004.
- JESUS, Rodrigo Ednilson; GOMES Nilma Lino. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan. /mar.P.32. 2013. Editora UFPR.
- <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/>
- <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/01/06/lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-completa-20-ano>
- <https://www.brasildefato.com.br/2017/01/08/ensino-de-historia-da-africa-ainda-nao-esta-nos-planos-pedagogicos-diz-professora>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	30	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é a letra C. O fato de se referir ao termo “atualmente” reforça o estado atual da lei, sem implicar quaisquer referências ao passado ou futuro. A Lei nº 14.550, que entrou em vigor em 20/4/2023, promoveu importantes alterações na Lei nº 11.340/06, (Maria da Penha) com o nítido objetivo de reforçar o caráter protetivo à mulher vítima de violência doméstica e implementar uma igualdade substantiva, em consonância com o viés interpretativo *pro personae* quem tem orientado as recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Inicialmente, no que tange ao âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha, no artigo 40-A, inserido pela Lei nº 14.550/23, e que dispõe que "esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida". De acordo com a justificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 1.604/22, de autoria da então senadora Simone Tebet, e que deu origem à Lei nº 14.550/23, o objetivo da alteração legislativa seria "explicitar o espírito da Lei Maria da Penha: todas as formas de violência contra as mulheres no contexto das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto são manifestações de violência baseada no gênero, que invocam e legitimam a proteção diferenciada para as mulheres". Isso porque alguns julgados do STJ vinham exigindo, para fins de aplicação da Lei Maria da Penha, a demonstração de motivação de gênero do agressor ou da vulnerabilidade da ofendida no caso concreto. Com isso, fatores como a existência de conflitos patrimoniais, problemas com álcool ou drogas ou mesmo a vulnerabilidade decorrente da idade da vítima, eram frequentemente invocados para descaracterizar a violência de gênero e, portanto, afastar a incidência da Lei Maria da Penha. Ocorre que, conforme vem sendo alertado por uma doutrina mais atenta à perspectiva de gênero, no contexto de uma sociedade patriarcal como a nossa, marcada por relações assimétricas de poder fundadas no gênero, toda e qualquer violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou íntimo-afetivo deve ser reconhecida como uma violência de gênero, independentemente de comprovação em concreto de motivação de gênero ou de relação de subordinação. A violência de gênero, no seio de uma ordem social hierarquizada, é estrutural, sendo característica de toda e qualquer violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, ainda que presente também algum fator colateral, como um conflito patrimonial ou a vulnerabilidade decorrente da pouca idade da vítima. A alteração legislativa mostra-se harmônica com o entendimento de que as medidas protetivas de urgência possuem a natureza jurídica de tutela inibitória, porquanto satisfativas e autônomas, visando proteger a mulher em situação de risco de violência doméstica, sem qualquer instrumentalidade a um processo principal e sem que estejam atreladas a um tipo penal. Nas palavras de Berenice Dias, "o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da

violência e situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas"

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2023/09/17-anos-da-lei-maria-da-penha-e-a-luta-contr-o-ciclo-da-violencia-domestica-ao-feminicidio>
- <https://www.conjur.com.br/2023-abr-25/tribuna-defensoria-maria-penha-alteracoes-lei-14550-perspectiva-genero>
- <https://www.brasildefatopr.com.br/2023/09/01/nossos-direitos-mudancas-na-lei-maria-da-penha>
- <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>
- <https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/>
- <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2023/07/20/a-nova-redacao-do-art-40-a-da-lei-maria-da-penha-e-sua-aplicacao-para-o-sujeito-ativo-mulher/>
- Nesse sentido, a título exemplificativo: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp nº 1.430.724/RJ, rel. min. Maria Thereza de Assis Moura, j. 17/3/2015, DJe 24/3/2015; e 5ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1900484/GO, rel. min. Felix Fischer, j. acesso em 04/11/2023,
- CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Isadora Vier. "Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340 de 7 de Agosto de 2006". In Manual de Direito Penal com Perspectiva de Gênero, org. Carmen Hein de Campos, Ela Wiecko V. de Castilho, 2ª tiragem, 195-216. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, p. 198.
- O entendimento assentado pela Corte Especial tem se refletido nas recentes decisões de Turma do STJ acerca do âmbito de aplicabilidade da Lei Maria da Penha: 6ª Turma do STJ, AgRg no REsp 1.906.303/SP, rel. min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, j. 13/3/2023; 6ª Turma do STJ, REsp 1.913.762/GO, rel. min. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, acesso em 04/11/2023,
- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 6ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 163.
- MATIDA, Janaína. Algumas reflexões probatórias para os crimes de gênero. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/limite-penal-algumas-reflexoes-probatorias-crimes-genero>, acesso em 04/11/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	26	28	29

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão foi anulada, pois de fato, a alternativa correta ficou dúbia, dando brechas a interpretações que a tornam errada:

“É obrigatório por lei o uso do cinto de segurança também no banco de trás em todos os veículos em circulação”

No caso, os candidatos apontam que existem veículos em que o passageiro pode andar em pé, ou sem cinto de segurança. A questão tinha sido pensada em relação a veículos pequenos, mas isso realmente não ficou explícito, dando margem a várias interpretações.

Fonte:

- <https://www.instacarro.com/blog/documentacao-e-legislacao-veicular/cadeirinha-de-bebe-legislacao-dicas>
- <https://blog.deltafiat.com.br/multa-sem-cinto-de-seguranca>
- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/passageiro-que-nao-usar-cinto-de-seguranca-podera-ter-que-assumir-a-multa/>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	37	38	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao afirmar que “A pessoa que vive com HIV faz jus à isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria” não está afirmando que as demais pessoas que vivem com HIV fará jus ao a isenção do imposto de renda, não foi empregada um termo excludente. Portanto, a afirmativa encontra-se correta.

Apesar de haver diferença no conceito do portador do vírus e do portador da doença, para fins de direito à isenção ao imposto de renda, a lei não faz distinção entre HIV e AIDS. Pode-se observar no próprio link utilizado para a interposição do recurso, o cuidado em se observar correlatos “a pessoa que vive com HIV/Aids tem direito ao auxílio doença...”

Na afirmativa IV. foi empregado a expressão “podem” ser garantidos, carregando o sentido de condicionalidade, considerando os critérios de cada benefício.

Fonte:

- Art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88;
- Lei nº 11.052/04.
- Direitos das PVHA — Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (www.gov.br)

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	39	36	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conteúdo utilizado na elaboração da questão está embasado no conteúdo programático previsto no Edital do certame: 5 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas.

Considera-se que todo trabalho possui instrumentalidade através do atendimento às necessidades, seja materiais e/ou espirituais. Em face da instrumentalidade, é necessário o entendimento das condicionalidades objetivas e subjetivas, a afirmativa I. cita a espiritualidade no contexto da condicionalidade subjetiva.

A Instrumentalidade do/a assistente social estabelece os objetivos da ação e a execução da prática profissional envolve o instrumental técnico-operativo estabelecido para ação interventiva. A instrumentalidade do Serviço é a condição de reconhecimento social da profissão. A instrumentalidade tem a ver com a capacidade que o profissional tem ao desempenhar a sua atribuição nos diferentes espaços sociocupacionais.

“Todo trabalho social (e seus ramos de especialização — por ex. o Serviço Social) possui instrumentalidade, a qual é construída e reconstruída na trajetória das profissões pelos seus agentes. Esta condição inerente ao trabalho é dada pelos homens no processo de atendimento às necessidades materiais (comer, beber, dormir, procriar) e espirituais (relativas à mente, ao intelecto, ao espírito, à fantasia) suas e de outros homens. Pelo processo de trabalho os homens transformam a realidade, transformam-se a si mesmo e aos outros homens. Assim, os homens reproduzem material e socialmente a própria sociedade. A ação transformadora que é práxis (ver Lessa, 1999 e Barroco, 1999), cujo modelo privilegiado é o trabalho, tem uma instrumentalidade. Detém a capacidade de manipulação, de conversão dos objetos em instrumentos que atendam as necessidades dos homens e de transformação da natureza em produtos úteis (e em decorrência, a transformação da sociedade). Mas a práxis necessita de muitas outras capacidades/propriedades além da própria instrumentalidade.”

(Yolanda Guerra.)

No exercício profissional o assistente social lança mão do acervo ídeo-cultural disponível nas ciências sociais ou na tradição marxista e o adapta aos objetivos profissionais. Constrói um certo modo de fazer que lhe é próprio e pelo qual a profissão torna-se reconhecida socialmente. Produz elementos novos que passam a fazer parte de um acervo cultural (re) construído pelo profissional e que se compõe de objetos, objetivos, princípios, valores, finalidades, orientações políticas, referencial técnico, teórico-metodológico, ídeo-cultural e estratégico, perfis de

profissional, modos de operar, tipos de respostas; projetos profissionais e societários, racionalidades que se confrontam e direção social hegemônica, etc. Com isso pode-se perceber que a cultura profissional incorpora conteúdos teórico-críticos projetivos. Pela mediação da cultura profissional o assistente social pode negar a ação puramente instrumental, imediata, espontânea e reelaborá-la em nível de respostas socioprofissionais. Na elaboração de respostas mais qualificadas, na construção de novas legitimidades, a razão instrumental não dá conta. Há que se investir numa instrumentalidade inspirada pela razão dialética. Portanto, mantém-se o gabarito divulgado.

Fonte:

- GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995.
- GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	40	35	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão apresenta como opção de resposta correta a letra A.

Entrevista estruturada: através de um roteiro previamente elaborado, o entrevistador formula as perguntas conforme a ordem estabelecida. Dentre as vantagens desse tipo de entrevista, estão a rapidez na aplicação das perguntas e o desenvolvimento de levantamentos sociais. Já a desvantagem, está na dificuldade da análise dos dados coletados que, dependendo do questionário pode mascarar a captação de elementos importantes para o trabalho do assistente social, como os sentimentos e motivações que ocasionaram a realização da entrevista. Este tipo de entrevista é muito empregado em instituições que têm por objetivo traçar o perfil socioeconômico dos usuários, além de outras características exigidas como critérios de inclusão em programas sociais. Também pode ser empregada em pesquisas de avaliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Serviço Social.

Fonte:

- LAVORATTI, C. COSTA, D. (Org.). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016.
- GIL. A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 4. ed. São Paulo: Athas, 1995.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
35	31	37	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A afirmativa foi extraída de um trecho do documento “Atuação de assistentes sociais na Política Urbana - subsídios para reflexão. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.” O fragmento citado está dotado de sentido suficiente para o julgamento da afirmativa em verdadeira ou falsa, pois é cobrado o entendimento quanto a intersectorialidade nas relações de trabalho na Política Urbana, visto que a intersectorialidade na política urbana e a interdisciplinaridade, tem a troca de saberes das diferentes profissões como ações para intervir de forma articulada e na totalidade das demandas da população, sendo um desafio para a superação da fragmentação das políticas e para potencializar as intervenções e ações propostas de modo a assegurar as condições de acesso às demais políticas e direitos. Portanto, a afirmativa está correta:

As ações profissionais na política urbana devem ser operacionalizadas no campo da intersectorialidade, o que significa considerar conhecimentos e práticas de profissionais de outras áreas de conhecimento, superando a fragmentação e com o propósito de assegurar as condições de acesso às demais políticas e direitos.

Fonte:

- <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
37	33	39	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência a Lei nº 11.124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e seu Conselho Gestor. Foi solicitado que o candidato assinalasse um dos princípios do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). De acordo com a normativa:

Art. 4º A estruturação, a organização e a atuação do SNHIS devem observar:

I – os seguintes princípios:

a) compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

b) moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

c) democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

d) função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

II – as seguintes diretrizes:

a) prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

b) utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

c) utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

d) sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

e) incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

f) incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;

g) adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e

h) estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda da alínea "a" deste inciso.

Portanto, a afirmativa correta que representa como princípio é a letra A.

Fonte:

- Lei nº 11.124/2005 (planalto.gov.br).

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	35	31	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O serviço de acolhimento em família acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de acolhimento em família acolhedora tem por objetivos:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; - Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; - Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão neste serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo. Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento.

A alternativa B está incorreta por afirmar que o serviço de acolhimento em família acolhedora deve se organizar segundo as normas do Plano Individual de Assistência Domiciliar, o que não é verdade pois o PLANO INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR é carregado por um conceito diferente do Plano Individual de Atendimento - PIA, o PIA que consiste na elaboração de um plano de acompanhamento para cada criança/adolescente elaborado de forma participativa pela equipe técnica interdisciplinar do Serviço de Acolhimento, pelas famílias/indivíduos atendidos e por outros atores da rede que sejam relevantes em cada caso. Tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram o acolhimento.

Fonte:

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS 2009.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
41	48	45	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso sustenta que a alternativa que apresenta o texto "Maria é assegurada como empregada doméstica, uma vez que presta serviços de natureza contínua à família Silva, no âmbito residencial deles, em atividades lucrativas" não seria incorreta. Entretanto, de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, "São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos"; ou seja, que desempenham atividades não lucrativas, enquanto a afirmativa está em atividades lucrativas. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Segurança Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm. Acesso em: 23 de jan. de 2024.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	49	46	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso sustenta que o enunciado induziu a erro por citar o gestor municipal levando o candidato a confundir com as atribuições do gestor. Entretanto, como exposto no enunciado “um gestor de saúde municipal está revisando as responsabilidades e atribuições do SUS em seu Município” está clara a menção às atribuições do SUS e não do gestor. Recorre-se ainda que a afirmativa “IV. O campo de atuação do SUS inclui a execução de ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, saúde da mulher, assistência terapêutica integral e saúde bucal” da questão estaria correta em razão do SUS ser responsável pela saúde da mulher. No entanto, está claro no enunciado que a questão é sobre a Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde e de acordo com a referida lei “Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I - a execução de ações: a) de vigilância sanitária; b) de vigilância epidemiológica; c) de saúde do trabalhador; d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; e) de saúde bucal;” ou seja, não cita a saúde da mulher. Dessa forma, julga-se improcedente o recurso.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras exceções. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
43	50	47	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso argumenta que a assertiva "I Autorizar; credenciar; e, supervisionar apenas os estabelecimentos do seu sistema de ensino" não deveria estar associada exclusivamente à opção do município. Entretanto, conforme a lei, as prerrogativas da União ultrapassam as do município, indicando que o termo "apenas" restringe a ação a autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino. Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996), Art. 8º, inciso IX, a União é responsável por autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. Portanto, a União efetivamente pratica essas ações em relação às instituições de educação superior, assim como o estado, cuja atribuição vai além dos estabelecimentos do seu sistema de ensino. Conforme explicitado na LDB, Art. 11, os municípios são incumbidos de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, sem abranger as instituições de educação superior.

Assim, julga-se improcedente o recurso, pois a distribuição de competências estabelecida pela LDB é respeitada, e a afirmativa refere-se adequadamente às atribuições específicas do município.

Fonte:

- BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=L9394&text=Estabelece%20as%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20educ%C3%A7%C3%A3o%20abrange,civil%20e%20nas%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais. Acesso em: 22 de janeiro de 2024.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
46	44	41	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso sustenta que o item em questão, que trata de "editar normas complementares para a organização e o funcionamento dos programas do seu sistema de atendimento socioeducativo", compete não apenas ao Município, mas também aos Estados. No entanto, de acordo com a Lei 12.594 de 2012, o texto menciona explicitamente a organização e o funcionamento dos "programas", indicando uma ação específica dos municípios. Em contraste, os Estados, conforme disposto no texto da Lei no Art. 4º, inciso IV, são responsáveis por "editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais". Essa distinção coloca os Estados no papel de responsáveis pelos sistemas de atendimento, enquanto os Municípios são encarregados dos programas. Dessa maneira, julga-se improcedente o recurso, uma vez que a atribuição em questão está em consonância com a especificidade dos programas municipais delineada na legislação.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 22 de janeiro de 2024.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
47	41	50	48

Recurso Procedente. Questão Anulada.

O recurso destaca uma imprecisão na nomenclatura referente ao Conselho Regional fiscalizador da profissão de assistente social na alternativa A, que menciona "Conselho Regional de Assistentes Sociais" ao invés de "Conselho Regional de Serviço Social". Além disso, aponta uma discordância quanto ao uso das palavras "Assistente Social" e "Serviço Social" como sinônimas. A argumentação do recurso é válida e fundamentada, pois a nomenclatura correta do Conselho Regional da profissão de assistente social é o "Conselho Regional de Serviço Social" (CRESS), e a utilização de termos distintos pode induzir o candidato ao erro.

Dessa forma, a banca reavalia a questão deferindo para anulação, uma vez que a imprecisão pode impactar na compreensão da assertiva.

Fonte:

- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8662/93. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 22 de jan. 2024.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	45	43	45

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa C.

A questão refere-se à análise do Art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que destaca que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. A redação correta do trecho mencionado é a seguinte:

"Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas."

O recurso apresentado destaca que a resposta correta seria a letra que menciona: "Exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas."

A justificativa é que essa alternativa contém o texto exato conforme a referida lei e as demais opções apresentadas não estão presentes no Art. 6º da Lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Dessa forma, defere-se para mudança de gabarito para Letra C.

Fonte:

- BRASIL. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 22 de janeiro, 2024.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
49	46	42	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme estabelecido pela Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, Art. 16, as instituições que atuam nas áreas da atenção à saúde e assistência social, prestando atendimento a usuários ou dependentes de drogas, têm a responsabilidade de comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos. Esse processo deve ser conduzido de maneira a preservar a identidade das pessoas, seguindo as orientações emanadas da União.

Portanto, ressalta-se que a notificação não é uma atribuição dos conselhos, mas sim das instituições. Diante disso, a alternativa cujo texto é "B) Comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos em decorrência do uso de drogas, preservando a identidade das pessoas." não está alinhada com as responsabilidades dos conselhos de políticas sobre drogas.

Além disso, ao analisar o Art. 8º-E da Lei 13.840/2019, que trata dos objetivos dos conselhos de políticas sobre drogas, observa-se que suas competências estão relacionadas à elaboração, colaboração, proposição e promoção de estudos para subsidiar o planejamento das políticas sobre drogas, bem como à integração e participação do usuário ou dependente de drogas no contexto social, econômico, político e cultural.

Portanto, ao considerar a atribuição específica das instituições para a comunicação ao órgão de saúde, que não se enquadra nas competências dos conselhos descritas no Art. 8º-E, conclui-se que a alternativa que indica tal responsabilidade aos conselhos está em desacordo com os objetivos e competências estabelecidos pela legislação. Dessa forma, indefere-se o recurso para mudança de alternativa.

Fonte:

- BRASIL. Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 22 de jan.2024.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
50	47	44	47

Recurso Procedente. Gabarito alterado para alternativa D.

A questão aborda a aplicação de medidas protetivas de urgência em casos de violência doméstica e familiar, conforme preconizado na Lei Maria da Penha. Analisando cada afirmativa, podemos considerar que:

I. Correta. Conforme o Art. 22 inciso I da Lei Maria da Penha, uma das medidas protetivas de urgência que podem ser aplicadas ao agressor é a "suspensão da posse ou restrição do porte de armas". Isso é importante para garantir a segurança da vítima, reduzindo o risco de violência armada;

II. Correta. O afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima é outra medida protetiva válida, como previsto no Art. 22 inciso II da Lei Maria da Penha "II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;"

III. Correta. A proibição de determinadas condutas, como a aproximação da vítima, de seus familiares e das testemunhas, está de acordo com o Art. 22 inciso III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.

IV Correta. Esta alternativa está de acordo com as medidas protetivas da Lei Maria da Penha. A lei não prevê que o agressor frequente lugares específicos como parte das medidas protetivas conforme incisos III, alínea c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e inciso VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;

V. Incorreta. O acompanhamento psicossocial é para o agressor por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio conforme previsto no Art. 22, inciso VII, da Lei Maria da Penha "VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. ". Quanto ao atendimento à vítima está previsto no Art.23 " I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;" o que não explicita atendimento psicossocial.

Dessa forma, defere-se para mudança de gabarito para Letra D.

Fonte:

- BRASIL. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 de jan. 2024.

Cargo: Técnico(a) da Defensoria Pública - Técnico(a) Administrativo

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
1	6	5	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A crônica é uma mistura única de observação, reflexão e prosa. Diferentemente de outros gêneros literários, ela não exige uma trama complexa ou personagens elaborados. Em vez disso, a crônica destaca o ordinário, encontrando significado e emoção nas sutilezas da vida diária. O texto "Os amantes" trata-se de uma crônica narrativa – relata uma história com começo, meio e fim. Pode ter personagens e diálogos, e geralmente possui uma reviravolta ou conclusão surpreendente. A única informação que estabelece o principal objetivo da crônica

de Rubem Braga é: “relatar sobre os dias que o autor passou trancado no apartamento com sua amada, desfrutando de um entendimento que era além do amor”.

Fonte:

- O próprio texto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
2	11	9	6

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O futuro do pretérito compreende um tempo verbal com conjugação no modo indicativo. Podendo ser simples ou composto, ele comumente expressa dúvida, surpresa, incerteza ou ainda indignação. Utiliza-se esta conjugação verbal para referir-se ao que poderia (ou viria) a acontecer, caso não fosse uma determinada ação passada. Dessa forma, as expressões “lançaria”; “diria”; e, “seria”, que se encontram conjugadas no futuro do pretérito, exprimem ações incertas e improváveis. As demais opções de respostas caracterizam ações particulares de outros tempos e modos verbais.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
3	8	12	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Um dos gêneros mais cultivados ao longo do século XX entre os escritores brasileiros e, ao mesmo tempo, um dos mais desprezados pelos estudos literários é a crônica. A crônica “Os amantes” tem como principal objetivo comunicativo “relatar um amor do passado, mantido em segredo por alguma razão, preservando a fineza de ocultar o nome da mulher amada que, ao perceber que o mundo dos amantes foi invadido, mantém uma inútil e resignada esperança”.

Conteúdo Programático: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.

Fonte:

- O próprio texto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
4	10	14	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Levando-se em consideração as ideias apresentadas ao longo do texto, podemos afirmar categoricamente que o elemento que gera a história narrada é “os dias que o narrador passou com a amada trancado no apartamento vivendo um grande amor”. As demais afirmativas denotam ocorrências acessórias, secundárias ou até mesmo contrárias ao elemento que estabelece, ou seja, cria a história relatada.

Fonte:

- O próprio texto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
5	1	15	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Observe o 4º§: “No segundo dia ainda hesitamos; mas resolvemos deixar que o pão e o leite ficassem lá fora; o jornal era remetido por baixo da porta, mas nenhum de nós o recolhia. Nossas provisões eram pequenas; no terceiro dia já tomávamos café sem açúcar, no quarto a despensa estava praticamente vazia. No apartamento mal iluminado íamos emagrecendo de felicidade. Devíamos estar ficando pálidos, e às vezes, unidos, olhos nos olhos, nos perguntávamos se tudo não era um sonho”. É possível concluir que o significado de “provisões” é: estoque de bens alimentícios; mantimentos; alimentos, tendo em vista o contexto em que tal expressão se encontra empregada. No entanto, as demais associações estão corretas: penumbra (névoa; meia-luz); pouco a pouco (paulatinamente; gradualmente); imperceptível (sutil; tênue; delicado).

Fonte:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
6	12	2	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A expressão “além de” significa: em adição a algo; igualmente; também; do mesmo modo. Dessa forma, a locução adverbial indica acréscimo à ideia anterior.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
7	13	3	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o tipo de relação que estabelecem, as conjunções podem ser classificadas em coordenativas e subordinativas. No primeiro caso, os elementos ligados pela conjunção podem ser isolados um do outro. Esse isolamento, no entanto, não acarreta perda da unidade de sentido que cada um dos elementos possui. Já no segundo caso, cada um dos elementos ligados pela conjunção depende da existência do outro. Conjunções coordenativas: são aquelas que ligam orações de sentido completo e independente ou termos da oração que têm a mesma função gramatical. Adversativas: ligam duas orações ou palavras, expressando ideia de contraste ou compensação. São elas: mas; porém; contudo; todavia; entretanto; no entanto; não obstante.

Conteúdo Programático: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
8	4	13	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A coesão referencial é responsável por criar um sistema de relações entre as palavras e expressões dentro de um texto, permitindo que o leitor identifique os termos aos quais se referem. Ela está relacionada a textos dissertativos e também a questões objetivas. Funciona como um substituto de termos nas frases, períodos, orações ou textos com o intuito de facilitar o entendimento na captação da mensagem sem utilizar repetições desnecessárias que podem ferir estilisticamente uma narrativa. Referem-se a expressões referenciais: nós (os amantes); eles (os corpos dos amantes); seus (grande cidade). A coesão sequencial cria nos textos as condições para sua progressão, garantindo a articulação entre as partes do escrito para estabelecer relações entre as informações utilizando, por exemplo, flexões de tempo e de modo dos verbos, e também as conjunções. Com isso, o autor evita a falta de coesão textual. Trata-se de expressão sequencial – também, que exprime ideia de inclusão, adição.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
9	7	11	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A opinião, ou seja, o ponto de vista do articulista do texto foi revelado em “[...] senti que ela me disse isto num instante, num olhar entretanto lento (achei seus olhos muito claros, há muito tempo que não os via assim, em plena luz) [...]”. As demais transcrições textuais se referem a ocorrências ou fatos acontecidos no decorrer do texto.

Fonte:

- O próprio texto.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
10	9	1	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Adjetivos são palavras que atribuem qualidade a um outro termo como substantivos, pronomes etc. Eles geralmente caracterizam um aspecto, estado ou defeito. Em regra, os adjetivos vão estar sempre acompanhados de uma outra palavra, caso contrário, ele muda de classe de acordo com a gramática. Na morfologia, eles pertencem à classe de palavras variáveis, pois variam de acordo com o gênero, ou seja, se é masculino ou feminino, em número, isto é, se é singular ou plural, conforme o substantivo que esteja se referindo e, além disso, modificam-se a depender do grau: normal, comparativo e superlativo. Em “O relógio parara, havia apenas aquela tênue claridade que vinha das janelas sempre fechadas”, a palavra “claridade” trata-se de substantivo; a qualidade, no entanto, trata-se de “tênue”.

Conteúdo Programático: Emprego das classes de palavras.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
12	15	8	4

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O trecho “Mas naquela manhã ela se sentiu tonta, e senti também minha fraqueza; resolvi sair, era preciso dar uma escapada para obter víveres; [...]” apresenta aspectos informais da língua, tendo em vista que seu vocabulário (a palavra “escapadela”) segue a ideia de pluralidade da língua e apresenta-se diverso; tal expressão é usada em situações cotidianas em que prevalece a simplicidade da mensagem. É possível afirmar, ainda, que pode ser direcionada a amigos, familiares e demais pessoas com certo grau de proximidade. No entanto, as demais transcrições evidenciam características da linguagem formal.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
13	2	10	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Levando-se em consideração a conjuntura textual, podemos afirmar que “rascante” significa: som áspero; que é agressivo aos ouvidos. Dessa forma, a expressão “rascante” pode ser substituída, sem perda semântica, por “áspero” na oração dada para análise.

Fonte:

- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
15	5	7	1

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Advérbio é uma palavra invariável que acompanha e modifica o sentido dos verbos, adjetivos ou outros advérbios. Os tipos de advérbios são definidos segundo a circunstância que expõem. Essas circunstâncias podem ser de lugar, tempo, modo, intensidade, dúvida, afirmação, negação e interrogação. Advérbios de tempo são palavras que indicam quando algo acontece. Os advérbios mais populares desse tipo são: agora, já, ainda, amanhã, cedo, tarde, sempre, nunca, ontem, anteontem, amanhã, hoje, atualmente e logo.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
16	21	19	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso haver incorreção no gabarito preliminar divulgado, apresentando uma outra opção como correta.

O enunciado da questão fornece a seguinte proposição:

“Se Maria trabalha na DPE-PR, então ela domina as ferramentas de informática e sabe atuar de maneira técnica”.

Esta proposição é equivalente à sua contrapositiva, que consiste em negar as duas proposições simples e inverter a ordem:

“Se não domina as ferramentas de informática ou não sabe atuar de maneira técnica, então Maria não trabalha na DPE-PR.”

Entretanto, o enunciado apresenta as alternativas em forma de condição necessária e suficiente, quais sejam:

A) Saber atuar de maneira técnica ou dominar as ferramentas de informática é suficiente para Maria trabalhar na DPE-PR.

B) Se Maria não trabalha na DPE-PR, então ela não domina as ferramentas de informática ou não sabe atuar de maneira técnica.

C) Não saber atuar de maneira técnica ou não dominar as ferramentas de informática é suficiente para Maria não trabalhar na DPE-PR.

D) Não dominar as ferramentas de informática ou não saber atuar de maneira técnica é necessário para Maria não trabalhar na DPE-PR.

Sabe-se que uma proposição “Se A, então B” possui as seguintes equivalências:

A é suficiente para B.

B é necessário para A.

Assim, pode-se escrever:

“Não saber atuar de maneira técnica ou não dominar as ferramentas de informática é suficiente para Maria não trabalhar na DPE-PR.”, que é alternativa C.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
17	24	25	20

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso haver incorreção no gabarito preliminar.

A questão apresenta a proposição:

“Se o réu não é inocente, então as provas estão contaminadas ou o processo será anulado”.

E pede uma negação lógica dessa proposição.

Para se negar uma proposição condicional deve-se manter a primeira proposição, negar-se a segunda parte e trocar-se o conectivo “se, então” para uma conjunção. Assim fica:

O réu é inocente (primeira parte mantida), as provas não estão contaminados **nem** o processo será anulado (segunda parte negada).

Note que a negação de uma disjunção é dada negando-se as suas partes e trocando-se o conectivo pela conjunção, isto é: $\neg (A \text{ ou } B) = \neg A \text{ e } \neg B$ (não A e não B).

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
19	25	17	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que há erro na divulgação do gabarito. Alega também que há dubiedade no item no que tange à sua interpretação objetiva.

A questão traz uma situação em que uma central de atendimento é composta por 6 homens e 4 mulheres, que atendem aos usuários de forma aleatória e independente dos demais. Assim, conclui-se que a probabilidade de um usuário ser atendimento por homem ou por uma mulher são, respectivamente: $P_H = 60\%$ e $P_M = 40\%$.

O item pede qual é a probabilidade de um cidadão ligar duas vezes para essa central e ser atendido uma vez por homem e uma vez por mulher. Essa configuração pode ocorrer de duas formas: ser atendimento por um homem na primeira ligação e uma mulher na segunda; ou ser atendido por uma mulher na primeira ligação e por um homem na segunda. O enunciado da questão não restringe a ordem, o que implica que as duas formas são válidas.

Dessa forma, tem-se:

$$P = P_H \times P_M + P_M \times P_H = 0,6 \times 0,4 + 0,4 \times 0,6 = 0,48 = 48\%$$

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
20	19	22	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que contingência estão fora do conteúdo programático previsto em edital. Alega ainda que a proposição P_1 é uma tautologia.

Primeiramente destaca-se que a contingência é a proposição que pode ser verdadeira ou falsa, não sendo sempre falsa (contradição) ou sempre verdadeira (tautologia). Assim, conclui-se que a contingência é justamente o caso geral das proposições, que podem ser verdadeiras ou falsas, sendo tautologia e contradição casos especiais. Logo, contingência faz parte do conteúdo abordado no edital, apesar de seu nome não aparecer explicitamente.

Já no que diz respeito a P_1 ser uma tautologia, tem-se a seguinte análise:

$$P_1: (A \rightarrow B) \wedge (\neg B \rightarrow A)$$

Para que seja uma tautologia, deve-se ter uma proposição que nunca é falsa. Assim, testa-se sua tabela verdade para verificar se é possível que seja falsa. Para simplificar, considere a seguinte configuração: $A = V$, $B = F$

Com isso, tem-se que $A \rightarrow B = F$ (antecedente verdadeiro, consequente falso = F). Logo, a conjunção fica:

$$F \wedge (\neg B \rightarrow A) = F \text{ (independente do valor da segunda proposição em parêntesis, será falsa).}$$

Logo, não é uma tautologia.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
21	22	24	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o número de sentenças abertas apresentadas é diferente do gabarito preliminar.

Têm-se as seguintes sentenças:

I. $x - 4 = 16$.

II. Márcio é servidor público estadual.

III. Ela disse que está nevando em Curitiba.

De acordo com as regras da lógica, uma sentença em que existe uma incógnita é aberta, pois não é possível definir seu valor lógico, visto que a incógnita pode assumir diferentes valores e tornar a proposição verdadeira ou falsa. Ou seja, se $x = 10$, ter-se-ia uma sentença verdadeira; mas se x for qualquer outro valor, a sentença seria

falsa. Assim, diz-se que esta é uma sentença aberta. Já a sentença III também é dita aberta, pois não se sabe quem é “ela”.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
22	20	23	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que o conjunto obtido é: {6, 3, 9 e 3} e que neste caso há quatro elementos distintos.

Entretanto, verifica-se que o elemento 3 aparece duas vezes e, como se percebe, eles não são distintos, o que resulta em 3 elementos distintos no conjunto (pois há dois elementos idênticos).

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
23	16	21	22

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Alega o recurso haver duas alternativas corretas.

Analisando-se a questão, verifica-se que houve um erro material na elaboração de uma das alternativas, que consiste na presença de uma partícula “não” a mais na alternativa C, gerando duas possibilidades de respostas corretas.

Por este motivo, a questão foi ANULADA.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
24	18	20	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recurso que não é possível apontar o raciocínio como indutivo por faltar especificação de que os sujeitos da frase trabalham na DPE/PR.

Entretanto, o raciocínio indutivo é justamente partir de casos particulares para uma conclusão geral e, de acordo com a estrutura da alternativa, infere-se que estes trabalham lá, pois foram dados exemplos de pessoas que tiveram oportunidades e concluiu-se que os servidores da DPE/PR possuem oportunidades de aperfeiçoamento.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
25	17	18	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso afirma que o gabarito preliminar está incorreto.

A questão apresenta os seguintes argumentos e pergunta quais são válidos ou inválidos.

“I. Se alguém é bacharel em direito, então conhece a jurisprudência. Carla conhece a jurisprudência. Portanto, Carla é bacharel em direito.

II. Ou o juiz não deu o veredito, ou inocentou o réu. O juiz deu o veredito. Portanto, inocentou o réu.”

O argumento I é inválido, pois as premissas afirmam que “Se alguém é bacharel em direito, conhece a jurisprudência.”, e isso não equivale a dizer que “Se alguém conhece a jurisprudência, é bacharel em direito.”

Assim, é possível que Carla conheça a jurisprudência sem que seja bacharel em direito.

O argumento II é válido, pois as premissas apresentam duas ações possíveis para o juiz: não dar o veredito ou inocentar o réu. Ou seja, se o Juiz deu o veredito, então inocentou o réu. Como a segunda premissa diz que o juiz deu o veredito, necessariamente ele inocentou o réu.

Portanto, I é inválido e II é válido.

Ratifica-se o gabarito preliminar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
26	30	28	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Insurge-se o candidato contra a questão, ao argumento de que o item III, não está completo o suficiente, nos termos do art. 25, §5º, de texto normativo não informado.

Razão não assiste ao recorrente, o que se afirma nos itens I e III, está de acordo, com os artigos 22, caput; e 22, II, respectivamente, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC Estadual 136/11, estando corretos. O que se afirma nos itens II e IV, contraria os artigos 22, I e 23, caput, respectivamente, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC 136/11, estando incorretos. Sendo assim, a alternativa C deve ser a escolha do candidato. Sendo o item III, redação idêntica ao art. 22, II, não há como a afirmação estar incorreta.

Sendo assim, **IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.**

Fonte:

- **LC PR 136/11**

Art. 22 O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, órgão colegiado consultivo, deliberativo e decisório, será composto pelos seguintes membros: I - membros natos: a) Defensor Público-Geral do Estado; b) Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; c) Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado; d) Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado. II - membros eletivos: a) 05 (cinco) Defensores Públicos do Estado, eleitos dentre os Defensores Públicos do Estado do Paraná; b) 05 (cinco) membros suplentes, eleitos dentre os Defensores Públicos do Estado do Paraná. Parágrafo único O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado contará com uma equipe administrativa de ao menos 02 (dois) Técnicos Administrativos, conforme Anexo III.

Art. 23 O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado será presidido pelo Defensor Público-Geral do Estado, que além de seu voto de membro terá voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
27	29	30	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Insurgem-se os candidatos contra a questão, ao argumento de que o item IV, não tem previsão legal; que os itens I e II estão errados, além de informarem que há divergência de textos normativos.

Inicialmente, quanto aos textos normativos, no edital do concurso há previsão de que “15.5 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”

Razão não assiste aos recorrentes, o que se afirma nos itens I, II, III e IV, está de acordo, com os artigos 12, I-IV; art. 14; art. 12, VII; art. 12 §2º, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC 136/11, estando corretos. Sendo assim, a alternativa A deve ser a escolha do candidato.

Vejamos:

ITEM I - A estrutura administrativa mínima para assessoramento do Gabinete da Defensoria Pública-Geral é composta, DENTRE OUTROS, por seis defensores públicos, distribuídos nas seguintes funções: um Defensor Público-Geral do Estado; um Defensor Público Chefe de Gabinete; um Defensor Público Assessor de Projetos Especiais; três Defensores Públicos Assessores Especiais do Gabinete do Defensor Público-Geral, facultado ainda, ao Defensor Público-Geral, a designação de membro para representação institucional em Brasília/DF. Todos os cargos de **defensor**, indicados na questão, e é isso que se está avaliando, estão na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC 136/11, art. 12 I-IV [I - um Defensor Público-Geral do Estado; (Redação dada pela Lei Complementar 238 de 22/11/2021) II - um Defensor Público Chefe de Gabinete; (Redação dada pela Lei Complementar 238 de 22/11/2021) III - um Defensor Público Assessor de Projetos Especiais; (Redação dada pela Lei Complementar 238 de 22/11/2021) IV - três Defensores Públicos Assessores Especiais do Gabinete do Defensor Público-Geral; (Redação dada pela Lei Complementar 238 de 22/11/2021)]. A previsão da designação de membro para representação institucional em Brasília/DF, consta do art. 12, §1º [§ 1º Facultado ao Defensor Público-Geral a designação de membro para representação institucional em Brasília/DF, ocasião em que o membro afastado ocupará a função de Defensor Público Assessor Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral. (Redação dada pela Lei Complementar 248 de 01/08/2022)] Há outros cargos, e o próprio item informa a sua existência “dentre outros”, mas se está avaliando os cargos dos defensores, todos constantes do artigo 12, I-IV, sendo assim, o item está correto.

ITEM II - O Defensor Público-Geral do Estado será substituído, em suas faltas, impedimentos, licenças e férias, pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado ou pelo Segundo Subdefensor Público-Geral, sucessivamente. O que se afirma na questão está de acordo com o art. 14 da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC 136/11 [Art. 14 O Defensor Público-Geral do Estado será substituído, em suas faltas, impedimentos, licenças e férias, pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado ou pelo Segundo Subdefensor Público-Geral, sucessivamente. (NR) (Redação dada pela Lei Complementar 209 de 05/04/2018)], sendo assim, o item está correto.

ITEM III - Compõem a estrutura administrativa mínima para assessoramento do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, dentre outros, dois Técnicos Administrativos. O que se afirma na questão está de acordo com o art. 12, VII da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC 136/11 [VII - dois Técnicos Administrativos. (Incluído pela Lei Complementar 238 de 22/11/2021)], sendo assim, o item está correto.

ITEM IV - O Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão ocupará a função de Defensor Público Assessor Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral. O que se afirma na questão está de acordo com o art. 12, §2º, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC 136/11 [§ 2º O Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão ocupará a função de Defensor Público Assessor Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral], sendo assim, o item está correto.

Sendo assim, de todo o exposto, **IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.**

Fonte:

- LC 136/11.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
28	26	29	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Insurge-se o candidato contra a questão, ao argumento de que há mais de uma resposta correta.

Razão não assiste ao recorrente, o que se afirma nos itens I, II, III e IV, está de acordo, respectivamente, com os artigos 18, XXI; 33, VII; 36, I; e 45, XI, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Lei Complementar do Estado do Paraná 136/11, estando corretos, sendo a alternativa **A**, a escolha do candidato. Se todas estão corretas, qualquer das demais alternativas torna-se errada porque indicando duas corretas, qualificadas pelo termo apenas, o que indica que não há mais nenhum item correto a ser considerado. Ora, se todas estão corretas, e indica-se apenas alguns itens, desprezando-se os demais, esta opção deve ser considerada incorreta. Pelo que se percebe, há apenas uma opção correta.

Sendo assim, **IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.**

Fonte:

- LC PR 136/11

Art. 18 Compete privativamente ao Defensor Público-Geral do Estado, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por Lei ou que forem inerentes a seu cargo: (...) XXII editar resoluções e expedir instruções normativas aos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como firmar Convênios, Termos de Cooperação, Acordos, entre outros, com organizações, entidades, instituições, organismos, entre outros, em nível Municipal, Estadual e Federal;

Art. 33 À Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado compete: (...) VII - acompanhar o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná e integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Art. 36 À Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado compete: (...) I - receber e encaminhar ao Defensor Público-Geral do Estado representação contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, assegurada a defesa preliminar;

Art. 45 A Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, competindo-lhe: (...)XI - participar da organização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado;

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
29	28	27	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Insurgem-se os candidatos contra a questão, ao argumento de que a Lei 8112/, em seu art. 13, §1º, traz prazo de 30 dias; bem como de que a CEPR, art. 87, traz prazo de até 30 dias.

Razão não assiste aos recorrentes. A Lei Complementar 136/11 é clara em seus artigos 90 e 94 [art. 90 O prazo para posse dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná é de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de nomeação em órgão da imprensa oficial. (...) Art. 94 O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverá entrar em exercício no prazo de dez dias, a contar da data da posse, sob pena de exoneração.]. Lei específica, caso existente, deve ser aplicada no lugar de lei ou norma geral. O art. 87 da CEPR traz competências do Governador do Estado, não havendo prazo para posse neste dispositivo.

Além disso, a Lei 8.112/90, “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”, podendo ser aplicada em caráter supletivo aos servidores estaduais sem estatuto próprio, o que não é o caso em tela.

Sendo assim, **IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.**

Fonte:

- **Lei Complementar 136/11**

Art. 90 O prazo para posse dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná é de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de nomeação em órgão da imprensa oficial.

(...)

Art. 94 O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverá entrar em exercício no prazo de dez dias, a contar da data da posse, sob pena de exoneração.]. Lei específica, caso existente, deve ser aplicada no lugar de lei ou norma geral.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
30	27	26	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Insurgem-se os candidatos contra a questão, aos argumentos de que o item IV, o termo inspeção é incorreto; que Fulana no item III deveria ser servidora Civil ou militar para gozar da licença; ainda neste item, que o Estatuto dos Servidores Estaduais não traz a afirmação de que a licença será sem vencimentos; e que o mesmo estatuto não dispõe de seis meses e sim de 180 dias.

Razão não assiste aos recorrentes, o que se afirma nos itens III e IV, está de acordo, com os artigos 174 e 171, respectivamente, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, LC PR 136/11, estando corretos. Os itens I e II, contrariam os artigos 173 e 172, do mesmo dispositivo, estando incorretos. Sendo assim, a alternativa C deve ser a escolha do candidato.

Lembremos que a questão é baseada na LC PR 136/11, Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que deverá prevalecer em caso de confronto com outro normativo. Sendo assim, o termo inspeção e licença de seis meses do item IV devem prevalecer porque explicitamente constantes na LC PR 136/11. Quanto ao item III, a mesma lei afirma em seu artigo 174 que a licença é sem vencimentos, devendo também prevalecer. A questão de ser servidora civil ou militar, quanto a este item, acredita-se ser muito clara, não se tratando de polícia militar ou corpo de bombeiros, o cargo é civil, mesmo assim, em ambos os casos há direito à licença, verificando-se o vínculo conjugal.

Sendo assim, **IMPROCEDENTE O RECURSO COM MANUTENÇÃO DE GABARITO.**

Fonte:

- LC PR 136/11

Art. 171 À gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Art. 172 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

...

§ 3º É vedada a conversão de licença-prêmio em pecúnia.

Art. 173 Os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, após 03 (três) anos de exercício, poderá obter, sem vencimentos, licença para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação aplicável ao funcionalismo civil do Poder Executivo, até que seja editado Estatuto próprio dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 174 Será concedida ao membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge eleito para o Congresso Nacional ou mandado servir em outra localidade, se servidor público civil ou militar.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
31	33	35	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada eis que somente as alternativas I e II estão corretas conforme Art. 30, caput, §§1º e 2º e Art. 32 da LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA DPE/PR.

Fonte:

- Art. 30, caput, §§1º e 2º e Art. 32 da LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA DPE/PR.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
32	35	34	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há ausência de alternativa correta. As referidas alegações devem ser rejeitadas, eis que nos termos do Art. 126, XX da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, dispõe sobre os deveres dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná e as demais estão incorretas eis que se trata de direitos nos termos do Art. 7, incisos I, V e VI da referida Lei.

Fonte:

- Art. 126, XX da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná e Art. 7, incisos I, V e VI da referida Lei.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
33	34	31	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há erro na divulgação do gabarito, bem como falta de uma resposta correta. A referida alegação deve ser julgada improcedente eis que somente as alternativas apontadas estão corretas nos termos dos Arts. 70, §§1º e 5º, 87 e 90 da LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA DPE/PR.

Alegam que a alternativa II está correta, basta analisar o Art. 70, §5º que a palavra presente na lei é poderá e na questão a palavra é deverá. Assim, a mesma está incorreta.

Fonte:

- Arts. 70, §§1º e 5º, 87 e 90 da LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA DPE/PR.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
34	32	33	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos que há erro na divulgação do gabarito, bem como ausência de uma alternativa correta. As referidas alegações devem ser rejeitadas, eis que o gabarito divulgado está em perfeita sintonia com Art 48, caput e parágrafo único, Art. 49 §§ 2º e 4º da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- Art 48, caput e parágrafo único, Art. 49 §§ 2º e 4º da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
35	31	32	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alegam os candidatos a ausência de uma alternativa correta. A referida alegação deve ser rejeitada eis que somente as alternativas II e III estão de acordo com a expressa disposição legal, nos termos dos Art. 139, 141 §§ 1º e 2º e 142 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Fonte:

- Art. 139, 141 §§ 1º e 2º e 142 da Lei Estadual nº. 20.857, de 7 de dezembro de 2021: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
36	38	40	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a separação de poderes é um princípio cujo objetivo é evitar arbitrariedades e o desrespeito aos direitos fundamentais; ele baseia-se na premissa de que, quando o poder político está concentrado nas mãos de uma só pessoa, há uma tendência ao abuso do poder. Sob essa perspectiva, a separação de poderes é verdadeira técnica de limitação do poder estatal. As origens da separação de poderes remontam a Aristóteles, com a obra “A Política”. Posteriormente, o tema também foi trabalhado por *John Locke* e, finalmente, por *Montesquieu*, em sua célebre obra “O espírito das leis”.

Modernamente, a separação de poderes não é vista como algo rígido. Com efeito, o poder político é uno, indivisível; assim, o que pode ser objeto de separação são as funções estatais (e não o poder político). Portanto, apesar de a Constituição falar em três Poderes, na verdade, ela está se referindo a funções distintas de um mesmo Poder: a legislativa, a executiva e a judiciária.

A Constituição Federal de 1988 adotou, assim, uma separação de Poderes flexível. Isso significa que eles não exercem, exclusivamente, suas funções típicas, mas também outras, denominadas atípicas. Um exemplo disso é o exercício da função administrativa (típica do Executivo) pelo Judiciário e pelo Legislativo, quando dispõem sobre sua organização interna e sobre seus servidores, nomeando-os ou exonerando-os. Ou, então, quando o Poder Executivo exerce função legislativa (típica do Poder Legislativo), ao editar medidas provisórias ou leis delegadas.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 2º, trata da separação de poderes, dispondo que “são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Chama-nos a atenção o fato de que a Constituição explicita que os três Poderes são “independentes e harmônicos”.

Independência é a ausência de subordinação, de hierarquia entre os Poderes; cada um deles é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro.

Harmonia, por sua vez, significa colaboração, cooperação; visa garantir que os Poderes expressem uniformemente a vontade da União.

A independência entre os Poderes não é absoluta. Ela é limitada pelo sistema de freios e contrapesos, de origem norte-americana. Esse sistema prevê a interferência legítima de um Poder sobre o outro, nos limites estabelecidos constitucionalmente. É o que acontece, por exemplo, quando o Congresso Nacional (Poder Legislativo) fiscaliza os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, CF/88). Ou, então, quando o Poder Judiciário controla a constitucionalidade de leis elaboradas pelo Poder Legislativo.

Fonte:

- MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 72.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
37	41	42	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a questão foi elaborada nos moldes do edital normatizador do certame.

Vejamos o respaldo preconizado pelo edital:

15.5.1 Os precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais poderão ser considerados para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

Ademais, cumpre ressaltar que todas as afirmativas estão corretas. Vejamos:

I. **Correto.** Com relação ao aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o exercício da liberdade de reunião, o STF decidiu que basta veicular informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local. Portanto, a reunião em local público independe de aviso prévio às autoridades. Segundo a Corte, a inexistência de notificação não torna a reunião ilegal. Numa democracia, o espaço público não é só de circulação, mas de participação. É importante destacar, também, que o direito de reunião é protegido por mandado de segurança, não por habeas corpus.

II. **Correto.** A reclamação contra o descumprimento de súmula vinculante pela Administração Pública — o Art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.417/2006, dispõe que “contra omissão ou ato da administração pública, o uso da reclamação só será admitido após esgotamento das vias administrativas”. A reclamação é ação utilizada para levar ao STF caso de descumprimento de enunciado de súmula vinculante (Art. 103-A, § 3º). Segundo o STF, a **reclamação está situada no âmbito do direito de petição** (e não no direito de ação); portanto, entende-se que sua natureza jurídica não é a de um recurso, de uma ação nem de um incidente processual.

III. **Correto.** Todavia, entende o STF que a ampla defesa e o contraditório não se aplicam na fase do inquérito policial ou civil. Isso não significa, entretanto, que o indiciado não tenha outros direitos. A ele é garantido, por exemplo, o direito a ser assistido por um advogado, o de não se autoincriminar e o de manter-se em silêncio. Sobre os direitos do indiciado na fase do inquérito, o STF editou a Súmula Vinculante nº 14.” É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa”.

Fonte:

- STF, HC 82.354, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 24.09.2004.
- STF, RE 481.955 – AgR. Rel. Min. Cármen Lúcia. DJe: 26.05.2011
- RE 806.339 (Tema 855), Rel. Min. Marco Aurélio, j. 19.12.2018
- STF, ADI nº 2.212/CE. Rel. Min. Ellen Gracie. DJ. 14.11.2003
- <https://www.institutoconsulplan.org.br/getConc.aspx?key=IQWYC58qLqU=>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
38	40	41	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando a perda da nacionalidade é a extinção do vínculo patril que liga o indivíduo ao Estado. No Brasil, a perda da nacionalidade ocorrerá nos termos do art. 12, § 4º, CF/88, já com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 131, de 3 de outubro de 2023: **II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.**

As demais assertivas estão incorretas:

Com a redação dada pela EC nº 131/2023, a Constituição passa a dispor que o cidadão apenas perderá a nacionalidade brasileira se fizer um pedido por escrito. Por outro lado, o texto constitucional **veda que a pessoa**

fique apátrida. Ou seja, o brasileiro que requisita a perda da sua nacionalidade somente pode fazê-lo a fim de obter outra nacionalidade. Vale ressaltar que a pessoa **poderá readquirir a nacionalidade brasileira em um momento futuro.** Essa reaquisição da nacionalidade brasileira necessitará ser definida pela legislação ordinária, não estando prevista diretamente no texto constitucional.

O § 5º do art. 12, incluído no texto constitucional pela EC nº 131/2023, trata desse assunto.

Em relação **ao cancelamento da naturalização do brasileiro naturalizado** (art. 12, § 4º, I), a EC nº 131/2023 trouxe duas situações:

- Fraude no processo de naturalização; ou
- Atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

Fonte:

- CFRB/1988. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
39	42	37	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a questão foi elaborada nos moldes do edital normatizador do certame.

Vejamos o respaldo preconizado pelo edital:

15.5.1 Os precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais poderão ser considerados para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

Ademais, cumpre ressaltar que o gabarito se justifica pelas seguintes razões:

I - INCORRETO. De acordo com entendimento do STF:

STF: "A capacidade postulatória autônoma e imediata, expressamente prevista no art. 4º, § 6º, da Lei Complementar n. 80/94, decorre da mera nomeação e posse do Defensor em seu respectivo cargo, sem que seja necessário qualquer outro requisito, como sua inscrição nos quadros de profissionais de qualquer outra entidade". (RE 1.240.999, trecho do voto do Min. Alexandre de Moraes, j. 2-10-2020).

Tese de repercussão geral: "É inconstitucional a exigência de inscrição do defensor público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil". (RE 1240999).

II - CORRETO. "É constitucional lei complementar estadual que, desde que observados os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, confere à Defensoria Pública a prerrogativa de requisitar, de quaisquer autoridades públicas e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias ao exercício de suas atribuições".

III - INCORRETO. "É inconstitucional lei estadual que preveja que o serviço de "assistência jurídica gratuita" será feito primordialmente por advogados dativos e não pela Defensoria Pública. É possível a realização de convênio com a OAB para que esta desenvolva serviço de assistência jurídica gratuita por meio de defensoria dativa, desde que como forma de suplementar a Defensoria Pública ou de suprir eventuais carências desta".

IV - CORRETO. "São inconstitucionais as medidas que resultem em subordinação da Defensoria Pública ao Poder Executivo, por implicarem violação da autonomia funcional e administrativa da instituição."

Fonte:

- <https://www.institutoconsulplan.org.br/getConc.aspx?key=IQWYC58qLqU=>
- STF. Plenário. ADI 6860/MT, ADI 6861/PI e ADI 6863/PE, Rel. Min. Nunes Marques, julgados em 13/9/2022 (Info 1067);
- STF. Plenário. ADI 3892/SC, ADI 4270/SC, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 14/3/2012 (Info 658);
- STF. ADPF 307 MC-REF / DF. Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 19/12/2013.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
40	36	38	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto, pois as ações afirmativas 'consistem em políticas públicas (também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam a combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade'.

Fonte:

- (Ministro do STF Joaquim B. Barbosa Gomes). Citado no artigo Sobre a Implementação de Cotas e Outras Ações Afirmativas para os Afro-brasileiros, de Luiz Fernando Martins da Silva. Disponível em: http://www.achegas.net/numero/cinco/l_fernando_2.htm.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
41	37	39	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando a Deliberação CSDP nº 022, de 09 de outubro de 2020 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão dos temas racismo estrutural e relações de gênero nos concursos para ingresso na carreira de Defensor Público e Defensora Pública, bem como no concurso de seleção do quadro de pessoal.

Ademais, cumpre ressaltar que o edital normatizador do certame garante a possibilidade da utilização da interdisciplinaridade na elaboração dos itens.

Vejamos o dispositivo:

15.6 Poderão ser cobrados nas questões das provas, **de forma interdisciplinar**, conhecimentos sobre racismo estrutural, inclusão e diversidade racial na sociedade, relações de gênero e os status jurídico da mulher no ordenamento jurídico brasileiro.

Fonte:

- <https://www.institutoconsulplan.org.br/getConc.aspx?key=IQWYC58qLqU=>
- <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Deliberacoes-2020>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
42	39	36	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Não merece prosperar o recurso interposto considerando que a questão solicitou que o candidato indicasse a afirmativa **INCORRETA**.

A CF/88 prevê no Art. 134, que incumbe à Defensoria a dos direitos individuais e coletivos dos necessitados:

Vejamos o dispositivo legal em comento:

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, **dos direitos individuais e coletivos**, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do Art. 5º desta Constituição Federal.

Deste modo, a afirmativa C) A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado; a ela incumbe a defesa, em todos os graus, dos direitos individuais dos necessitados. Por sua vez, incumbe ao Ministério Público exclusivamente a defesa dos direitos coletivos desses está INCORRETA.

Fonte:

- CFRB/1988. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
43	49	46	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os recursos se sustentam no fato de que o gabarito apontado como correto na questão não reproduz literal e fielmente o texto da Lei 14133/2021.

Todavia, o enunciado da questão é expresso ao solicitar que o candidato indique uma hipótese que validamente fundamentaria um processo de contratação direta no caso em apreço. Portanto, o gabarito apontado como correto perfeitamente se amolda ao art. 75, III, da referida lei, pois o pregão, na hipótese, teria sido realizado há seis meses.

Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
44	47	43	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A contraposição ou derrubada é a extinção do ato administrativo em razão de sua incompatibilidade material com ato administrativo posterior. Vale dizer: o novo ato se contrapõe ao ato anterior que é extinto do mundo jurídico (ex.: a nomeação do servidor é extinta com o ato de exoneração).

Embora também seja chamada de contraposição, a derrubada é nomenclatura adotada pela doutrina administrativista.

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- Mello, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26a edição. Editora Malheiros.
- Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de direito administrativo. 9. ed., – Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.
- BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de direito administrativo: ato administrativo e procedimento administrativo. 2 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
- Fernando Ferreira Baltar Neto, Ronny Charles Lopes de Torres. Direito Administrativo. Salvador, JusPODIVM, 2019. 9. ed., rev., atual. e ampl. Pág. 203 e 204.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
46	50	49	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, ressalte-se que a questão tem amparo nos seguintes tópicos do conteúdo programático: “4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa.”. O estudo da dispensa de licitação impõe aquele relativo ao processo de contratação direta, visto que àquela é espécie deste.

Ademais, é correto afirmar que é defeso à Administração combinar as modalidades de concorrência e diálogo competitivo. Conforme art. 28 da Lei 14133/2021:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo. (...)

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.”

A afirmativa II, a seu turno, tem amparo no art. 5º da Lei 14133/2021.

Confirma-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
48	43	50	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A seguir, apresentam-se os fundamentos legais da questão:

- Prazo de até 15 (quinze) anos (art. 114 da Lei 14133/2021): Os contratos de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderão ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.
- Prazo de até 5 (cinco) anos (art. 106, §2º, da Lei 14133/2021): Contratos de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática.

A única assertiva correta, portanto, é a apresentada no gabarito preliminar divulgado.

Ratifica-se, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
50	48	44	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado foi expresso ao afirmar que o candidato deve indicar o gabarito de acordo com a “regulação constitucional do tema”. Nesse sentido, tem-se que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos (art. 175, caput, CRFB/88).

Ademais, a prestação do serviço público é possível, mediante delegação sob regime de concessão ou permissão. O elemento subjetivo não impede a delegação de tal prestação.

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
52	55	59	51

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - política e economia.

O Congresso Nacional promulgou, nesta quinta-feira (15), a Emenda Constitucional 95, que limita por 20 anos os gastos públicos. A PEC 55/2016 foi aprovada pelos senadores na última terça-feira (13).

De acordo com o texto, o teto para 2017, primeiro ano de vigência da PEC, será definido com base na despesa primária paga em 2016 (incluindo os restos a pagar), com a correção de 7,2%, a inflação prevista para este ano.

A partir de 2018, os gastos federais só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Frete ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra A.

A) Limitar os gastos públicos por vinte anos.

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>. Acesso em 07/10/2023.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
53	56	57	58

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - economia e relações internacionais.

Para compreendermos como funcionam os blocos econômicos, é necessário compreender como eles são criados. Existem vários blocos econômicos pelo mundo, mas cada um possui um **nível de integração diferente** dos demais. O que caracteriza essa integração é o desejo dos países-membros de intensificar mais ou menos as relações econômicas entre as nações.

Podemos organizar os blocos econômicos em diferentes tipos (características):

- **Zona de livre comércio:** os países unem-se para a liberação gradual de mercadorias e capitais dentro dos limites territoriais do bloco. É uma integração tímida, visando apenas aos produtos e aos lucros obtidos nessa produção. Como exemplo, podemos citar o Acordo Norte-Americano de Livre Comércio (Nafta), que envolve os três países da América do Norte: Canadá, Estados Unidos e México.
- **União aduaneira:** trata-se de uma evolução da zona livre de comércio. Além da liberação das mercadorias e produtos, é estabelecida uma **Tarifa Externa Comum (TEC)** aos países de fora do bloco. Isso significa que, quando um país do bloco negociar com outro país que não pertença ao bloco, haverá uma taxa de importação padronizada, igual para todos os que participam da integração econômica. O Mercado Comum do Sul (Mercosul) é um exemplo de bloco que possui a TEC.
- **Mercado comum:** possui a integração mais evoluída. Há as duas características anteriores, como a zona de livre comércio e o estabelecimento da TEC, e outras para promover uma ampliação das relações entre os envolvidos. Essa ampliação busca padronizar leis trabalhistas, legislações econômicas, além da livre circulação de pessoas. Além disso, empresas nacionais podem expandir seus negócios, instalando-se em qualquer um dos países do bloco que está nesse nível de integração.
- **União econômica e monetária:** Conforme as relações se intensificam e avançam, o bloco econômico pode chegar ao seu estágio máximo e completo: a **adoção de uma moeda única** e criação de um **banco central do bloco**. É o caso da União Europeia, que adotou o **euro** como moeda oficial em 2002. Porém, essa moeda não é adotada em todos os países que fazem parte desse bloco

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra C.

C) I, II e III

Fonte:

- <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/blocos-economicos.htm#:~:text=Blocos%20econ%C3%B4micos%20s%C3%A3o%20agrupamentos%20de,mundiais%20est%C3%A3o%20em%20constante%20comunica%C3%A7%C3%A3o.>

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
55	57	52	60

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - política relações internacionais.

As principais reivindicações dos protestos eram o fim dos governos autoritários e a democratização dos países, a reforma política, em alguns casos, e a melhoria na qualidade de vida da população.

As redes sociais desempenharam um papel muito importante no compartilhamento de informações e na organização dos protestos, em virtude das restrições à liberdade de expressão.

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra A.

A) V, V, F, F, V, V.

Fonte:

- <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/primavera-Arabe.htm>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
56	51	60	53

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - política e sociedade.

Os recursos apresentados não estão relacionados a critérios técnicos da questão, mas sim de questionando sobre fundamentos editalícios.

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra C.

C) promover a conscientização que a desigualdade social é inerente as ações públicas.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
57	60	54	56

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS – energia.

O pré-sal proporcionou ao Brasil o *status* de autossuficiente em relação ao petróleo. Segundo o IBP, até 2035, o Brasil deixará de importar, tornando-se exportador de energia. Estima-se que a produção de petróleo aumentará em torno de 109%, colocando o Brasil na posição de maior produtor de petróleo da América do Sul.

A descoberta do pré-sal representou para o Brasil uma forma de resguardar-se eventuais conflitos e crises energéticas futuras. O país, além de tornar-se economicamente e geopoliticamente privilegiado, teve sua economia fortalecida, gerando empregos, atraindo investimentos e expandindo avanços tecnológicos na área.

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra B.

B) O status de autossuficiente em relação ao petróleo.

Fonte:

- <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pre-sal>.
- <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/presal-no-brasil.htm>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
58	59	51	52

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - sociedade e política.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

Vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), o IBGE é uma entidade da administração pública federal, que possui quatro diretorias e dois outros órgãos específicos singulares.

Para que suas atividades possam cobrir todo o território nacional, o IBGE possui a rede nacional de pesquisa e disseminação, composta por:

- 27 Superintendências (26 nas capitais dos estados e 1 no Distrito Federal)
- 27 Seções de Disseminação de Informações (26 nas capitais e 1 no Distrito Federal)
- 566 Agências de Coleta de dados nos principais municípios.

O IBGE mantém, ainda, a Reserva Ecológica do Roncador, situada a 35 quilômetros ao sul de Brasília.

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra D.

D) do Planejamento e Orçamento.

Fonte:

- <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33495-em-150-anos-conheca-a-historia-que-o-censo-counta>.
- <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/o-ibge.html>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
59	52	55	57

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - sociedade, política.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) é uma obra de R\$ 14 bilhões do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e que tem como objetivo levar água para regiões secas e semiáridas do Nordeste brasileiro.

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra C.

C) Fornecer água para regiões secas e semiáridas do Nordeste.

Fonte:

- <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/entenda-transposicao-rio-sao-francisco/>.

1 - BRANCA	2 - VERDE	3 - AMARELA	4 - AZUL
60	54	56	55

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conteúdo programático: CONHECIMENTOS GERAIS - energia e relações internacionais.

Itaipu é uma **Usina Binacional**, pois foi construída a partir da Ata do Iguaçu, documento assinado em 22 de junho de 1966, por ministros do Brasil e do Paraguai, no qual os dois países se comprometeram a estudar o aproveitamento dos recursos hidráulicos presentes entre os dois países, que até então era motivo de disputa entre eles.

Frente ao exposto, mantenha-se o gabarito, Letra B.

B) Brasil e Paraguai.

Fonte:

- <https://www.infoescola.com/geografia/itaipu-binacional/>.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

07 de fevereiro de 2024
INSTITUTO CONSULPLAN